



ANA

2023

Relatório ANUAL SAS

Superintendência de Apoio ao Singreh e
às Agências Infranacionais de Regulação
do Saneamento Básico

COORDENAÇÕES

COAPP

CINCS

COAED

CSCOB

CCAPS

☎ (61) 2109-5240

✉ humberto.goncalves@ana.gov.br

🌐 www.ana.gov.br

República Federativa do Brasil

Luis Inácio Lula da Silva

Presidente da República

Ministério da Integração de Desenvolvimento Regional

Waldez Goés

Ministro

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

Verônica Sánchez da Cruz Rios (*Diretora-Presidente*)

Ana Carolina Argolo Nascimento de Castro

Filipe de Mello Sampaio Cunha

Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos (até janeiro de 2024)

Marcelo Jorge Medeiros (*Diretor Interino*)

Nazareno Marques de Araújo (*Diretor Interino*)

Diretoria Colegiada

Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

Humberto Cardoso Gonçalves (*Superintendente*)

Renata Rozendo Maranhão (*Superintendente-Adjunta*)

Comitê de Editoração

Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho (*Coordenador*)

Felipe de Sá Tavares

Humberto Cardoso Gonçalves

Nazareno Marques de Araujo (*Secretário Executivo*)

Produção

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Todos os direitos reservados.

É permitida a reprodução de dados e de informações contidos nesta publicação, desde que citada a fonte.

Relatório Anual SAS 2023

EQUIPE EDITORIAL

Supervisão editorial

Humberto Cardoso Gonçalves (*Superintendente*)

Renata Rozendo Maranhão (*Superintendente-Adjunta*)

Equipe técnica da SAS

Agustin Justo Trigo

Brandina de Amorim

Celina Maria Lopes Ferreira

Cristiano Cária Guimarães Pereira

Eliana Teles do Carmo

Elmar Andrade de Castro

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Giordano Bruno Bomtempo de Carvalho

Grace Benfica Matos

Izabela Braga Neiva de Santana

Jair Gonçalves da Silva

Jane Fátima Fonteneles Fontana

José Carlos de Queiroz

José Luiz Gomes Zoby

Jorge Thierry Calasans

Lucas Braga Ribeiro

Luis Gustavo Miranda Mello

Luiz Henrique Pinheiro Silva

Marco Antônio Mota Amorim

Mariana Rodrigues Lírio

Marina Moreira Ramos

Osman Fernandes da Silva

Rodrigo Alexandre Ribeiro

Simone Vendruscolo

Tânia Regina Dias da Silva

Thiago Gil Barreto Barros

Vivyanne Graça de Melo

Wagner Martins da Cunha Vilella

Colaboradores

Alex Castro Soares

Gean Amorim Fortes Carvalho

Gracyreny Rozycleide dos Santos

Sandra Cristina de Oliveira

Silvanito Angelo dos Santos

Suelen Almeida de Oliveira

Vandelene Ferreira Melo

Estagiários

Maria Emília Rodrigues Pego

Raedy Ferreira da Silva

Projeto gráfico

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Fotos

Banco de imagens do Canva,
da SAS, dos CBHs e das EDs

APRESENTAÇÃO

A Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico (SAS) é a área da ANA cujas atribuições se concentram em promover a gestão integrada de recursos hídricos por meio da estruturação e implementação de ações e programas que fortaleçam os demais entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh), visando ao aprimoramento da governança participativa e descentralizada das águas brasileiras, conforme preconizado na Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), instituída pela Lei nº 9.433/1997.

A SAS obtém também o papel de desenvolver ações de capacitação que além do fortalecimento do Singreh promovam a Segurança de Barragens e o fortalecimento das Agências Infranacionais de Saneamento.

O presente relatório visa mostrar a atuação da SAS em 2023, bem como promover a transparência e compartilhar os avanços com os entes do Sistema, parceiros, colaboradores e demais partes interessadas, por meio da apresentação das principais atividades realizadas, resultados alcançados e caminhos possíveis a serem trilhados diante do cenário posto no Singreh.

Merecem destaque as seguintes iniciativas:

Articulação com os Órgãos gestores Estaduais de Recursos Hídricos: foi lançado o 3º ciclo do Progestão, que trouxe como diferencial a inserção de duas novas metas e ampliação dos recursos aportados nos ciclos anteriores. Essa iniciativa foi fundamental para dar continuidade à parceria entre a ANA e os órgãos gestores de recursos hídricos dos estados no fortalecimento do Singreh e Sistemas Estaduais de Recursos Hídricos.

Instâncias Colegiadas: com relação aos comitês de bacias interestaduais merece reconhecimento a instalação do Comitê da bacia Hidrográfica do rio Parnaíba, bacia compartilhada entre a União e os estados do Ceará, Maranhão e Piauí, consequência de um processo longo e efetivo de mobilização. Além disso, foi promovida uma série de reuniões e iniciados estudos para a definição de novos arranjos institucionais visando a gestão integrada.

Cobrança pelo Uso da Água: esse importante instrumento da Política Nacional de Recursos Hídricos obteve avanços contundentes com a sua aprovação em mais uma bacia interestadual, a bacia do rio Grande, e em cinco estados, Rio Grande do Norte, Sergipe, Goiás, Tocantins e Espírito Santo.

Educação e Capacitação: ao longo do ano, estabelecemos um passo importante na agenda de educação em recursos hídricos com o início de parcerias estratégicas junto aos ministérios de Meio Ambiente e Educação e lançamento do jogo educativo Akauana e guias educacionais em parceria com o mestrado profissional ProfCiamb. Na área de capacitação foi firmada parceria com a Capes que oportunizou o lançamento do edital de seleção de universidades para ampliação do mestrado profissional ProfÁgua para todos os estados.

Mencionamos acima uma pequena amostra de atividades que ilustram um ano de muitas realizações e entregas, fruto do desempenho e dedicação dos gestores, servidores, colaboradores e parceiros da SAS e demais Superintendências da ANA.

Agradecemos a contribuição de todos os envolvidos e desejamos uma boa leitura!

ÍNDICE

PÁGINA 6

INTRODUÇÃO

1

2

COAPP

Coordenação de Apoio e Articulação
com o Poder Público

PÁGINA 10

PÁGINA 35

CINCS

Coordenação de Instâncias
Colegiadas do Singreh

3

4

COAED

Coordenação de Acompanhamento das Entidades
Delegatárias de Funções de Agências de Água

PÁGINA 60

PÁGINA 71

CSCOB

Coordenação de Sustentabilidade
Financeira e Cobrança

5

6

CCAPS

Coordenação de Capacitação do Singreh e
Saneamento Básico

PÁGINA 90

PÁGINA 109

OUTRAS AÇÕES

7

8

DESAFIOS E PERSPECTIVAS

PÁGINA 114



INTRODUÇÃO

O compartilhamento da gestão dos recursos hídricos entre a União, os estados e a sociedade das bacias hidrográficas, constitui um importante avanço conceitual e um grande desafio. Com apenas 27 anos de instituído, ainda em fase inicial de desenvolvimento e de maturação de uma cultura institucional, nosso sistema de gestão apresenta grandes heterogeneidades entre os entes, uma imperiosa necessidade de ajuste do aparato de gestão às necessidades de cada situação, bem como de articulação para a sinergia e otimização dos esforços.

A ANA tem desempenhado um papel exemplar na promoção da Política Nacional de Segurança de Barragens, na orientação normativa das Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico e, sobretudo, em sua missão original de pôr em prática e dar efetividade à Política Nacional de Recursos Hídricos – PNRH. Em decorrência, a ANA tem conseguido não apenas avançar em suas atividades naturais de monitoramento e regulação das águas de domínio da União, como também tem dado uma contribuição essencial para que as Unidades da Federação se aprimorem no cumprimento desse papel.

Na esfera estadual, grandes desafios se apresentam para a implementação dos instrumentos de gestão, dada a capilaridade dos problemas e o volume de demandas, onde são requeridos os maiores esforços para a implementação dos planos de recursos hídricos, do enquadramento e da cobrança pelo uso. Considerando-se apenas o instrumento da outorga de captações, por exem-

plo, o conjunto das UFs é responsável por 90,76% do total de regularizações, que correspondem a 54,3% da vazão total regularizada, segundo dados do Relatório Conjuntura 2023.

Esses dados enfatizam a relevância do papel da Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico - SAS/ANA, cuja principal missão é o apoio aos entes do Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos – Singreh. No cumprimento dessa missão, a SAS exerce diversas funções cruciais para que se instale uma cultura de gestão adequada a uma política inovadora como a PNRH, e para o desenvolvimento das estruturas e requisitos necessários para o bom desempenho do sistema. Por intermédio de seus programas e de uma presença e interlocução constantes junto aos entes do Singreh, a SAS promove, dentre outras:

- A **articulação** entre as instâncias participantes do Sistema, visando ampliar a sintonia entre as ações das esferas governamentais federal e estaduais, bem como entre as unidades da federação, especialmente as que compartilham bacias hidrográficas, com uma interlocução permanente com os atores e a promoção de iniciativas integradoras, dentre as quais se destacam a capacitação, encontros regionais e nacionais de gestores, de membros de comitês e autoridades diversas.
- A **indução**, por meio de programas como o Progestão e o Procomitês, de processos e orientações para o aprimoramento das estruturas da gestão de recursos hídricos na esfera estadual, possibilitando a qualificação e aceleração do ritmo de implementação dos instrumentos da PNRH.
- O **fomento** ao desenvolvimento das capacidades operacionais das entidades gestoras e equipes estaduais, por meio de ações de capacitação e do repasse de recursos financeiros como prêmio pelo cumprimento de metas pactuadas.

As balizas para a atuação da SAS estão definidas no Regimento da ANA:

I – estimular e apoiar as iniciativas voltadas à **criação**, à **manutenção** e ao **fortalecimento** de entes do **Singreh**, especialmente com respeito aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – **CERHs**, aos Órgãos Gestores Estaduais de Recursos Hídricos – **OGERHs**, aos **CBHs** e a suas instituições de apoio, visando ao fortalecimento da participação social no referido Sistema;

II – estimular e apoiar as iniciativas voltadas ao fortalecimento das **entidades infranacionais de regulação do saneamento básico**;

III – apoiar a implantação e a operacionalização da gestão integrada de recursos hídricos em bacias ou regiões hidrográficas, envolvendo a ANA e os entes do Singreh;

IV – promover e coordenar a articulação das **UORGs** com os entes do **Singreh**, em especial com os **OGERHs** e os **CBHs**, visando à implementação da **Política Nacional de Recursos Hídricos**;

V – propor e coordenar, em articulação com as UORGs, ações que promovam a gestão integrada de recursos hídricos com órgãos e instituições governamentais e não-governamentais;

VI – elaborar e implementar ações, projetos, programas e atividades voltados para a **capacitação** de recursos humanos, visando à gestão de recursos hídricos, no âmbito do Singreh, à segurança de barragens e ao saneamento básico;

VII – estimular, promover e executar projetos e **programas educativos** orientados para a qualificação da participação da sociedade na gestão de recursos hídricos, na segurança de barragens e no saneamento básico;

VIII – promover as articulações necessárias com o setor de **ciência, tecnologia e inovação**, com vistas à difusão de conhecimentos no âmbito do Singreh, da segurança de barragens e do saneamento básico;

IX – estimular a **pesquisa** para a gestão e a regulação de usos de recursos hídricos, da segurança de barragens e do saneamento básico;

X – implementar, em articulação com os CBHs, a **cobrança pelo uso de recursos hídricos** de domínio da União;

XI – elaborar estudos técnicos para subsidiar a definição, pelo CNRH, dos valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, com base nos mecanismos e quantitativos sugeridos pelos CBHs, na forma do art. 38, inciso VI, da Lei nº 9.433, de 1997;

XII – elaborar estudos e pareceres técnicos sobre a cobrança pelo uso dos recursos hídricos e sobre a sustentabilidade financeira do Singreh e dos seus entes;

XIII – promover estudos e avaliações do Singreh e de seus arcabouços legais e institucionais, de acordo com o art. 4º, inciso VI, da Lei nº 9.984, de 2000;

XIV – apoiar os entes do Singreh, especialmente os **CBHs** e suas **Agências de Água**, bem como das **agências reguladoras infranacionais**, no cumprimento de suas atribuições legais; e

XV – elaborar e implementar **ações, projetos, programas e atividades**, voltados para a melhoria da gestão de recursos hídricos, no âmbito do Singreh, da **segurança de barragens** e do **saneamento básico**.

Para executar tais atribuições, a SAS é composta por cinco coordenações, a saber: Coordenação de Apoio e Articulação com o Poder Público (**COAPP**); Coordenação de Instâncias Colegiadas do Singreh (**CINCS**); Coordenação de Acompanhamento das Entidades Delegatárias de Funções de Agências de Água (**COAED**); Coordenação de Sustentabilidade Financeira e Cobrança (**CSCOB**); e Coordenação de Capacitação do Singreh e do Setor de Saneamento Básico (**CCAPS**). No âmbito da ANA, os trabalhos desenvolvidos pela SAS podem ser conceituados como forças impulsionadoras para o aprimoramento da governança das águas brasileiras, baseada nos fundamentos e objetivos da Lei das Águas que preceitua uma **gestão de recursos hídricos integrada, participativa e descentralizada**.



A SAS possui um papel importante no Singreh, sendo reconhecida como a promotora e a articuladora da ANA no processo de fortalecimento dos entes para a gestão dos recursos hídricos em âmbito nacional, contribuindo para a ampliação da capacidade do Sistema para exercer suas competências de forma qualificada, integrada e transparente, aprimorando os processos técnicos, administrativos e de representatividade.

Assim, o objetivo desse documento é apresentar as principais ações realizadas no âmbito da SAS e suas coordenações em 2023, com destaque para os resultados dos programas e iniciativas desenvolvidas, especialmente aquelas que caminham no sentido da visão de futuro da SAS, qual seja:



"Atores do Singreh e das entidades infranacionais de regulação do saneamento básico fortes e atuantes na gestão sustentável dos recursos hídricos"

A SAS vem trabalhando na busca da consolidação dessa visão, envidando esforços de propiciar o desenvolvimento de capacidade técnica e institucional, no âmbito do Singreh, especialmente a partir da implementação compartilhada da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Nesse sentido, as propostas e diretrizes do Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH 2022-2040) são também elementos norteadores e fundamentais na atuação da SAS. Apesar da desmobilização do Conselho Nacional de Recursos Hídricos ao longo de 2023 e as incertezas relacionadas à vinculação da Política Nacional de Recursos Hídricos dentro da estrutura organizacional do Governo Federal, o Plano Nacional se mantém como balizador das ações da ANA como um todo e particularmente da SAS.





COAPP

Coordenação de Apoio e Articulação
com o Poder Público



A COAPP tem como atribuições:

- 1.promover e implementar estratégias de articulação com instituições governamentais, nos níveis nacional, estadual e municipal, visando ao fortalecimento da gestão integrada de recursos hídricos (GIRH);
- 2.propor e implementar ações, projetos, programas, instrumentos e iniciativas de apoio aos OGERHs, em seus diversos níveis;
- 3.apoiar as diversas instâncias de governos, nos níveis nacional, estadual e municipal, em suas ações relativas à GIRH;
- 4.avaliar os SEGRHs e propor aperfeiçoamento, quando for o caso, em articulação com os OGERHs;
- 5.elaborar e implementar ações, projetos, programas e atividades voltados para a melhoria da gestão de recursos hídricos, no âmbito dos poderes públicos, federal, estaduais e distrital;
- 6.promover a articulação dos poderes públicos, federal, estaduais, distrital e municipais, com as UORGs; e
- 7.apoiar, em articulação com as UORGs, a integração de políticas, programas, projetos e ações executadas pela União, estados, Distrito Federal e municípios, para o fortalecimento da GIRH.

O principal programa da COAPP para pôr em prática suas atribuições é o **PROGESTÃO**. A coordenação conta com quatro servidoras, sendo todas especialistas em regulação de recursos hídricos e saneamento básico. Também participa da equipe um contratado terceirizado para dar apoio administrativo, que divide seu tempo com a atenção à toda SAS, principalmente para emissão de passagens aéreas e diárias.

Para a gestão dos 27 Contratos do Progestão, a COAPP conta, também, com a colaboração de colegas das outras coordenações (COAED, CINCS, CCAPS e CSCOB).



Primeira equipe de certificadores Progestão em 2014 | Banco de imagens da SAS



Oficina de abertura do 3º ciclo do Progestão na Paraíba, João Pessoa | Banco de imagens da SAS

O PROGESTÃO

O Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO), criado em 2013, por meio da Resolução ANA nº 379, de 21 de março, tem por objetivo fomentar o fortalecimento dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento dos Recursos Hídricos e aperfeiçoar a gestão integrada e colaborativa das águas.

Todas as Unidades da Federação aderiram ao programa por meio de Decreto Estadual, e definiram a tipologia de gestão mais adequada para a situação existente na época do lançamento do programa e de acordo com a complexidade de gestão, como mostra a **Figura 1**, a seguir. Como pode-se observar também na Figura 1, os estados de Alagoas e Rio Grande do Sul alteraram a tipologia de gestão quando entraram no 2º Ciclo do programa implementado em 2017, adequando à situação da gestão no estado à época.



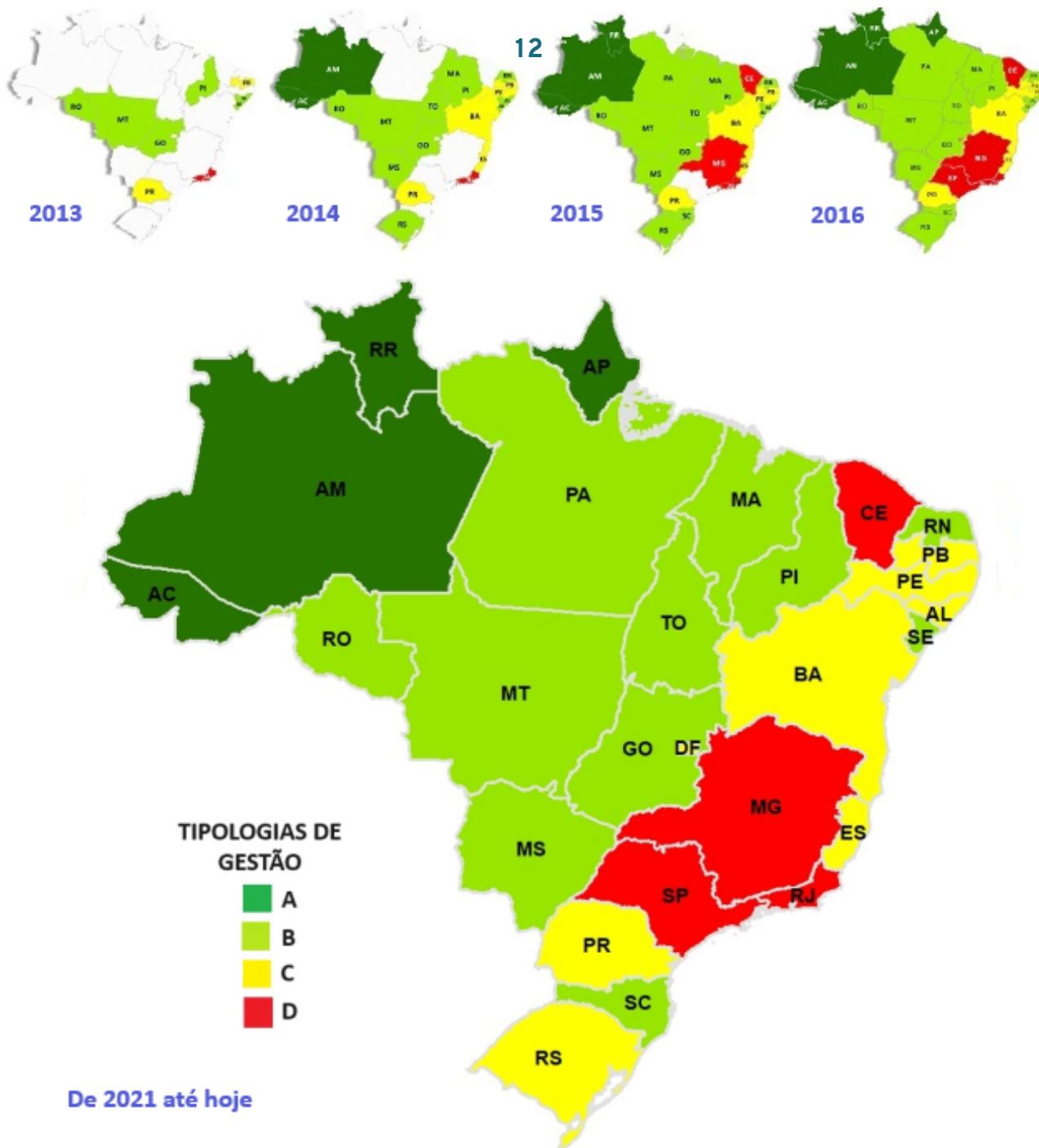


Figura 1. Mapa de adesão das Unidades da Federação ao Progestão com as tipologias de gestão definidas pelos Órgãos Gestores de Recursos Hídricos

A certificação do cumprimento das metas é realizada tanto pelas áreas competentes da ANA, na avaliação das metas de cooperação federativa, quanto pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), na avaliação das metas de gestão no âmbito estadual, ou seja, metas de gestão da água e metas de investimento.

Em 2016, visando avaliar a efetividade do programa, a ANA iniciou uma estratégia de avaliação, com a realização de eventos com os estados, instâncias internas de discussão e parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), que permitiram concluir que o PROGESTÃO contribuiu com a implementação das políticas estaduais de recursos hídricos. Outro achado da avaliação foi o fato do Programa ter promovido o fortalecimento do papel dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos para as ações de gestão das águas nos estados e o fortalecimento da cooperação federativa, verificada por meio do compartilhamento de dados e informações realizado pelos estados junto aos sistemas coordenados pela ANA. O estudo do Ipea pode ser acessado em <https://progestao.ana.gov.br/progestao-1/avaliacao/monitoramento>.

Apesar dos avanços verificados, observaram-se à época, assimetrias ainda existentes entre os diversos entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh), notadamente as dificuldades enfrentadas pelos órgãos gestores estaduais, parceiros da ANA na implementação da política de recursos hídricos no país e no fortalecimento dos instrumentos de gestão. Desta forma, decidiu-se pela continuidade do programa por mais um ciclo de 5 anos, considerando os resultados da avaliação realizada.

Em 2017, foi lançado o 2º ciclo do PROGESTÃO, por meio da Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto, de forma que cada UF passou a receber até R\$ 5 milhões ao final dos cinco anos de duração do programa, mediante o cumprimento das metas pactuadas e da comprovação de investimentos declarados com orçamento próprio entre R\$ 25 mil e R\$ 250 mil.

No 1º Ciclo do programa, existiam cinco metas de cooperação federativa, avaliadas pela ANA, e 32 variáveis de gestão de recursos hídricos, avaliadas pelo CERH. No 2º ciclo foram agrupadas as metas I.1 (Integração de dados de usuários de recursos hídricos) e I.2 (Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas) do 1º ciclo e incluída a meta de Capacitação para o Singreh, além de introduzir metas de investimento com recursos próprios do estado e o Fator de Redução com quatro critérios a serem avaliados pela ANA: gestão patrimonial, apresentação da gestão dos recursos hídricos na Assembleia Legislativa Estadual; elaboração do Plano Pluri-anual dos recursos do Progestão e apresentação anual ao CERH dos desembolsos realizados com os recursos do Progestão; e aplicação anual de no mínimo 50% dos recursos acumulados.

As metas de investimento foram definidas após a análise do programa realizada pelo Ipea que reconstruiu o marco lógico do Progestão e concluiu que 9 variáveis de gestão são críticas para a gestão de recursos hídricos. Nesse sentido, foram definidas no 2º Ciclo sete variáveis críticas de gestão em que as UFs pudessem escolher para investir como meta do programa.

Também foram agrupadas as variáveis 1.1 (Organização institucional do modelo de gestão) e 1.2 (Organismo(s) Coordenador/Gestor) em uma só e a variável “Gestão e controle de eventos críticos” passou para o grupo de variáveis de informação e suporte. A **Figura 2** mostra a estrutura do 2º Ciclo do programa com as observações relacionadas ao 1º Ciclo.

METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA (50%)

CERTIFICADAS PELA ANA

- META I.1 - Integração de Dados de Usuários de Recursos Hídricos (junção das metas I.1 e I.2 do 1º ciclo do Programa)
- META I.2 - Capacitação em Recursos Hídricos (introduzida no 2º ciclo do Programa)
- META I.3 - Contribuição para Difusão do Conhecimento
- META I.4 - Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos
- META I.5 - Atuação para Segurança de Barragens

METAS DE GESTÃO DE ÁGUAS NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTADUAL (50%)

CERTIFICADAS PELO CERH

- Definição de metas e avaliação anual para até 31 variáveis de gestão conforme tipologia (no 1º ciclo esse quantitativo era de 32 variáveis, pois houve junção das variáveis 1.1 e 1.2)
- Definição e avaliação de metas de investimento (introduzida no 2º ciclo)

FATOR DE REDUÇÃO (até 16%)

AVALIADO PELA ANA (introduzido no 2º ciclo do Programa)

- Gestão Patrimonial
- Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa do Estado
- Elaboração do Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão e Apresentação Anual dos desembolsos realizados com os recursos do Programa, para a ANA e CERH
- % de Desembolso anual maior ou igual a 50%

VARIÁVEIS DE GESTÃO DA ÁGUA

TIPO DE VARIÁVEL	BÁSICA	INTERMEDIÁRIA	AVANÇADA
Legais, Institucionais e de Articulação Social	<ul style="list-style-type: none"> • Organização institucional • Arcabouço legal • Conselho Estadual de Recursos Hídricos • Capacitação em recursos hídricos 	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de processos • Comitês de bacia e outros organismos colegiados • Agências de água ou de bacias ou similares • Comunicação social e difusão de informações 	<ul style="list-style-type: none"> • Articulação com setores usuários e transversais
De planejamento	<ul style="list-style-type: none"> • Balanço hídrico • Divisão hidrográfica 	<ul style="list-style-type: none"> • Planejamento estratégico • Plano Estadual de Recursos Hídricos • Planos de bacia hidrográfica 	<ul style="list-style-type: none"> • Enquadramento de corpos d'água • Estudos especiais de gestão
De Informação e Suporte	<ul style="list-style-type: none"> • Base cartográfica • Monitoramento hidrológico • Monitoramento da qualidade da água 	<ul style="list-style-type: none"> • Cadastro de usuários, usos e interferências 	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de informações • Pesquisa, desenvolvimento e inovação • Modelos e sistemas de suporte à decisão • Gestão e controle de eventos críticos
Operacionais	<ul style="list-style-type: none"> • Outorga de direito de uso • Fiscalização 	<ul style="list-style-type: none"> • Sustentabilidade financeira do sistema de gestão • Fundo Estadual de Recursos Hídricos 	<ul style="list-style-type: none"> • Cobrança • Infraestrutura hídrica • Programas e projetos indutores

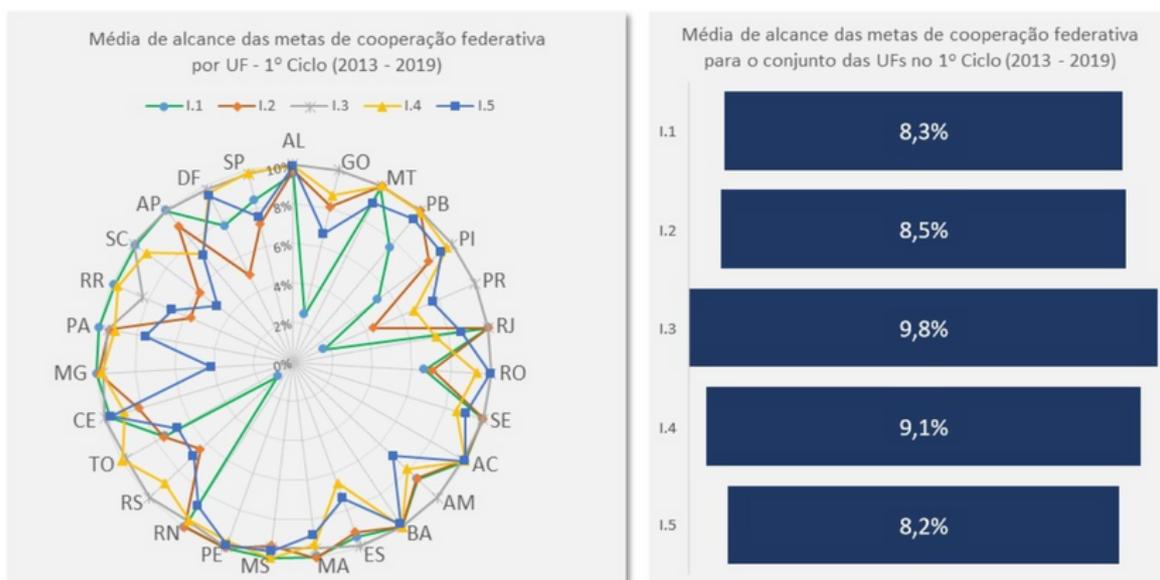
Figura 2. Estrutura do Progestão para o 2º Ciclo do programa, com as observações relacionadas ao 1º Ciclo

MEDINDO OS RESULTADOS

Em 2019, todos os estados encerraram o primeiro ciclo do Programa. O percentual médio de alcance das metas pelos estados neste primeiro ciclo foi de 92,7% (**Figura 3**). Observa-se que poucas UFs concluíram o 1º Ciclo com percentual de alcance das metas abaixo de 90%. As principais dificuldades encontradas na implementação das metas do programa foram, preponderantemente, a carência de pessoal, a implementação da política de segurança de barragens, ainda incipiente na maioria das UFs, e a integração de dados de usuários de recursos hídricos por meio do CNARH, como pode ser observado na **Figura 4**.



Figura 3. Percentual médio de alcance das metas no 1º Ciclo do programa, entre 2013 e 2019. (Fonte: documentos de certificação emitidos pela ANA)



Obs.: O percentual máximo de alcance de cada meta de cooperação federativa é de 10%.

Figura 4. Percentual de alcance das metas de cooperação federativa por UF e por meta

As metas de gestão de recursos hídricos no âmbito do estado, definidas pelo próprio estado e aprovadas pelos CERHs, foram alcançadas em sua maioria conforme mostra a **Figura 5**, a seguir. Pode se observar que Piauí e Espírito Santo não conseguiram alcançar a Meta II.2, com o grupo de variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social, em todos os anos do 1º Ciclo. Piauí não alcançou a meta da variável 1.2 (Organismo Coordenador/Gestor) e Espírito Santo, não alcançou a meta da variável 1.4 (Arcabouço Legal) que também, não alcançou a meta II.3 em todos os anos do programa, pois não conseguiu atingir a meta da variável 2.4 (Plano Estadual de Recursos Hídricos). Os estados de Goiás, Amazonas, Espírito Santo, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, tiveram dificuldades para alcançar a meta II.5 (Variáveis Operacionais): GO, AM, RS e SC tiveram dificuldades para atender a meta da variável 1.1 (outorga) e ES a variável 4.6 (Gestão e Controle de Eventos Críticos).

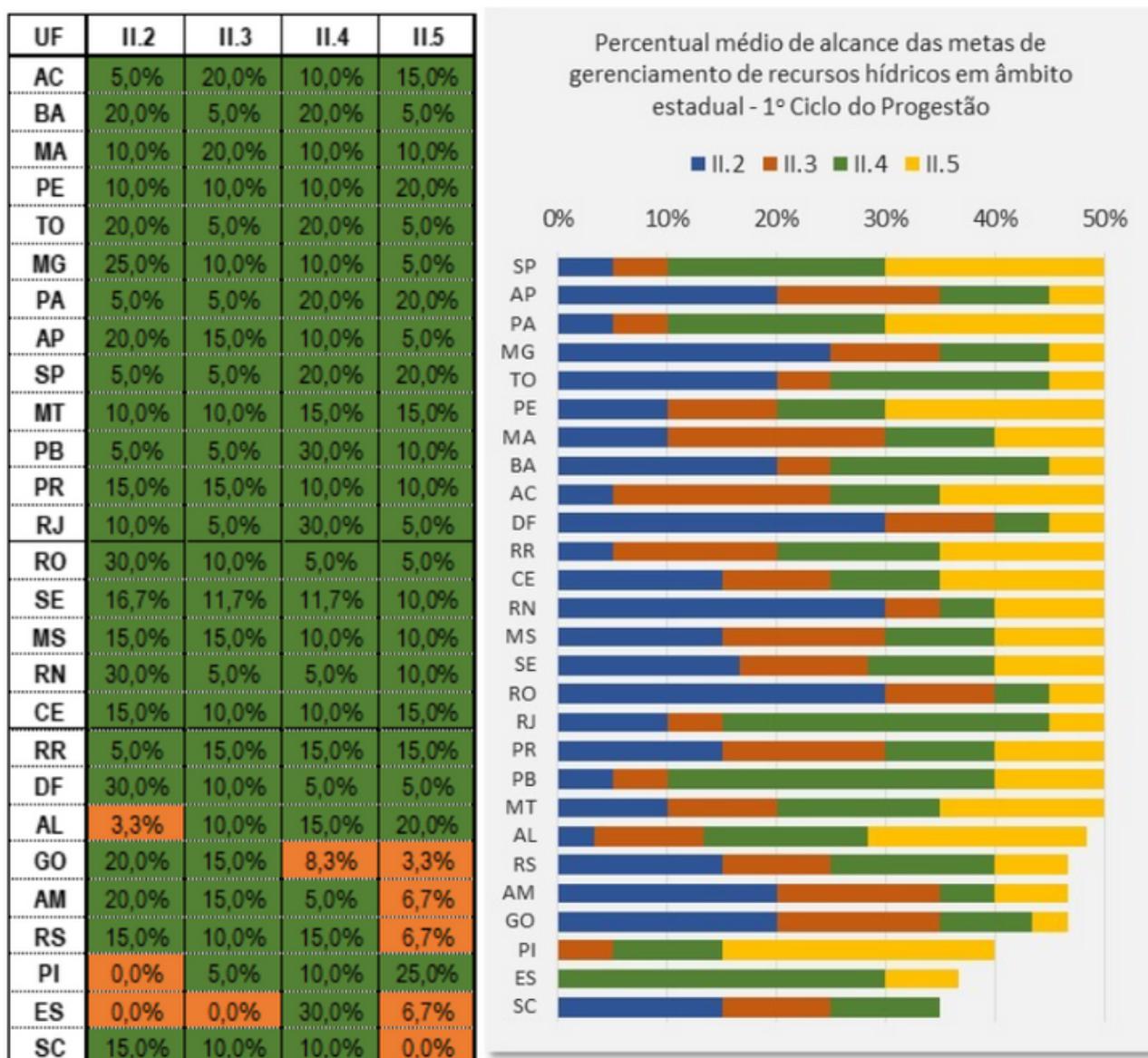


Figura 5. Percentual médio de alcance das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual no 1º Ciclo do Progestão

Em 2020, todas as UFs encontravam-se no 2º Ciclo do programa. O percentual médio de alcance das metas neste Ciclo, entre 2017 e 2022, foi de **89,8%**. A **Figura 6** mostra os percentuais médios alcançados pelo conjunto dos estados durante esse período. Destaca-se que as UFs iniciaram o programa em anos diferentes e, a medida que os anos passaram, um maior quantitativo de UFs passaram a cumprir metas no 2º Ciclo, com exigências diferentes. Os últimos estados a entrarem no 2º Ciclo, em 2020, foram Amapá, Distrito Federal, Rio de Janeiro e São Paulo. Esse fato influencia no cálculo das médias anuais.

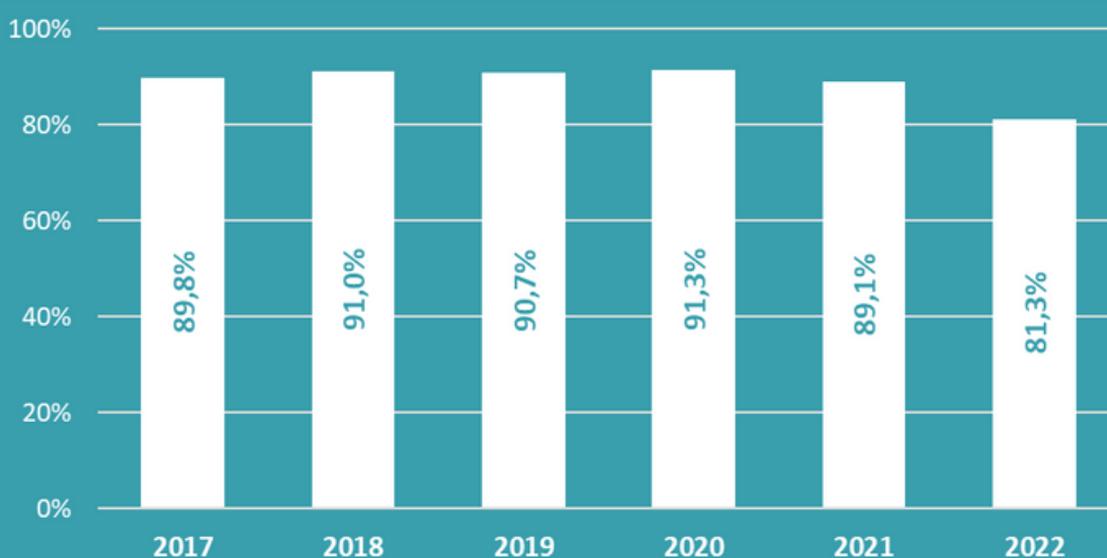


Figura 6. Percentual médio de alcance das metas no 2º Ciclo do programa, entre 2017 e 2022
(Fonte: documentos de certificação emitidos pela ANA)

Como mostra a **Figura 7**, várias UFs alcançaram as metas com um percentual abaixo de 90%, no período de 2017 a 2022, destacando-se os estados de Amapá, Maranhão e Roraima, que não conseguiram investir recursos próprios na gestão de recursos hídricos em pelo menos um período do programa e, conseqüentemente, não alcançaram a meta de investimentos. No estado de Roraima foram dois anos consecutivos sem investimentos próprios e, em 2023, o estado não recebeu recursos do programa uma vez que não alcançou o patamar mínimo de 50% de alcance da meta. Essa situação demonstra a falta de importância dada por estes Governos Estaduais nas questões relacionadas à água, talvez por falta de informações qualificadas ou mesmo por entender que esse bem é infinito e abundante.

Ainda cabe destacar o engajamento e compromisso das equipes, bem como da alta gerência em algumas UFs, que, mesmo sem pessoal e recursos financeiros insuficientes, empenham esforços para que as metas sejam cumpridas e, assim, conseguem implementar os instrumentos de gestão e avançar na política de recursos hídricos de forma sistemática e mais planejada.

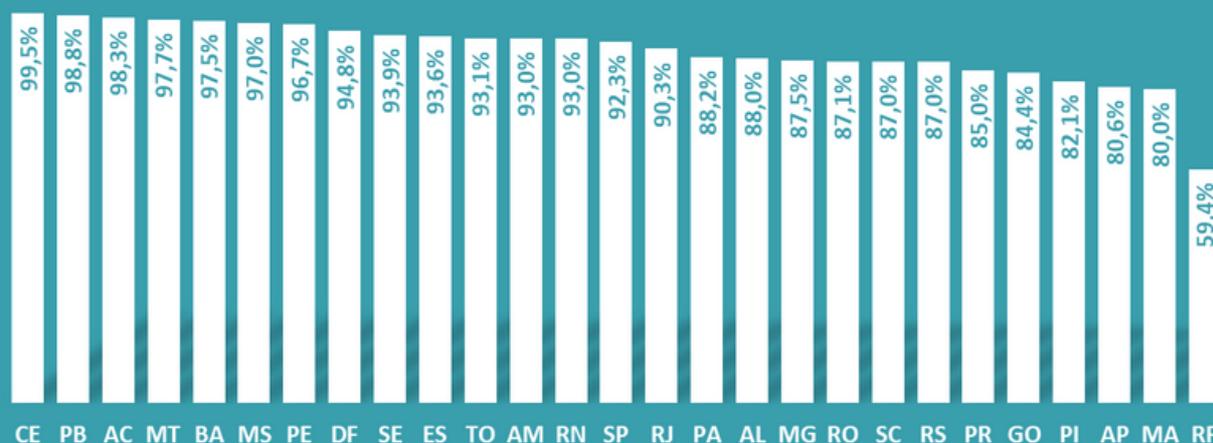


Figura 7. Percentual médio de alcance das metas do Progestão no 2º Ciclo do programa para o período 2017 a 2022

Nesse período de 2017 a 2022, as metas mais desafiadoras foram as Metas I.1, de integração de dados de usuários, e I.5, de atuação para segurança de barragens, como pode se observar na **Figura 8**. Novas exigências do 2º Ciclo do programa trouxeram maiores desafios para o alcance das metas. A segurança de barragens ainda é uma meta que desafia os estados, principalmente pela falta de pessoal e área específica para atuar nessa temática. A integração de dados de usuário e a consistência dos dados, também tem sido uma meta de difícil alcance, pois depende de vários fatores, dentre eles a estrutura existente, pois em alguns estados não existe qualquer sistema e os dados para a emissão de outorgas ainda são analisados via processos administrativos. Outro fator impactante é a inexistência de dados complementares de poços ou estes estão em processos analógicos.

A meta de Capacitação, introduzida no 2º Ciclo, seguiu com bom desempenho das UFs, apesar de existirem muitos questionamentos sobre a quantidade de dados de capacitados solicitados pela área certificadora.

Na **Figura 9** pode-se observar que as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual impactaram no resultado final da certificação no período de 2017 a 2022. O grupo de variáveis que integram a meta II.5 (Variáveis Operacionais) foi o que obteve maiores déficits de alcance. Isso significa que as UFs tiveram dificuldades em alcançar suas metas em, pelo menos, um período do programa, para as variáveis 1.1 (Outorga) e/ou 1.2 (Fiscalização), pois sendo obrigatórias e não alcançadas, impacta todo o grupo de variáveis e a meta é considerada não atingida. Com relação à meta de investimento, verifica-se que os estados do AP, MA e RR tiveram dificuldades para investir recursos próprios, como acima mencionado. Observa-se, também que o critério do Fator de Redução com maior dificuldade de ser atendido pelas UFs foi o percentual de desembolso. Muitos têm dificuldades de gastar os recursos em função de burocracias exageradas das instituições ou falta de planejamento e acompanhamento dos gastos e receitas.



Figura 8. Percentual médio de alcance das metas de cooperação federativa pelo conjunto das UFs no 2º Ciclo do programa, entre 2017 e 2022



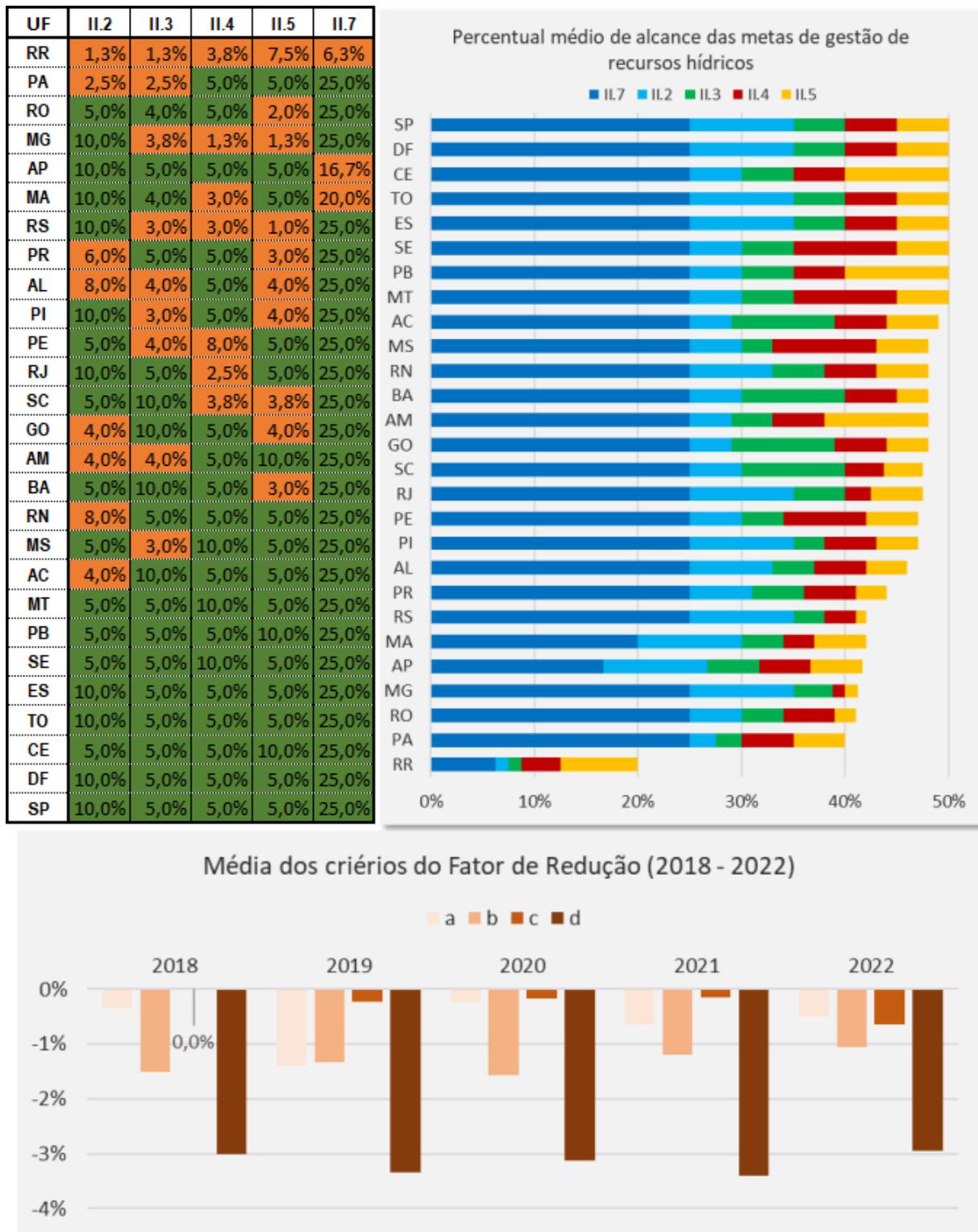


Figura 9. Percentual médio de alcance das metas de gestão de recursos hídricos pelo conjunto das UF's no 2º Ciclo do programa e critérios do Fator de Redução, entre 2017 e 2022

Desde 2013 até dezembro de 2023, um montante de **R\$ 196.739.699,53** foi transferido pelo Progestão para aplicação na gestão de recursos hídricos dos Estados e do Distrito Federal, de acordo com as prioridades definidas e devidamente apreciadas pelos Conselhos Estaduais. A **Figura 10** abaixo mostra o valor transferido por ano.

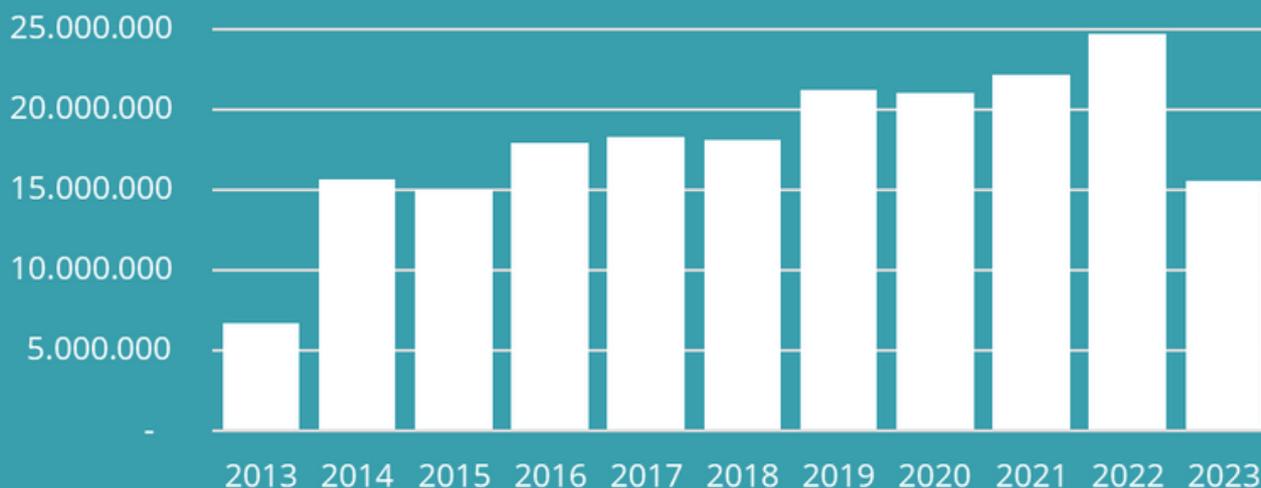


Figura 10. Valores transferidos anualmente pelo alcance das metas no PROGESTÃO entre 2013 e 2023
(Fonte: Ordens Bancárias emitidas pela ANA comprovando as transferências dos recursos)

Desse total transferido, **R\$ 134 milhões** foram aplicados até final de 2022, correspondendo a 68,2% de desembolso dos recursos transferidos às UFs desde 2013, sem considerar os rendimentos resultante das aplicações financeiras. Cabe destacar que os estados de GO, PR, PI e RO não informaram à ANA as aplicações realizadas em 2022. As prioridades de gastos com os recursos do Progestão têm sido a ampliação do quadro de pessoal, ainda deficitário na maioria das UFs, por limitações fiscais e outros motivos que impedem os órgãos gestores de realizar concursos públicos para ampliar o quadro de pessoal, mas também as UFs têm aplicado na rede hidrometeorológica e manutenção do funcionamento das Salas de Situação. A **Figura 11** mostra as prioridades de aplicação dos recursos do programa.

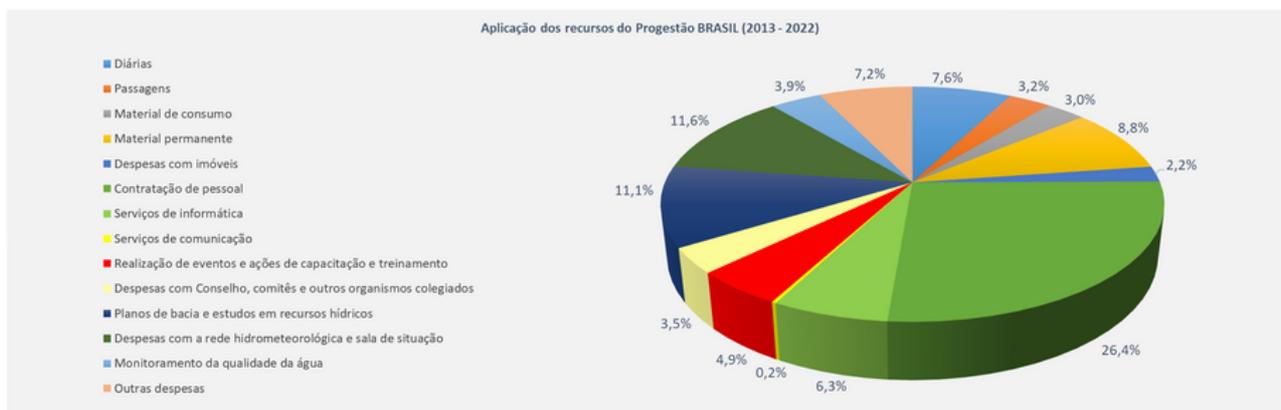


Figura 11. Aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo Progestão até dezembro de 2022
(Fonte: Relatórios Progestão enviados pelas UFs)

Com relação aos investimentos com recursos próprios, foi declarado pelas UFs a alocação de **R\$ 343,6 milhões** em variáveis críticas de gestão nos anos de 2018 a 2022. Enquanto alguns estados captam recursos dos Fundos Estaduais de Recursos Hídricos, em geral proveniente da Compensação Financeira pelo Usos dos Recursos Hídricos (CFURH) do setor hidrelétrico, outros obtêm investimentos a partir de financiamentos ou por meio de destinação orçamentária. A prioridade de investimento tem sido na variável crítica “Plano Estadual de Recursos Hídricos”, como mostra a **Figura 12**, seja para a sua elaboração ou revisão ou para ações previstas nesses planos.

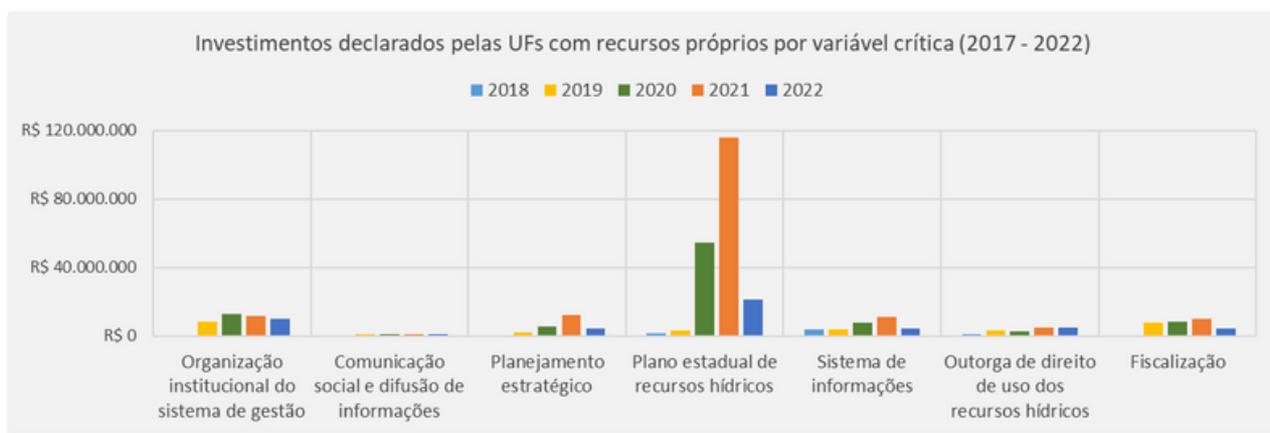


Figura 12. Valores declarados de investimento pelas UFs até 2022
(Fonte: formulários de autodeclaração aprovados pelos CERHs)

Após 10 anos de implementação, verifica-se que o programa tem propiciado uma agenda sistematizada para a implementação da política de recursos hídricos, contemplando diversas variáveis e instrumentos de gestão e tem oportunizado uma rica troca de experiência entre os entes federados, além do fortalecimento do papel dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos. Por outro lado, a atuação da ANA junto aos estados, como parceira na gestão dos recursos hídricos, tem contribuído para a melhoria do fluxo de dados e de informações estaduais para os sistemas coordenados pela ANA e integrantes do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Alguns resultados são perceptíveis e mensurados como o compartilhamento de dados de usuários de recursos hídricos de rios de domínio estadual no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH). Houve um aumento significativo dos dados desde 2013 e atualmente busca-se a consistência desses dados pelos órgãos gestores e a automação através dos serviços web entre os sistemas estaduais de outorga e o CNARH. Cabe destacar que, atualmente, no CNARH só entram definitivamente dados de usuários regularizados pelos estados, seja por meio da outorga de direito de uso da água ou pela declaração de dispensa de outorga em função de usos insignificantes conforme as legislações vigentes.

O Programa também vem promovendo a realização de capacitação de forma planejada e estruturada. Todos os estados elaboraram o Plano de Capacitação e anualmente enviam à ANA a programação anual. O Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos do Brasil vem sendo elaborado

com dados mais atualizados e com melhor consistência e abrangência, uma vez que a meta I.3 (Contribuição para a difusão do conhecimento) exige o envio das informações em prazo e formato adequados. As Salas de Situação têm operado adequadamente, gerando Boletins e Informes sobre eventos críticos, além de buscar Índices de Transmissão de Dados - ITD das Plataformas de Coleta de Dados (PCDs) adequados à tomada de decisão.

Com relação à Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), pode se destacar que o programa foi o grande indutor para que os órgãos fiscalizadores da segurança das barragens de usos múltiplos em rios de domínio dos estados iniciassem a implementação da política através de normativos legais, cadastro e classificação das barragens quanto ao risco e danos potenciais, além de ações de fiscalização da segurança das barragens. Alguns órgãos se reestruturaram para abrigar as funções relacionadas à PNSB.

Por outro lado, as metas de gestão das águas em âmbito dos sistemas estaduais de gerenciamento de recursos hídricos permitem uma avaliação anual da implementação das ferramentas de gestão e dos instrumentos previstos nas políticas estaduais de recursos hídricos, possibilitando, assim, o planejamento e execução de ações prioritárias e estratégicas para o estado em termos da implementação da política de recursos hídricos. Os Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos (CERHs) têm um papel fundamental nos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGREHs), exercendo o controle social de forma que o poder público possa desempenhar suas funções de maneira adequada e com benefícios para a sociedade. O Progestão trouxe uma forma de avaliar o estágio da gestão estadual de recursos hídricos, designando ao CERH a avaliação do cumprimento das metas de âmbito estadual e verificação dos gastos realizados com recursos do programa, além de aprovação do Plano de Capacitação e do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão.

A experiência na implementação do Progestão nos permite compreender as grandes potencialidades que um programa com metas pactuadas traz para a construção de estratégias de interesses comuns, tanto da ANA como para os estados. Um ambiente de cooperação federativa favorece o fortalecimento de capacidades institucionais e a redução das assimetrias ainda existentes entre os entes do Singreh, além de propiciar um relacionamento mais colaborativo e participativo, com vistas à governança da água no país.

Enfim, o Progestão tem se demonstrado um programa efetivo para o Singreh e para a governança da água no país, uma vez que tem contribuído com avanços significativos no compartilhamento de dados, informações e experiências na gestão de recursos hídricos nos Estados e Distrito Federal.



TRANSPARÊNCIA

O portal do programa (<https://progestao.ana.gov.br>), mantido atualizado pela SAS, permite a transparência e acessibilidade aos dados e informações gerados na implementação do programa, além de dar destaque para boas práticas e espaço para notícias específicas sobre a gestão estadual (Figura 13). Para se ter uma visão comparativa dos dados da certificação e uso dos recursos, foi criado um painel iterativo (<https://progestao.ana.gov.br/progestao-1/avaliacao/painel-progestao>), conforme ilustrado na Figura 14.



Figura 14. Painel iterativo com resultados do Progestão

Figura 13. Portal do Progestão na internet

Desde 2015, a COAPP emite Boletins Trimestrais destacando as metas do Programa, bem como experiências dos estados com protagonismo no seu alcance. Os boletins são enviados por e-mail, no grupo de WhatsApp dos focais do Progestão e da meta de Capacitação e disponibilizados no portal do programa. A Figura 15 ilustra a capa de algumas edições destes boletins.



Figura 15. Capas de edições do Boletim Progestão

COMPARTILHANDO EXPERIÊNCIAS

Visando reforçar o pacto federativo em prol da gestão compartilhada e colaborativa dos recursos hídricos, a COAPP tem promovido ações, no âmbito do programa, de troca de informações e experiências, tanto com a ANA como entre as UFs por meio das Oficinas de Intercâmbio Progestão, destacando-se: Outorga, Sistemas de Suporte à Decisão para a outorga, Águas Subterrâneas, SNIRH, Capacitação, Base Ottocodificada, Monitoramento da Qualidade da Água e Enquadramento, que podem ser acessadas no portal do programa, em: <https://progestao.ana.gov.br/destaque-superior/eventos>.

Em 2023, foram realizadas três Oficinas: “Elaboração de Planos de Capacitação”, na qual foram convidados o IGAM/MG e o INEMA/BA para apresentarem suas experiências; “Papeis dos entes do Singreh e fortalecimento dos colegiados de recursos hídricos” que ocorreu durante o Encontro Nacional de Comitês de Bacia (Encob) de 2023 como uma Jornada de Capacitação, na qual foi convidada uma pessoa da SEMA/BA para falar sobre o Singreh; e “Sustentabilidade Financeira para o Singreh”, na qual foram convidados representantes da SEMAD/GO, AESA/PB e CBH Rio das Velhas para mostrar as experiência com a “Cobrança” e a SEMA/MT, SEMAE/SC, SEMAD/GO e IPEA para apresentarem suas experiências com os Fundos Estaduais de Recursos Hídricos. Estas ações têm permitido que os órgãos gestores estaduais troquem suas experiências que podem ser replicadas ou adaptadas às condições de outros estados (**Figuras 16 a 19**).



Figura 16. Oficina Progestão



Figura 17. Oficina Progestão



Figura 18. Jornada de Capacitação no Encob



Figura 19. Jornada de Capacitação no Encob

ACOMPANHAMENTO

O Progestão tem como instrumento de pactuação das metas um contrato padrão para todos os estados, no qual há quadros de metas específicas para cada Unidade da Federação contratada. O acompanhamento do cumprimento dos 27 contratos é realizado pela COAPP juntamente com os gestores dos contratos, que envolvem todas as coordenações da SAS.

A Resolução ANA nº 1.485, de 16 de dezembro de 2013, estabelece procedimentos para acompanhar a implementação do Progestão nos estados. É prevista a realização de ao menos duas visitas por ano aos estados com contratos com a ANA. No entanto, com o advento da pandemia de Covid-19, os encontros vêm sendo realizados de forma remota, mas com bons resultados para efeito de acompanhamento dos resultados, orientações e apoio na superação de dificuldades relacionadas ao cumprimento das metas, sobretudo as de cooperação federativa. Desta forma é possível a participação dos diversos certificadores das metas de cooperação federativa contribuindo para os esclarecimentos adicionais. Todas as reuniões são registradas em Ajuda Memória.

Em 2023 foram realizados mais de 10 eventos de acompanhamento, além de reuniões específicas por temas, com a participação de todos os estados, tais como capacitação e segurança de barragens. Para os estados que entraram no 3º Ciclo do programa foram realizadas oficinas presenciais de introdução ao 3º Ciclo, totalizando 18 Oficinas (**Figura 20**).



Figura 20. Eventos de acompanhamento do Progestão

Além das visitas, a COAPP emite Informes (Figura 21) que orientam os estados no cumprimento das metas. Em 2023 foram publicados seis Informes Progestão e dois Comunicados, além de dois Informes Complementares, referentes às metas 1.1 e 1.3. Os informes também são disponibilizados no portal do programa em: <https://progestao.ana.gov.br/progestao-1/informes-progestao/informes>, além de serem encaminhados por e-mail aos pontos focais dos estados.



Figura 21. Informes Progestão

O processo de acompanhamento permite que a COAPP faça análises e aprimore a forma da SAS e da ANA interagirem com os estados no sentido de avançar no fortalecimento dos sistemas estaduais de gerenciamento de recursos hídricos e consequentemente na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.



3º CICLO DO PROGESTÃO

Em 2021, oito estados concluíram o 2º Ciclo do Progestão (AL, GO, MT, PB, PI, PR, RO e SE). Percebendo a possibilidade de a ANA perder a cooperação com esses estados em 2022 e, consequentemente, o compartilhamento de dados importantes para a gestão dos recursos hídricos, além de perder os ganhos que o programa tem trazido para a governança da água, a SAS iniciou, em março desse mesmo ano, tratativas para implementar o 3º ciclo e, assim, evitar sua descontinuidade.

Após discussões internas com toda a ANA, bem como com os estados, a diretoria da ANA decidiu sobre a proposta e emitiu a Resolução ANA nº 135, de 7 de dezembro de 2022, alterada pela Resolução ANA nº 160, de 4 de julho de 2023. Logo, considerando a data de aprovação do novo ciclo, aqueles oito estados que concluíram o programa em 2021 ficaram sem contratos e sem metas para cumprir no ano 2022, ocorrendo a descontinuidade do programa.

A DIREC aprovou a proposta apresentada pela SAS, mas condicionou a assinatura dos contratos à assinatura, pelo chefe do poder executivo estadual, de um novo instrumento de cooperação ainda a ser proposto pela ANA. Cabe destacar que a proposta apresentada pela SAS já continha a manifestação de interesse dos estados em dar continuidade ao programa por meio de Ofício assinado pelo Governador, ratificando o Decreto de adesão e declarando que investiu o recurso aportado pelo programa em ações de fortalecimento do Segerh. Considerando a insegurança jurídica existente na Resolução aprovada para o 3º Ciclo, apresentada pela PF-ANA no processo de contratação do 3º Ciclo do Progestão com a Paraíba, a COAPP propôs uma revisão desta, retirando a vinculação ao instrumento supracitado. Por essa razão, a ANA publica a Resolução nº 160, de 4 de julho de 2023, alterando a Resolução ANA nº 135/2022.

Na nova estrutura do programa foram introduzidas mais duas metas de cooperação federativa, a Meta I.6 – Monitoramento Hidrológico e Meta I.7 – Fiscalização dos Usos de recursos Hídricos. Além disso, o critério (a) do Fator de Redução foi retirado, uma vez que os estados já adquiriram a rotina de avaliação da condição do patrimônio da ANA a eles disponibilizados e compreenderam a importância da gestão desse patrimônio. Nas metas de gerenciamento de recursos hídricos foram alteradas algumas variáveis, tanto nos níveis como em sua descrição, e introduzida uma nova variável, a Alocação Negociada da Água. A maior alteração foi realizada na variável 3.1 que passou a ser “Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais em Recursos Hídricos – INDE-RH”. A **Figura 22** a seguir mostra a nova estrutura.

Em fevereiro de 2023, a COAPP iniciou o processo de contratação dos dezoito estados que entraram no 3º Ciclo em 2023. Para tanto foram realizadas oficinas presenciais para apresentação das regras do novo ciclo, quadro de metas e avaliação da implementação do 2º Ciclo do Progestão no estado. Estas oficinas foram o ponto de partida para iniciar o processo de contratação. Todas as Oficinas foram registradas em Ajudas Memórias e constam nos respectivos processos. A Tabela 1 a seguir mostra os dados das oficinas realizadas e os processos de contratação dos dezoito estados.

METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA (50%)

CERTIFICADAS PELA ANA

- Aperfeiçoamento das 5 metas do 1º e 2º ciclos do Programa
- Inclusão das Metas I.6 - Monitoramento Hidrológico e I.7 - Fiscalização de Uso

METAS DE GESTÃO DE ÁGUAS NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTADUAL (50%)

CERTIFICADAS PELO CERH

- Até 32 variáveis de gestão conforme tipologia: alteradas descrição e níveis de exigência. Acrescentada a variável “Alocação Negociada da Água”
- Incluído escalonamento na Meta de Investimentos em Variáveis Críticas por tipologia de gestão (“A” e “B” diferenciados de “C” e “D”)

FATOR DE REDUÇÃO (até 15%)

AVALIADO PELA ANA (introduzido no 2º ciclo do Programa)

- Excluído o critério (a) Gestão Patrimonial
- Mantida a apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa do Estado
- Na apresentação dos desembolsos será verificada a conformidade com o Plano de Aplicação aprovado
- Mantida a exigência do % de Desembolso anual em relação ao acumulado acima de 50%

VARIÁVEIS DE GESTÃO DA ÁGUA

TIPO DE VARIÁVEL	BÁSICA	INTERMEDIÁRIA	AVANÇADA	
Legais, Institucionais e de Articulação Social	<ul style="list-style-type: none"> • Organização institucional • Arcabouço legal • Conselho Estadual de Recursos Hídricos • Capacitação em recursos hídricos 	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de processos • Comitês de bacia e outros organismos colegiados • Agências de água ou de bacias ou similares • Comunicação social e difusão de informações 	<ul style="list-style-type: none"> • Articulação com setores usuários e transversais 	<p>Metas de investimentos em variáveis críticas de gestão (Anexo V) escalonada por tipologia de gestão</p> <p>Tipologia A</p> <p>Tipologia B</p> <p>↓</p> <p>ANA repassa o mesmo valor de investimento comprovado pelo estado</p> <p>Tipologia C</p> <p>Tipologia D</p> <p>↓</p> <p>ANA repassa a metade do valor de investimento comprovado pelo estado</p> <p>ANA repassa no mínimo de R\$ 50 mil e no máximo R\$ 350 mil</p>
De planejamento	<ul style="list-style-type: none"> • Balanço hídrico • Divisão hidrográfica 	<ul style="list-style-type: none"> • Planejamento estratégico • Plano Estadual de Recursos Hídricos • Planos de bacia hidrográfica 	<ul style="list-style-type: none"> • Enquadramento de corpos d'água • Estudos especiais de gestão 	
De Informação e Suporte	<ul style="list-style-type: none"> • Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos • Monitoramento hidrológico • Monitoramento da qualidade da água 	<ul style="list-style-type: none"> • Cadastro de usuários, usos e interferências 	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de informações • Pesquisa, desenvolvimento e inovação • Modelos e sistemas de suporte à decisão • Gestão e controle de eventos críticos 	
Operacionais	<ul style="list-style-type: none"> • Outorga de direito de uso • Fiscalização 	<ul style="list-style-type: none"> • Sustentabilidade financeira do sistema de gestão • Fundo Estadual de Recursos Hídricos 	<ul style="list-style-type: none"> • Cobrança • Infraestrutura hídrica • Programas e projetos indutores • Alocação negociada da água 	

PESO	PROPOSTA	R\$
50%	7 metas de cooperação federativa certificadas pela ANA (Anexo III)	Até 700 mil
50%	Até 32 variáveis de gestão certificadas pelo CERH (Anexo IV), dependendo da tipologia	Até 350 mil
	Meta de investimentos em variáveis críticas de gestão com recursos orçamentários próprios certificados pelo CERH (Anexo V)	Até 350 mil
	TOTAL	Até 1,4 milhão

Figura 22. Estrutura do Progestão Ciclo 3

Tabela 1. Lista de Processos do Progestão Ciclo 3 iniciados em 2023

Nº	UF	Nº do processo	Decreto de Adesão	Ajuda Memória	Data da Oficina	Nº do Contrato
1	AC	4343/2023	5.698, de 26/04/2013	26674/2023	03/05/23	*
2	AL	2484/2023	26.748, de 18/06/2013	13593/2023	13/03/23	027/2023/ANA
3	AM	2663/2023	34.059, de 09/10/2013	33724/2023	11 e 12/05/23	029/2023/ANA
4	BA	4342/2023	14.955, de 10/02/2014	50296/2023	14/06/23	001/2024/ANA
5	ES	2830/2023	3.544, de 19/03/2014	33739/2023	17/05/23	026/2023/ANA
6	GO	2828/2023	8.001, de 20/09/2013	27437/2023	11/04/23	031/2023/ANA
7	MA	3427/2023	29.302, de 15/08/2013	33753/2023	6 e 7/06/23	*
8	MT	1671/2023	1.815, de 20/06/2013	25688/2023	28/03/2023	013/2023/ANA
9	MS	2664/2023	13.649, de 06/06/2013	26711/2023	25/04/23	036/2023/ANA
10	PB	1188/2023	33.861, de 22/04/2013	11314/2023	28/02/23	012/2023/ANA
11	PR	2829/2023	8.410, de 21/06/2013	27438/2023	13/04/23	030/2023/ANA
12	PE	3049/2023	40.202, de 13/12/2013	33732/2023	18 e 19/04/23	030/2023/ANA
13	PI	2417/2023	15.270, de 16/07/2013	13434/2023	07/03/23	*
14	RN	3709/2023	23.745, de 10/09/2013	43881/2023	27 e 28/06/23	032/2023/ANA
15	RS	4341/2023	10.741, de 14/10/2013	33745/2023	30 e 31/05/23	055/2023/ANA
16	RO	2662/2023	18.045, de 24/07/2013	29185/2023	06/04/23	028/2023/ANA
17	SE	1670/2023	29.412, de 15/08/2013	13592/2023	14 e 15/03/23	017/2023/ANA
18	TO	2709/2023	4.915, de 22/10/2013	26763/2023	27 e 28/04/23	025/2023/ANA

* Contratos em vias de assinatura

Em 2023 foram assinados quatorze Contratos Progestão III, o contrato com a Bahia só foi assinado em janeiro/2024 e os do Acre, Maranhão e Piauí estão em vias de serem assinados.

Todos os dezoito estados aprovaram no âmbito do CERH o novo Quadro de Metas. Esses estados serão certificados quanto ao cumprimento das metas pactuadas para o ano 2023, 1º período do contrato. Para orientar esses estados, a COAPP elaborou, em parceria com as UORGs Certificadoras, orientações quanto ao cumprimento das metas em 2023, por meio de Informes Progestão que foram enviados por e-mail e disponibilizadas no portal do programa. A **Figura 23** a seguir ilustra algumas das Oficinas realizadas ao longo de 2023.



Figura 23. Oficinas Progestão Ciclo 3 realizadas em 2023





ALGUNS NÚMEROS PROGESTÃO

R\$197M

Total repassado aos estados ao longo dos 10 anos do Programa

68%

Percentual desembolsado pelas UFs, até 2022, relativo ao total repassado

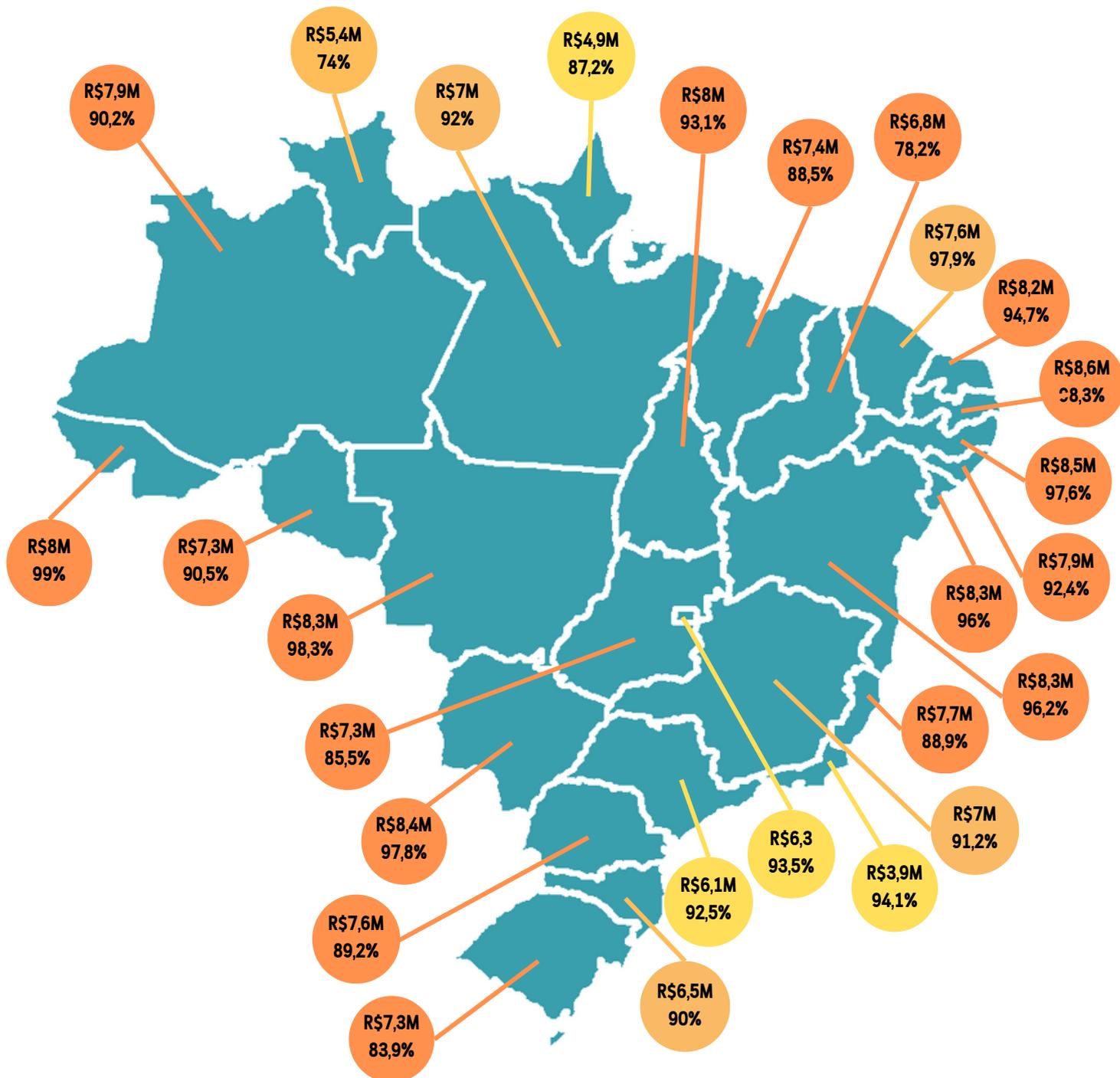
R\$344M

Valores declarados pelos estados de aplicação, com recursos próprios, em variáveis críticas de gestão da água na meta de investimentos



91,8%

Média geral de atingimento das metas do Progestão no período 2013-2022



No mapa podemos ver o total de recursos repassados aos estados e suas performances no Progestão.

PROGESTÃO NOS ESTADOS

- UFs com 10 anos de implementação do Progestão
- UFs com 9 anos de implementação do Progestão
- UFs com 8 anos de implementação do Progestão



CINCS

Coordenação de Instâncias Colegiadas
do Singreh



A CINCS tem como atribuições:

1. Propor e implementar estratégias e mecanismos de apoio à criação, à instalação e ao funcionamento de instâncias participativas voltadas para a gestão dos recursos hídricos, em especial os CBHs e as Agências de Água;
2. Promover, junto aos CBHs, o processo de negociação para definição do modelo de sustentabilidade da gestão dos recursos hídricos, nas bacias e regiões hidrográficas correspondentes;
3. Promover, junto aos CBHs, o processo de definição dos arranjos legais e institucionais com vistas à gestão integrada dos recursos hídricos, nas bacias e regiões hidrográficas correspondentes;
4. Propor, em articulação com as UORGs, os arranjos legais e institucionais vinculados à gestão dos recursos hídricos de domínio da União, relativos às instâncias participativas do Singreh;
5. Promover a participação dos diferentes segmentos da sociedade, incluindo poderes públicos, usuários e sociedade civil, nas instâncias participativas de gestão de recursos hídricos;
6. Promover ações de comunicação e mobilização dos CBHs, com vistas a apoiar a implementação dos diferentes instrumentos de gestão;
7. Apoiar os CERHs, nas ações e iniciativas que visem ao fortalecimento dos Sistemas Estaduais de Gestão de Recursos Hídricos – SEGRHs;
8. Apoiar, em sua área de competência, o CNRH, nas ações e iniciativas que visem ao fortalecimento do Singreh e da gestão integrada de recursos hídricos;
9. Acompanhar a execução dos contratos de gestão celebrados entre a ANA e as EDs, com poderes de controle e de fiscalização, com vistas ao funcionamento e ao fortalecimento dos CBHs; e
10. Acompanhar e fiscalizar a execução de instrumentos de parceria com vistas a prestar apoio a Comitês Interestaduais de Bacia Hidrográfica – CIBHs sem cobrança implementada.



Até 2022 foram criados 239 (duzentos e trinta e nove) CBHs de rios de domínio dos estados e 10 (dez) CBHs de rios de domínio da União (interestaduais), abrangendo, no total, cerca de 40% do território nacional, 84% dos municípios e 85% da população, sendo que 68% possuem planos de recursos hídricos elaborados ou em elaboração e 28% possuem cobrança pelo uso dos recursos hídricos implementada ou aprovada.

Os 10 (dez) CBHs Interestaduais existentes no País são:



Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP)

Saiba mais em: <https://www.ceivap.org.br/>



Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Comitês PCJ)

Saiba mais em: <https://www.comitespcj.org.br/>



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF)

Saiba mais em: <https://cbhsaofrancisco.org.br/>



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH Doce)

Saiba mais em: <https://www.cbhdoce.org.br/>



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba (CBH Paranaíba)

Saiba mais em: <https://cbhparanaiba.org.br/>



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande (CBH Verde Grande)

Saiba mais em: <https://cbhverdegrande.org.br/>



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu (CBH Piancó-Piranhas-Açu)

Saiba mais em: <https://cbhpiancopiranhasacu.org.br/>



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema (CBH Paranapanema)

Saiba mais em: <https://www.paranapanema.org/>



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande (CBH Grande)

Saiba mais em: <https://cbhgrande.org.br/>



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba (CBH Parnaíba)

Saiba mais em: <https://cbhparnaiba.com.br/>

A **Figura 24** a seguir mostra o total de CBHs estaduais e interestaduais implementados no país até 2019.

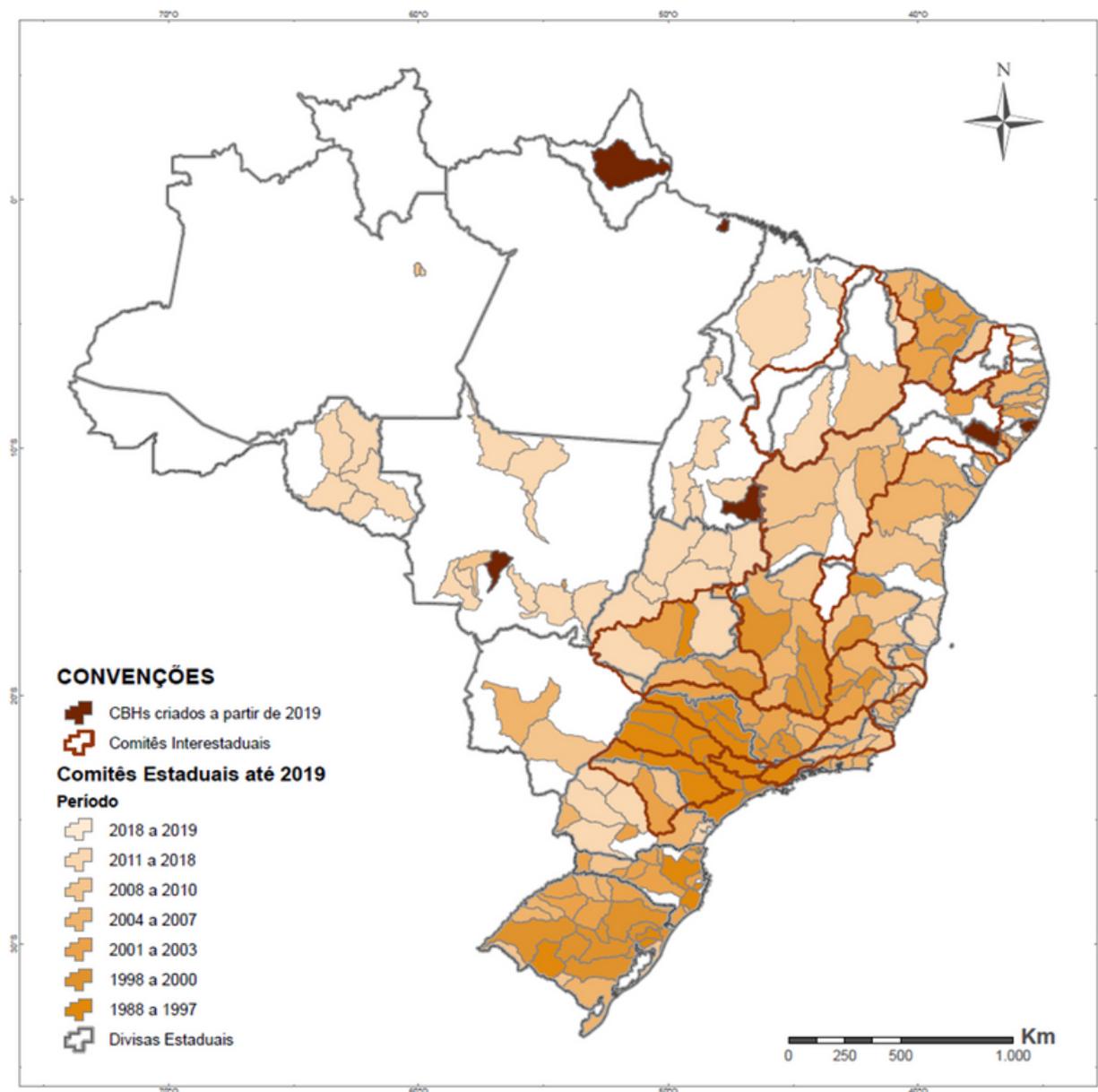


Figura 24. Total de CBHs estaduais e interestaduais implementados no país até 2019

Apesar dos avanços na criação de comitês no país, a descentralização da gestão de recursos hídricos, em um país federativo como o Brasil e com dupla dominialidade da água, requer um contínuo esforço de implementação, haja vista as assimetrias no processo de implementação do Singreh no território nacional. As responsabilidades foram transferidas de direito, mas não conseguiram ser implementadas de fato na sua totalidade.

Dentro dessa realidade, de acordo com o Regimento Interno da ANA, aprovado pela Resolução ANA nº 136, de 7 de dezembro de 2022, compete à SAS, entre outros, estimular e apoiar as iniciativas voltadas à criação, à manutenção e ao fortalecimento de entes do Singreh, entre eles os CBHs e as suas instituições de apoio.

Das dez bacias hidrográficas interestaduais com comitês instalados, as seis que possuem implementada a cobrança pelo uso de recursos hídricos, possuem apoio técnico e executivo de entidades delegatárias das funções de Agências de Águas, signatárias de contratos de gestão com a ANA: Ceivap, Comitês PCJ, CBHSF, CBH Doce, CBH Parnaíba e CBH Verde Grande. Esses instrumentos jurídicos são orientados pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004. Dos quatro comitês que ainda não implementaram a cobrança, três recebem apoio de organizações da sociedade civil (OSCs), nomeadas “escritórios de apoio”, que celebraram termos de colaboração com ANA para exercer funções de secretaria executiva dos colegiados. A ANA está em processo de chamamento público para escolha de OSC para apoiar o quarto comitê que ainda não implementou a cobrança, sendo que este foi instalado recentemente, em 08 de novembro de 2023. Esses instrumentos de parceria são regidos pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).

A cobrança na Bacia Hidrográfica do rio Grande, aprovada em 2023, terá início a partir de 2024 e a emissão dos boletos ocorrerá em 2025*. Diante do novo cenário, é esperada para 2024 a indicação pelo CBH Grande de entidade que irá exercer funções de Agência de Água na bacia hidrográfica. Sobre essa definição da entidade delegatária de função de Agência de Água na bacia hidrográfica do rio Grande, a ANA tem estimulado e participado de reuniões com instâncias do CBH Grande, o IGAM e a SEMIL-SP para a definição do melhor arranjo institucional para a bacia, de modo a otimizar a gestão dos recursos financeiros que serão arrecadados, visando a implementação das ações, planos, programas previstos no Plano de Recursos Hídricos da bacia.

O CBH Parnaíba foi instalado durante plenária realizada em novembro de 2023, na cidade de Teresina, Piauí. O evento reuniu representantes dos poderes públicos municipais, estaduais e federal, além de usuários de recursos hídricos e da sociedade civil. Os membros eleitos terão mandato para o período de novembro de 2023 a novembro de 2027, e sua diretoria de 2023 a 2025. Está em andamento um processo para estruturação de sua secretaria executiva. Mais adiante, em “COMITÊS INTERESTADUAIS SEM COBRANÇA” será descrito o processo de instalação do CB Parnaíba, sendo que dos dez CBHs interestaduais era o único que faltava ser instalado.

Os servidores da CINCS têm acompanhado de forma sistemática o funcionamento dos comitês de bacia hidrográfica, interagindo com suas instituições de apoio, sejam entidades delegatárias ou escritórios de apoio; participando de reuniões em instâncias dos comitês, tais como reuniões plenárias, de câmaras técnicas e de grupos de trabalho; acompanhando os processos eleitorais dos dez comitês interestaduais instalados no país; acompanhando as atividades de outras Superintendências da ANA que demandam a atuação dos comitês nas respectivas bacias, tais como estudos para elaboração ou revisão de Planos de Recursos Hídricos, bem como os conflitos pelo uso da água (Salas de Crise ou Situação). Os servidores da CINCS que acompanham os CBHs interestaduais também elaboram notas informativas em atendimento às demandas do Ministério Público Federal (MPF), buscando subsidiar a Procuradoria Jurídica da ANA em resposta ao MPF.

A seguir são apresentadas as diversas formas de apoio, realizado pela CINCS, aos comitês brasileiros, iniciando com os CBHs estaduais, apoiados indiretamente por meio do Procomitês; os CBHs interestaduais sem cobrança implementada; e os CBHs interestaduais já com cobrança.

* Resolução CNRH nº 239, de 27 de dezembro de 2023: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-cnrh-n-239-de-27-de-dezembro-de-2023-534934483>.

O PROCOMITÊS

Atendendo a reiteradas demandas dos Sistemas Estaduais de Gestão, e visando fortalecer os colegiados estaduais, a ANA lançou, em outubro de 2016, o Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacia Hidrográfica (Procomitês), por meio da Resolução ANA nº 1.190, de 3 de outubro de 2016. O Procomitês nasce com o objetivo de aperfeiçoar a atuação dos CBHs estaduais e a sua consolidação como espaços efetivos de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos. Para isso são definidas metas ao longo de cinco períodos anuais, com foco na organização e regularidade do seu funcionamento, na redução das assimetrias entre os membros por meio de capacitação dirigida, no reconhecimento do papel e relevância dos comitês pela sociedade por meio de uma comunicação eficiente, além da aprovação e efetiva implementação dos instrumentos da PNRH. Os contratos são firmados entre a ANA e órgão gestor de recursos hídricos, que recebe anualmente da ANA o incentivo financeiro proporcional ao cumprimento das metas do período.

Neste período, 21 estados e o Distrito Federal aderiram ao Procomitês, em contratos que ocorreram na sequência seguinte:

2016: ES- RN - SC

2017: AM- BA - GO - MS - MT - PB - PE - PI - RS - SE - TO

2018: AL - DF - MA - PR

2019: CE - SP

2020: MG



Os estados do Rio de Janeiro e de Rondônia cumpriram as etapas de adesão, mas não conseguiram regularizar a documentação para assinatura do contrato. O Amapá e o Pará criaram seus comitês a partir de 2019, após a data limite para a adesão estabelecida no Regulamento do Programa.

A partir da identificação das principais fragilidades dos comitês foram priorizados os objetivos, que deram ensejo à definição dos componentes e metas do programa, indicados na **Tabela 2**.

O apoio financeiro da ANA tem como referência o valor de R\$ 50 mil/comitê, com teto de R\$ 500 mil/estado/ano, ao longo de cinco períodos de implementação. Os 21 contratos preveem transferências de até R\$ 6,55 milhões ao ano, totalizando um potencial de R\$ 39,3 milhões até 2025. Três estados (SC, ES, RN) concluíram o último período de certificação do cumprimento de metas em 2022 e outros onze encerraram contratos em 2023. As duas últimas certificações (SP e MG) ocorrerão em 2025. Desde o início das atividades do Procomitês, foram repassados cerca de **R\$ 30,8 milhões**. A previsão de desembolso total com a adesão de todas as unidades até a conclusão do Programa, em 2025, é de R\$ 34,2 milhões.

Mais que o apoio financeiro, no entanto, os componentes do Procomitês têm estimulado e orientado os entes dos sistemas estaduais de gestão de recursos hídricos na organização das pautas prioritárias e de estruturas mais eficientes de apoio aos comitês, possibilitando avanços significativos aos CBHs no cumprimento do seu papel institucional e na implementação dos Instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Tabela 2. Objetivos e Indicadores do Procomitês (Fonte: Procomitês)

OBJETIVOS	INDICADORES
Fornecer apoio operacional para o funcionamento do CBH e suas instâncias	<ul style="list-style-type: none"> Regularidade do funcionamento dos CBHS Conformidade documental
Realizar capacitação sistêmica e dirigida para o aperfeiçoamento da representação e da representatividade nos colegiados	<ul style="list-style-type: none"> Capacitação continuada
Realizar ações de comunicação para promover o reconhecimento dos comitês pela sociedade	<ul style="list-style-type: none"> Realização de ações de comunicação
Manter o Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas atualizado	<ul style="list-style-type: none"> Atualização da Base de Dados
Estimular a implementação de instrumentos de gestão em bacias compartilhadas	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração/revisão dos instrumentos de gestão

Os elementos levantados pela consultoria que elaborou uma prospecção nos bancos de dados e documentos do Procomitês indicam que, embora não homoganeamente distribuídos, houve avanços expressivos na intensidade e na qualidade da atuação dos comitês, sobretudo na esfera dos componentes Funcionamento e Capacitação dos membros, com uma performance média de 93,9% de atendimento às metas do Procomitês, além de 73% nas metas de Comunicação.

O mais relevante, porém, tem sido a constatação de que o Procomitês tem impactado positivamente as atividades dos comitês, tanto pelo incentivo a que os órgãos estaduais adotem formas sustentáveis de apoio, a exemplo da contratação de organizações com papel de Secretarias Executivas, quanto pelo avanço no número de comitês que estão em processo de elaboração ou já aprovaram seus Planos de Bacia Hidrográfica, atingindo em 2021 o patamar de 89% dos comitês que adotaram essa meta no período.

Outro indicador importantíssimo desses avanços se evidencia no crescimento da quantidade de comitês que aprovaram critérios, procedimentos e valores de cobrança pelo uso dos recursos hídricos, atualmente implementada em 56 comitês de cinco estados que têm contrato com o

Procomitês, mais 9 no Rio de Janeiro, os quais arrecadaram, até 2021, cerca de R\$ 3,5 bilhões. Somados à arrecadação nas bacias interestaduais, o montante supera os **R\$ 4,4 bilhões** em todo o histórico de cobrança pelo uso da água.

Apesar dos esforços, a partir de dados obtidos no processo de certificação do Procomitês, pode-se identificar que dos 239 CBHs estaduais existentes até 2022, apenas cerca de 28% das bacias hidrográficas estaduais têm, simultaneamente, outorga e cobrança implementadas e planos de recursos hídricos aprovados, com presença basicamente nos estados do Ceará, São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraíba e Paraná.

A **Tabela 3** e a **Figura 25** ilustram os valores repassados e os resultados obtidos pelas UFs no Procomitês.

Tabela 3. Informações sobre os contratos do Procomitês

UF	Entidade Estadual	Valor Anual (R\$)	Valor transferido até 2022 (R\$)	Ano do fim do contrato
AL	Semarh	250.000	1.025.000,00	2024
AM	Sema	50.000	245.000,00	2023
BA	Inema/Sema	500.000	2.450.000,00	2023
CE	Cogerh/SRH	500.000	2.500.000,00	2024
DF	Adasa	150.000	540.000,00	2024
ES**	Agerh	500.000	2.450.000,00	2022
GO	SRH/Secima	350.000	1.750.000,00	2023
MA	SRH/Semarh	100.000	430.000,00	2024
MG	Igam	500.000	2.000.000,00	2025
MS	Imasul	150.000	870.000,00	2023

Continuação da Tabela 3. Informações sobre os contratos do Procomitês

UF	Entidade Estadual	Valor Anual (R\$)	Valor transferido até 2022 (R\$)	Ano do fim do contrato
MT	SRH/Sema	500.000	2.900.000,00	2023
PB*	Aesa/Seirmact	150.000	870.000	2023
PE	Apac/DRH	350.000	2.100.000,00	2023
PI	SRH/Sema	100.000	380.000,00	2023
PR	IAT	400.000	1.840.000,00	2024
RN**	Igarn/Semarh	150.000	840.000,00	2022
RS	Sema	500.000	1.450.000,00	2023
SC**	SDE	500.000	2.400.000,00	2022
SE	Sedurbs	150.000	780.000,00	2023
SP	Sima/SSRH	500.000	1.950.000,00	2025
TO	DPGRH/Semarh	200.000	1.100.000,00	2023

* Pagamento 2022 pendente

** Contratos já encerrados

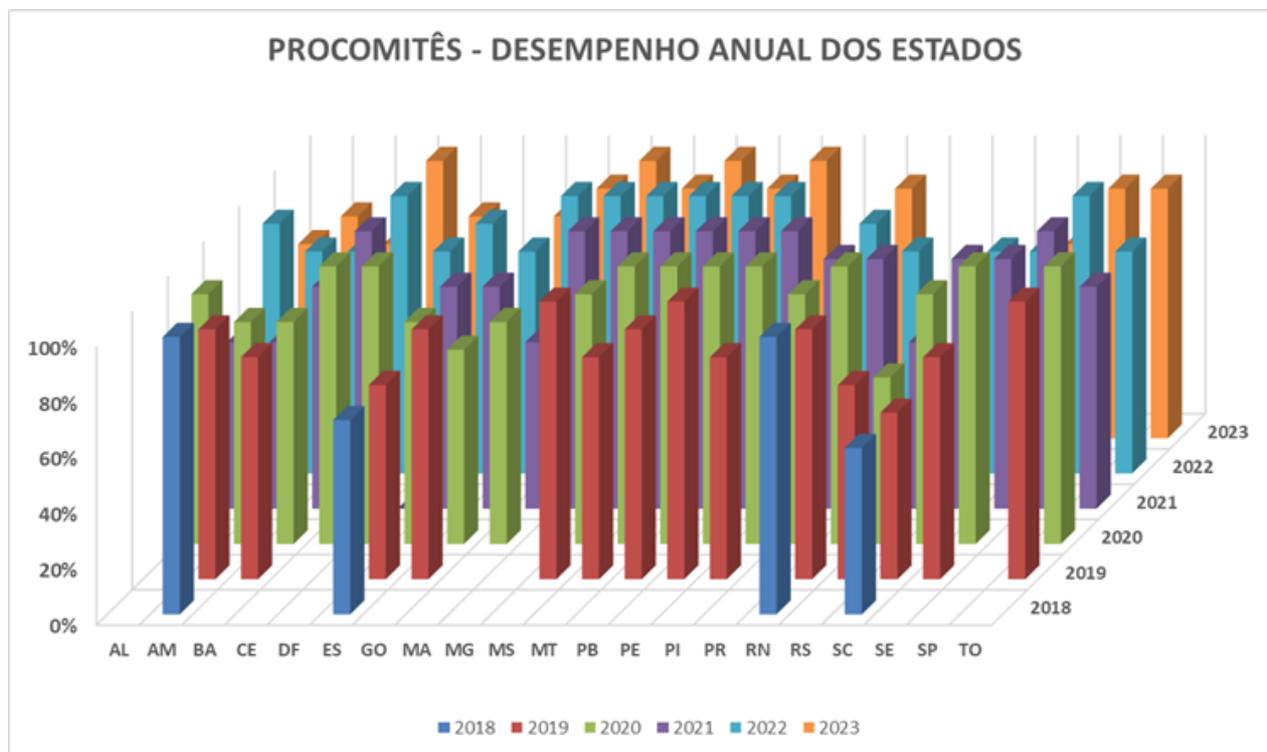


Figura 25. Resultado das certificações do Procomitês

Com relação à aplicação dos recursos, embora tenha apresentado uma evolução considerável nos últimos dois anos, o desembolso do que o Procomitês transferiu aos estados ainda é tímido, de apenas 26,3%. No entanto, pelos dados levantados por meio do Programa (**Tabela 4**), os estados investem quantias significativas de recursos próprios no funcionamento dos colegiados e percebe-se que o Procomitês se configura em uma forma de alavancar recursos de outras fontes, quando introduz boas práticas para o funcionamento dos CBHs, por exemplo, a implantação dos instrumentos.

Entre fevereiro e março de 2023, por meio de videoconferências, foram realizadas reuniões de partida dos trabalhos do ano com todas as 18 UFs que tinham contratos vigentes, detalhando as atividades e prazos indicados no Informe 01/2023 Procomitês. Nessa oportunidade foi também indicada a perspectiva de sequência do apoio da ANA aos comitês estaduais por meio dos contratos do Progestão 3º Ciclo a partir do encerramento dos contratos Procomitês.

Além dessas, outras seis reuniões ocorreram por demanda dos estados, para esclarecimento de dúvidas e alinhamento acerca de prazos e encaminhamentos, e a equipe do Procomitês atendeu a mais de uma centena de e-mails com solicitações de esclarecimento, resolução de problemas com os sistemas online do programa e agendamento de entregas.

Tabela 4. Aplicações dos recursos do Procomitês e das UFs por tipo em R\$ (até 2023)

	Procomitês	UFs	Subtotal
Capacitação	1.106.884	732.425	1.839.309
Eventos	1.017.426	1.464.211	2.481.637
Logística*	4.941.347	146.485.557	151.426.904
Comunicação	84.354	35.879	120.233
Instrumentos	961.662	41.953.994	42.915.656
Outros	7.300	897.772	905.072
Total	8.118.973	191.569.838	199.688.810

*Alguns estados incluem na categoria Logística investimentos indicados pelos comitês em infraestrutura e ações estratégicas de segurança hídrica, além das ações habitualmente atribuídas ao tema.

Dos 21 contratos firmados no âmbito do programa Procomitês, 3 já haviam encerrado em 2022, tendo sido certificados 18 estados em 2023, cujos desempenhos estão registrados na **Tabela 5**, a seguir.

Por razões diversas, dois estados não conseguiram atingir o patamar mínimo de 50% de resultado médio dos seus comitês, ficando assim inabilitados ao recebimento da parcela anual, e contribuindo para um aproveitamento médio de 77,22% para o conjunto das UFs, inferior ao dos anos anteriores. Entretanto, a média dos demais estados, de cerca de 87%, se aproxima do histórico de desempenho anual do programa.

Em 2023 o governo de Goiás efetuou a contratação de uma entidade de apoio aos seus comitês de bacía, a exemplo do que já haviam feito outros estados como Santa Catarina, Mato Grosso e Alagoas por meio de instrumentos como Termos de Cooperação ou de Colaboração. Pelo menos mais dois estados estão em processo de viabilizar iniciativas semelhantes, o que constitui uma qualificação e otimização do apoio aos seus colegiados e um indicador relevante do impacto positivo do Procomitês nas estruturas estaduais de gestão.

Dos 18 estados listados na **Tabela 5**, 11 tiveram contratos concluídos em 2023, restando 7 a serem certificados em 2024, dos quais 5 encerram em 2024 e os dois contratos restantes em 2025.

Tabela 5. Resultados da certificação Procomitês 2023 e valores transferidos

UF	% atingimento em 2023	Valor transferido em 2023
AL	70%	R\$ 175.000,00
AM	80%	R\$ 40.000,00
BA	70%	R\$ 350.000,00
CE	100%	R\$ 500.000,00
DF	80%	R\$ 120.000,00
GO	80%	R\$ 280.000,00
MA	90%	R\$ 90.000,00
MG	100	R\$ 500.000,00
MS	90%	R\$ 135.000,00
MT	100%	R\$ 500.000,00
PB	90%	R\$ 135.000,00
PE	100%	R\$ 350.000,00
PI	0%	-
PR	90%	R\$ 360.000,00
RS	0%	-
SE	70%	R\$ 105.000,00
SP	90%	R\$ 450.000,00
TO	90%	R\$ 180.000,00
TOTAL		R\$ 4.270.000,00

COMITÊS INTERESTADUAIS SEM COBRANÇA

Como já mencionado, nos casos em que a cobrança pelo uso de recursos hídricos não está implementada, a estruturação do apoio aos comitês de bacia hidrográfica é realizada mediante a celebração de termos de colaboração com organizações da sociedade civil (OSCs), orientados pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC). Nesses casos, a entidade, tratada por “escritório de apoio”, exerce funções de secretaria executiva apenas. Os Comitês que recebem esse modelo são: o CBH Piacó-Piranhas-Açu, o CBH Paranapanema, o CBH Grande e o CBH Parnaíba, este em fase de conclusão de chamamento público para escolha de OSC que exercerá o papel de escritório de apoio do comitê, conforme a **Tabela 6**. Os Termos de Colaboração buscam o planejamento e a organização das atividades dos respectivos comitês, devendo atender a indicadores e metas de desempenho estabelecidos nesses termos, em acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016. Destaca-se o apoio que essas organizações têm dado à execução e revisão dos planos de recursos hídricos nessas bacias.

Tabela 6. CBHs interestaduais SEM cobrança implementada (Fonte: SAS/COAED)

Comitê de Bacia Hidrográfica	Data de Criação	Plano de Recursos Hídricos	Escritório de Apoio	Vigência do Termo de Colaboração
Piacó-Piranhas-Açu	2006	Aprovado em 2016/ em revisão	ADESE	11/08/2025
Grande	2010	Aprovado em 2017	FINATEC	02/05/2024
Paranapanema	2012	Aprovado em 2016/ revisado em 2021	ABHA Gestão de Águas	13/12/2023
Parnaíba	2018	A ser elaborado a partir de 2024	Em fase final de seleção	-

Obs.: Para se garantir a continuidade do apoio prestado ao CBH Paranapanema, foi aberto, em 2023, um novo edital de chamamento público para selecionar a OSC que atuará por mais três anos na bacia. A Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas (ABHA Gestão de Águas) foi a OSC selecionada para a celebração desse segundo Termo de Colaboração, sendo esperado que a cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica seja implementada nesse período.

O processo de instalação do CBH Parnaíba foi realizado pela ANA, por meio de contratação de empresa especializada em serviços de mobilização social, comunicação e divulgação para apoiar a instalação do Comitê, no período de agosto a novembro de 2023. Esse processo de mobilização social ocorreu em toda a bacia do rio Parnaíba e contou com a realização de 13 (treze) reuniões da Comissão Eleitoral; 14 (quatorze) Seminários Regionais nas principais cidades da bacia hidrográfica, nos Estados do Ceará, Maranhão e Piauí, dos quais participaram mais de 1.000 (mil) instituições; e 22 (vinte e duas) plenárias eleitorais divididas em 3 (três) plenárias estaduais.

Para a composição da Plenária do CBH Parnaíba, foram recebidas e analisadas inscrições de mais de 500 (quinhentas) instituições e usuários de água de toda a bacia hidrográfica nos Estados do Ceará, Piauí e Maranhão, tendo sido habilitadas 436 (quatrocentos e trinta e seis) instituições (ONGs, sindicatos, prefeituras municipais, universidades, federações, associações de usuários, instituições de pesquisa etc.) para participarem das plenárias eleitorais, resultando em uma altíssima concorrência para constituição do Comitê, o que demonstra sua importância para a região e para o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). Ao final desse rico processo de mobilização e participação social, foi realizada a assembleia de posse do Plenário do Comitê, constituído de 50 membros titulares, e a eleição da Diretoria do CBH Parnaíba. O CBH Parnaíba foi o 10º Comitê de Bacia Hidrográfica interestadual a ser instalado no país.

A cobrança na Bacia Hidrográfica do rio Grande, aprovada em 2023, terá início a partir de 2024 e a emissão dos boletos ocorrerá em 2025, conforme já informado. Cabe destacar o acompanhamento *pari passu* da equipe da SAS nas discussões no âmbito do Grupo de Trabalho Cobrança e Agência do CBH Grande, que culminaram nesse importante avanço para a gestão dos recursos hídricos na bacia. Diante do novo cenário, é esperada para 2024 a indicação pelo CBH Grande de entidade que irá exercer funções de Agência de Água na bacia hidrográfica.

O acompanhamento desses Termos de Colaboração é realizado conjuntamente entre CINCS e COAED, e de forma análoga, há a colaboração entre o comitê de bacia hidrográfica e a OSC selecionada para atuar como secretaria executiva do colegiado. Todas essas instâncias caminham juntas para um alcançar um objetivo em comum, qual seja, o fortalecimento da gestão descentralizada e participativa de recursos hídricos, e a melhoria das condições de qualidade e quantidade de nossos rios.



COMITÊS INTERESTADUAIS COM COBRANÇA

A viabilidade de uma Agência de Água deve ser assegurada por meio da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em sua área de atuação. Nas bacias hidrográficas com cobrança implementada, enquanto esses organismos não estiverem sendo constituídos, o CNRH poderá delegar, após solicitação do comitê de bacia hidrográfica, por prazo determinado, o exercício de funções de competência das Agências de Água a organizações sem fins lucrativos. As parcerias dessas instituições, denominadas entidades delegatárias das funções de Agências de Água (EDs), com a ANA, bem como o monitoramento dos seus resultados, são orientados pelos contratos de gestão, de acordo com a Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004. É esse modelo de EDs que vigora atualmente nas bacias interestaduais onde há cobrança pelo uso da água implementada. Em decorrência das atribuições previstas em lei, essas entidades, ao celebrarem contratos de gestão com a ANA, são responsáveis pela gestão dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União. As atribuições das EDs estão relacionadas a funções de secretaria-executiva do comitê de bacia hidrográfica e de implementação das ações previstas nos planos de bacia, conforme as decisões dos colegiados onde atuam. A **Tabela 7** lista os CBHs interestaduais com a cobrança implementada.

Tabela 7. CBHs interestaduais COM cobrança implementada

Comitê de Bacia Hidrográfica	Plano de Recursos Hídricos	Data do início da cobrança	Entidade Delegatária	Vigência do Contrato
CEIVAP	Aprovado em 2002/revisado em 2021	2003	AGEVAP	31/12/2025
Piracicaba, Capivari e Jundiá	Aprovado em 2010/revisado em 2020	2006	Agência das Bacias PCJ	31/12/2025
São Francisco	Aprovado em 2004/revisado em 2016	2010	Agência Peixe Vivo	31/12/2025
Doce	Aprovado em 2009/em revisão	2011	AGEDOCE	31/12/2025
Paranaíba	Aprovado em 2013	2017	ABHA Gestão de Águas	31/12/2025
Verde Grande	Aprovado em 2010/revisado em 2019	2017	-	Contrato rescindido

O avanço na arrecadação da cobrança e na aplicação dos recursos arrecadados é outro ponto importante a se destacar, uma vez que demonstra como o binômio CBH-ED vem aprimorando sua atuação ao longo dos anos. A arrecadação nas bacias interestaduais aumentou cerca de 7% em 2023, se comparada a 2022, alcançando aproximadamente de **R\$ 133 milhões** no somatório das seis bacias em cobrança. Com relação ao desembolso dos recursos, o aumento foi de cerca de 36%, ultrapassando os **R\$ 199 milhões**, distribuídos conforme as **Tabelas 8 e 9** a seguir.

Tabela 8. Tipo de desembolso dos recursos da cobrança

TIPO DE DESEMBOLSO	VALOR
Ações dos planos de recursos hídricos	R\$ 180.021.458
Apoio ao funcionamento dos Comitês e serviços de tecnologia da informação necessários ao funcionamento dos sistemas corporativos dos CBHs e da ED	R\$ 10.331.975
Despesas administrativas	R\$ 8.854.136

Tabela 9. Arrecadação e desembolso em 2023 nas bacias interestaduais com cobrança

BACIA	ARRECADAÇÃO (R\$)	DESEMBOLSO (R\$)
Paraíba do Sul	28.769.988	54.968.636
Piracicaba, Capivari e Jundiá	24.127.114	24.681.089
São Francisco	44.624.357	59.748.956
Doce	17.355.558	44.792.744
Paranaíba	17.845.383	14.788.042
Verde Grande	262.371	228.103
TOTAL	132.984.772	199.207.569

Observação da Tabela 9: Os valores de desembolso referentes a 2023 foram fornecidos pelas Entidades Delegatárias e são preliminares. Os valores consolidados irão compor o Relatório Anual de Gestão da Entidade Delegatária, cujo prazo máximo de submissão é 31 de maio de 2024, conforme dispõe a Resolução ANA nº 125, de 21 de julho de 2022, que “estabelece procedimentos e rotinas para avaliação da prestação de contas anual dos contratos de gestão celebrados entre a ANA e as entidades delegatárias de funções de Agências de Água”.



R\$ 132,9 milhões

Total arrecadado em 2023

R\$ 199,2 milhões

Total desembolsado em 2023



A CINCS/SAS acompanha a atuação dos comitês de bacias interestaduais por meio de sua equipe técnica, seja participando das reuniões dos comitês ou de suas instâncias, seja fazendo a interlocução do CBH com outras Unidades Organizacionais da ANA. A SAS é a porta de entrada dos comitês na Agência para tratar de temas técnicos nos quais a ANA pode contribuir com sua expertise, bem como atua para alinhar os interesses da Agência na implementação da política de recursos hídricos em que os comitês são parceiros potenciais.

De maneira semelhante à forma de trabalho desenvolvida para os comitês de bacia sem cobrança, neste caso há também a participação de representantes da COAED para acompanhar a execução dos contratos de gestão celebrados com entidades delegatárias. E mais uma vez se identifica essa atuação em conjunto, seja do comitê de bacia e da entidade delegatária, seja na atuação da CINCS e COAED.

Em 2023, vale destacar algumas ações que foram desenvolvidas pelos Comitês com o apoio das respectivas entidades delegatárias (no caso das bacias com cobrança) e escritórios de apoio (no caso das bacias sem cobrança):

CEIVAP E AGEVAP



- Realização do IV Simpósio de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul (<https://www.abrhidro.org.br/ivsrhps/>).
- Realização do Seminário para apresentação dos resultados do Plano de Gerenciamento de Risco da Bacia do rio Paraíba do Sul.
- Realização do 1º Encontro Técnico Setorial da etapa técnico-propositiva do processo de enquadramento das águas da bacia do Paraíba do Sul.
- Realização de sete oficinas para discutir enquadramento das águas da bacia do Paraíba do Sul.
- Celebração de contratos de repasse de recursos da cobrança da sexta edição do Programa de Tratamento de Águas Residuárias (PROTRATAR). Estão previstos investimentos de R\$ 60 milhões em seis obras para implantação/implementação/ampliação de sistemas públicos de esgotamento sanitário.
- O Programa Mananciais atingiu a marca de R\$ 1 milhão de recursos investidos em melhorias para abastecimento público (<https://www.ceivap.org.br/programa-mananciais>).
- Contratação de empresa para prestação de serviços de operação e manutenção da rede hidrometeorológica selecionada para o Programa MONITORAR CEIVAP (<https://www.ceivap.org.br/programa-monitorar>).
- Investimentos para a atualização e manutenção do Sistema de Informações Geográficas e Geoambientais da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, o SIGA-CEIVAP (<http://sigaceivap.org.br/>).
- De acordo com informações disponíveis no site do Ceivap, ao longo de 2023 foram investidos mais de R\$ 60 milhões em programas e projetos na área da bacia do Paraíba do Sul, norteado pelas diretrizes do Plano Integrado de Recursos Hídricos (PIRH) e ações previstas no Plano de Aplicação Plurianual do Comitê.

COMITÊS PCJ E AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ



- Celebração de contratos pela Agência das Bacias PCJ que contemplam o repasse dos recursos da cobrança a doze municípios para investimentos na área de saneamento e proteção de mananciais, que totalizam R\$ 6,2 milhões.
- Audiência Pública Virtual sobre o Plano de Macrodrenagem da Bacia do Rio Capivari (PDM-BHC), última etapa antes da consolidação do Relatório Final a ser apreciado na plenária dos Comitês PCJ.
- Realização do V Seminário de Áreas Protegidas das Bacias PCJ, com o tema “Ações integradas para a conservação das áreas protegidas e dos recursos hídricos nas Bacias PCJ”.
- Parceria dos Comitês PCJ e Agência das Bacias PCJ com a Agência de Água Loire-Bretagne e o Escritório Internacional da Água (OiEau) por meio do projeto M.A.R.U (Monitoramento de Águas Residuais Urbanas), que irá possibilitar a observação dos lançamentos e o impacto da poluição gerada pelas águas residuais urbanas via satélite, sondas e captações *in loco*.

- Parceria dos Comitês PCJ e Agência das Bacias PCJ com a Agência de Água Loire-Bretagne e o Escritório Internacional da Água (OiEau) por meio do projeto M.A.R.U (Monitoramento de Águas Residuais Urbanas), que irá possibilitar a observação dos lançamentos e o impacto da poluição gerada pelas águas residuais urbanas via satélite, sondas e captações *in loco*.
- Realização do Seminário Internacional “Comitês PCJ – 30 anos: Avanços e Perspectivas na Gestão dos Recursos Hídricos”, que reuniu especialistas brasileiros e franceses para fazer reflexões sobre as realizações mais relevantes e vislumbrar perspectivas futuras para a gestão dos recursos hídricos das Bacias PCJ.
- Etapa final de implantação de ferramenta de informação geográfica (Giswater) no sistema de abastecimento de água do município de Capivari/SP visando redução e controle de perdas de água.
- “Prêmio Chico Mendes de Ecologia e Meio Ambiente”, concedido à Agência das Bacias PCJ pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara Municipal de Piracicaba, pelos relevantes serviços prestados para a preservação da natureza na região.
- Entrega da obra de ampliação e modernização da ETE Pinheirinho, localizada em Vinhedo, SP.

CBH SÃO FRANCISCO E AGÊNCIA PEIXE VIVO



- Discussões no âmbito de câmara técnica do CBHSF com vistas à construção de soluções para redução da inadimplência no pagamento pelo uso da água.
- Realização da 6ª edição da Expedição Científica do Baixo São Francisco (https://www.instagram.com/expedicao_saofrancisco/).
- Seleção de oito municípios da bacia, decorrente de ato convocatório, para repasse de recursos da cobrança com vistas à execução de obras de sistemas coletivos de esgotamento sanitário.
- Criação de grupo de trabalho técnico de combate à desertificação.
- Lançamento da cartilha “Águas Subterrâneas: conhecer para proteger” (<https://cbhsaofrancisco.org.br/noticias/novidades/cbhsf-lanca-cartilha-sobre-aguas-subterraneas/>).
- Assinatura da ordem de serviço (CBHSF e Prefeitura de Penedo, AL) para implantação da rede coletora de esgoto do Centro Histórico do município.
- Acordo de Cooperação Técnica entre o CBHSF e o Consórcio de Saneamento Básico do Baixo São Francisco Sergipano para financiar operacionalização do tratamento de resíduos sólidos.
- Estudo para elaboração de proposta de enquadramento das bacias do Rio das Velhas e Rios Jequitáí-Pacuí.
- Execução do Programa Produtor de Água na região do Alto São Francisco.
- Perfuração do poço na Comunidade Quilombola Resina, situada no município de Brejo Grande, SE.
- Assinatura de termo de cooperação para contratação de estudos de concepção para o desenvolvimento de projeto piloto de tratamento de efluentes domésticos e reúso de água, contemplando os povoados de Mandacaru, Taquarandi e Volta da Serra.

- Lançamento do Projeto Piloto de Tratamento de Efluentes Domésticos e Reuso de Água no Semiárido Baiano, em Mirangaba, BA.
- Implantação de barragens subterrâneas em seis municípios do sertão alagoano, com vistas à segurança hídrica das comunidades.
- Campanha #virecarranca 2023 (<https://virecarranca.com.br/>).
- Criação de sala de situação permanente para monitorar e sugerir alternativas para a revitalização do Velho Chico, em parceria com a Codevasf.
- Realização de oficinas para a elaboração do Plano de Educação Ambiental da Bacia do São Francisco (PEA-BHSF).
- Construção de base de dados de barragens, usuários/empreendedores e usos de recursos hídricos nas bacias hidrográficas dos rios Terra Nova, Pajeú e Moxotó, PE, e avaliação de alternativas sustentáveis de irrigação à partir dos eixos Norte e Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF).
- Entrega de estudo de concepção, projeto básico e executivo para a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário ao município de Chorrochó, BA.
- Entrega do Plano de Recursos Hídricos e da Proposta de Enquadramento dos Corpos de Água da Região de Planejamento e Gestão das Águas do rio Grande e da RPGA do rio Corrente e Riachos do Ramalho, Serra Dourada e Brejo Velho.
- Entrega de sistema de abastecimento de água para a comunidade indígena Kariri-Xocó, situada no município de Porto Real do Colégio, AL.
- Entrega de três reservatórios para armazenamento de água bruta aos moradores do município de Piaçabuçu, AL.
- Execução de obras na região das margens do rio Paramirim, para cercamento das Áreas de Preservação Permanente (APPs), recomposição florestal das APPs cercadas, instalação de sistemas para dessedentação animal, recomposição florestal de nascentes, entre outras.

CBH DOCE E AGEDOCE



- Aprovação da atualização do Plano Integrado de Recursos Hídricos (PIRH Doce) e o enquadramento dos corpos de águas superficiais federais em classes de qualidade segundo seus usos preponderantes na Bacia Hidrográfica do rio Doce (2023-2042), o que resultou na Deliberação Normativa CBH DOCE nº 113, de 18 de agosto de 2023. A Resolução CNRH nº 238, de 27 de dezembro de 2023, “dispõe sobre o enquadramento dos corpos de águas superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, de domínio da União”.
- Alcance de 1.001 nascentes protegidas por meio da Iniciativa Rio Vivo. Estão incluídas nessa iniciativa ações de recuperação de nascentes, expansão do saneamento rural e redução da geração de sedimentos.
- Contratação de empresa de consultoria especializada para realizar estudos de simulação matemática da transformação de chuva em vazão e propagação de inundações em rios, elaboração de mapas de inundação em aglomerados urbanos e desenvolver um sistema de previsão de vazões de curto prazo, em rios da bacia hidrográfica do rio Doce, em consonância com programa P31 – Programa de Convivência com Cheias.

- Fortalecimento da parceria entre Emater e CBH Doce, com encontro importante na sede da AGEDOCE para avaliar ações já realizadas e discutir novas iniciativas para a preservação da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.
- Fortalecimento da parceria entre CBH Doce e Univale por meio da discussão sobre riscos socioambientais em aula técnica realizada na sede da AGEDOCE. A discussão contou com a colaboração de representantes da AGEDOCE, do CBH Doce, do professor de Gestão Integrada do Território (GIT) na Univale e presidente do CBH Suaçuí, e alunos da disciplina Risco e Território do Mestrado Interdisciplinar em Gestão Integrada do Território da Univale.
- Início do Programa +Água, que objetiva recuperar e preservar 1.250 nascentes nas bacias hidrográficas do Rio Doce, Piracicaba, Santo Antônio e Caratinga. O programa é resultado da colaboração entre o CBH Doce, CBH Piracicaba, CBH Santo Antônio, AGEDOCE e Fundação Renova.
- O projeto SigaWeb Doce foi finalista do Prêmio ANA 2023.
- Contratação de empresa especializada para apoiar a Escola de Projetos no gerenciamento, fiscalização e acompanhamento da elaboração de projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário dos municípios da bacia do rio Doce.
- Implementação do PROTRATAR com aporte de recursos financeiros a municípios para a elaboração, adequação ou atualização de projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES).
- Aporte de recursos financeiros da ordem de R\$ 13,9 milhões para a execução de obras no âmbito do Subprograma 8.1 – Programa de convivência com a secas.

CBH PARANAÍBA E ABHA GESTÃO DE ÁGUAS



- Instalação de interceptores de esgoto na cidade de Tupaciguara, MG. Essa foi a maior obra de saneamento básico de Tupaciguara, e realizada é resultado da parceria entre o CBH Paranaíba, a ABHA Gestão de Águas, a Prefeitura Municipal e o Departamento de Água e Esgoto do Município.
- Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da cidade de Coromandel, MG.
- Início dos trabalhos para revisão do Plano de Recursos Hídricos e Enquadramento da Bacia Hidrográfica do rio Paranaíba.
- Instalação de 61 sistemas individuais de tratamento de esgoto (fossas sépticas) no Assentamento Vitória, no município de Cristalina, GO.
- Realização de visitas técnicas pela Câmara Técnica de Integração do Comitê a duas iniciativas realizadas com recursos da cobrança pelo uso da água: o projeto “Revitalização Canal Santos Dumont”, na bacia do Ribeirão Pípiripau, e o projeto “Reservação de Água em Pequenos Reservatórios Revestidos”, na bacia do Alto Descoberto, ambos no Distrito Federal.
- Apresentação de um conjunto de ações e programas voltados a assegurar o uso sustentável e a preservação da água na bacia do Rio Paranaíba pelos membros do Grupo de Trabalho (GT) de Segurança Hídrica do CBH Paranaíba.
- Contratação de serviços técnicos especializados, com vistas a realizar a atualização do Plano Integrado de Recursos Hídricos e elaboração de proposta de enquadramento dos corpos de água em classes da bacia hidrográfica do rio Paranaíba. A vencedora do certame foi a empresa Consórcio EngecorpsProfill.

- Lançamento de edital para contratação de serviços e obras referentes à implantação de tubulação nos ramais 5 e 9 do sistema de canais do Rodeador, localizado na Região do Plano Integrado de Colonização Alexandre Gusmão (PICAG), Inkra 6, na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV, Distrito Federal. Os recursos financeiros investidos somam R\$ 1,2 milhão e são oriundos da cobrança na bacia.
- Indicação da ABHA Gestão de Águas para desempenhar as funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba (CBH PN3), em conformidade com a Resolução nº 201, de 16 de outubro de 2018, do CNRH4.

CBH VERDE GRANDE E AGÊNCIA PEIXE VIVO



- Desmobilização da sede do CBH Verde Grande em função da rescisão do Contrato de Gestão nº 83/2017/ANA. Transferência do acervo documental para a ANA e transferência de bens móveis para o Instituto Estadual de Florestas, localizado em Montes Claros, MG.
- Presidente do Comitê se reuniu com o vice-governador de Minas para apresentar pautas de interesse da bacia.
- Elaboração do Programa de Educação Ambiental (PEA) da Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande.
- Realização do Projeto Águas do Verde Grande, que tem por objetivo implementar ações em prol da melhoria hidroambiental de áreas prioritárias da bacia. Parcerias: FIEMG, ICA/UFGM, IGAM, Ministério Público de Minas Gerais, Prefeituras Municipais de Juramento e de Montes Claros, SUPRAM/NM e UNIMONTES.

CBH PIANCÓ-PIRANHAS-AÇU E ADESE



- Realização de reuniões de alocação de águas em municípios paraibanos, e para os açudes Santo Antônio e Carnaúba, em São João do Sabugi, RN, e para a Barragem Armando Ribeiro Gonçalves (ARG) e Açude Mendubim, RN, em parceria com a ANA.
- Participação em comitiva que visitou obras do Eixo Norte do Projeto de Integração do Rio São Francisco.
- Retomada da discussão sobre a cobrança pelo uso da água bruta na Bacia Hidrográfica do rio Piancó-Piranhas-Açu no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento Institucional (CTPI).
- Lançamento da atualização do Plano de Ações e Investimentos do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio Piancó-Piranhas-Açu no Encob, tendo sido destacado o cumprimento de 61% das ações identificadas como projetos (ações não contínuas) do previsto no PRH (<https://www.snirh.gov.br/portal/centrais-de-conteudos/central-de-publicacoes/revisao-plano-de-acoes-do-prh-ppa.pdf>).
- Apresentação de iniciativa do CBH Piancó-Piranhas-Açu durante o XXV Encob, sobre a coordenação do Comitê para realização de limpeza emergencial do rio Piancó-Piranhas-Açu durante seca prolongada. A ação contribuiu para a transposição de águas do reservatório Mãe D'Água para o Açude Curemas, na Paraíba, de forma a evitar que cerca de 600 mil pessoas ficassem sem água.

CBH GRANDE E FINATEC



- Revisão do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio Grande (PIRH Grande) em andamento, com a expectativa de conclusão em 2024.
- Realização de Oficina de Integração sobre a cobrança da água na bacia hidrográfica do rio Grande.
- Aprovação da cobrança pelo uso de recursos hídricos por meio da Deliberação CBH Grande nº 82, de 22 de setembro de 2023. A Resolução CNRH nº 239, de 27 de dezembro de 2023, “dispõe sobre a definição dos valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, na forma do inciso VI, do art. 38, da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997”.

CBH PARANAPANEMA E ABHA



- Conquista do Prêmio ANA, na categoria Organismos de Bacia, com o projeto Série de Reportagens do Comitê do Rio Paranapanema, que foi iniciado em 2021, com vídeos e reportagens desenvolvidos anualmente. As reportagens eram divididas em pílulas para as redes sociais e abordava as temáticas da gestão de recursos hídricos que estão em pauta na Bacia Hidrográfica.
- Realização de capacitação sobre a cobrança pelo uso de recursos hídricos.
- Contratação de estudo pela ANA sobre a cobrança pelo uso da água, o qual deverá ser realizado em doze meses.
- Realização de cadastramento reserva de instituições para compor o plenário do CBH Paranapanema.
- Instituição da Câmara Técnica de Integração das Águas Subterrâneas que iniciará o processo de definição dos 38 pontos de monitoramento piezométrico propostos pelo Plano de Bacia. O planejamento das atividades da CTIAS estão previstas na Deliberação CBH Paranapanema nº 82, de 14 de novembro de 2023.
- Encerramento da Sala de Crise do Paranapanema que passou a ser de acompanhamento a partir de 1º de janeiro de 2023, decorrente da publicação da Resolução ANA nº 132, de 10 de outubro de 2022, com acompanhamento e contribuições do CBH Paranapanema. Para saber mais: <https://www.paranapanema.org/comite/sala-de-situacao/>.
- Instituição da Rede de Instituições de Ensino Superior da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema (Rede Uni Paranapanema), instância de articulação das instituições de ensino superior que atuam na Bacia, voltadas para a realização de atividades de ensino e pesquisa.

Importante ressaltar que a CINCS, em conjunto com a COAED e CSCOB, vem pensando novos modelos de arranjos institucionais nas bacias de forma alternativa ao modelo CBH – Agência de Água (ou entidade delegatária), principalmente naquelas com baixo potencial de arrecadação de recursos financeiros provenientes da cobrança pelo uso da água. A possibilidade de modelos alternativos de arranjo institucional nas bacias está prevista no Plano Nacional de Recursos Hídricos 2022-2040. Entre as bacias que já foram identificadas como possíveis de novos arranjos alternativos estão o Piancó-Piranhas-Açu, Paranapanema e Alto Paraguai.

Outro destaque no âmbito da gestão nas bacias em 2023 foi a rescisão unilateral do Contrato de Gestão nº 083/2017/ANA, celebrado entre a ANA e Agência Peixe Vivo (entidade delegatária de função de Agência de Água na bacia do rio Verde Grande) visando a gestão dos recursos financeiros arrecadados na bacia para a implementação das ações e projetos definidos no seu Plano de Recursos Hídricos, devido à falta de sustentabilidade com os recursos financeiros arrecadados por meio da cobrança na bacia. Uma vez rescindido o contrato de gestão com a entidade delegatária, necessita-se definir o futuro do Comitê (CBHVG), lembrando que a bacia do rio Verde Grande se constitui como uma pequena bacia afluente à bacia do rio São Francisco. A SAS/ANA deverá elaborar uma nota técnica e encaminhar para discussão e deliberação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH).

Cabe ainda à CINCS, junto à CCAPS, elaborar programas de capacitação e educação ambiental para os membros dos Comitês interestaduais existentes, de modo a aprimorar sua atuação para a plena implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos nas bacias hidrográficas.



Reunião da Câmara Técnica de Planejamento Institucional CBH PPA, em Caicó-RN | Banco de imagens CBH PPA



COAED

Coordenação de Acompanhamento
das Entidades Delegatárias de
Funções de Agências de Água



Law firm mostly
two pages.
a senior executive, the format might
They may be considered as grey literatur
notes, reports, letters or binders. They coul
memorandum of association. Alternative form
is a record of the terms of a transaction or contract, e
format specific to an office or institution. In law specifical
A memorandum can have only a certain number of formats

Message:
To: Monica Geller - Bing
From: Ted Mosly
Re: EMPLOYMENT CONTRACT AGREEMENT
Date: 11/22/19

A COAED tem como atribuições:

1. Apoiar a criação e acompanhar a atuação das Agências de Água e/ou de qualquer entidade que execute essas funções;
2. Acompanhar a atuação das entidades que exerçam funções de secretaria-executiva para comitês interestaduais de bacias hidrográficas sem cobrança implementada;
3. Apoiar, administrativamente, a Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão (CACG) e a Comissão de Avaliação de Contratos de Gestão (CAv);
4. Executar atividades relacionadas à gestão administrativa e financeira e/ou à operacionalização de sistema eletrônico disponibilizado pela Administração Pública no âmbito da execução de instrumentos de parceria;
5. Apoiar a CACG nos processos de aprimoramento dos contratos de gestão celebrados entre a ANA e as EDs, quanto a aspectos normativos e/ou de operacionalização dos instrumentos;
6. Receber as informações técnicas, em articulação com o fiscal do contrato de gestão, e fornecê-las à CACG para que esta Comissão acompanhe a execução dos contratos de gestão quanto aos aspectos técnicos e operacionais; e
7. Organizar reuniões e eventos periódicos que envolvam as EDs com o objetivo de troca de experiências e aprimoramentos institucionais.

Em 2023, em função da redundância de papéis associados à COAED e à CACG, a SAS propôs a dissolução da referida Comissão à Diretoria Colegiada da ANA, que deliberou pela revogação da Resolução ANA nº 2, de 15 de janeiro de 2018, e da Portaria ANA nº 31, de 17 de janeiro de 2018, em sua 927ª Reunião Administrativa Ordinária, realizada em 18 de julho de 2023 (DESPACHO Nº 643/2023/SGE).

O papel do fiscal do Contrato de Gestão (CG) está previsto na Resolução ANA nº 125, de 21 de julho de 2022, o qual é vinculado à SAS e suas atribuições estão definidas na Portaria ANA nº 116, de 17/03/2023.



ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Para o acompanhamento da execução dos contratos de gestão celebrados entre a ANA e as entidades delegatárias das funções da Agência de Água, a Portaria ANA nº 116, de 17/03/2023, designou servidores e definiu suas atribuições, entres elas:

- Acompanhar a execução dos CGs, com poderes de controle e fiscalização
- Participar das reuniões periódicas de acompanhamento dos CGs e elaborar seus registros
- Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias das instâncias do comitê de bacia hidrográfica e elaborar registro de cada evento
- Elaborar o Relatório Parcial de Acompanhamento do Contrato de Gestão referente ao 1º semestre, até 31/08 do exercício
- Elaborar o Relatório Anual de Acompanhamento do Contrato de Gestão referente ao exercício anterior (Resolução ANA nº 125, de 21 de julho de 2022)

No ano de 2023, em conjunto com os fiscais dos contratos de gestão e com os gestores dos termos de colaboração, a COAED acompanhou a execução dos instrumentos de parceria.

Informações sobre o desempenho das entidades delegatárias, por meio da arrecadação e desembolso de recursos oriundos da cobrança, bem como sobre os instrumentos de parceria celebrados, constam citados no capítulo da CINCS. Naquela parte estão evidenciados os destaques em relação à execução das atividades finalísticas atinentes aos contratos de gestão e termos de colaboração.

Em 2023, houve mudanças na composição da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAv), pre-vista na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, que passa a contar com representantes das UORGs SPP e SAF da ANA e de servidores da Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. As recomendações da CAv após as avaliações realizadas trouxeram valiosas contribuições ao aperfeiçoamento dos processos de execução dos contratos de gestão, cujo objetivo principal é o de produzir resultados ligados à implementação dos instrumentos de gestão da PNRH, e assim, contribuir para atender às demandas, aos interesses e às expectativas da população que vive nas bacias hidrográficas.

A seguir constam as ocorrências administrativas relacionadas a esses instrumentos jurídicos.

BACIA DO RIO VERDE GRANDE

Contrato de Gestão nº 083/2017/ANA

Entidade: **Agência Peixe Vivo**

Processo de referência nº 02501.002465/2017

- Descontinuidade do contrato e consequente desmobilização da sede do CBH Verde Grande mantida por meio do contrato de gestão. Esse encaminhamento derivou de decisão da Diretoria Colegiada da ANA (DIREC), proferida em sua 908ª Reunião Administrativa Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2023.
- Abertura de processo específico para tratar da rescisão contratual. A Nota Informativa nº 1/2024/COAED/SAS traz um resumo dos diversos desdobramentos dessa decisão de encerrar o contrato.
- Deliberação favorável da DIREC acerca da regularidade da prestação de contas referente ao exercício de 2022. Resta, todavia, a submissão pela Agência Peixe Vivo da prestação de contas final do contrato, que consiste em etapa preliminar ao encerramento do instrumento jurídico.
- Sem definição acerca do modelo de gestão e arranjo institucional a ser adotado na Bacia. Esse tema tem sido pauta de discussão internamente na ANA e externamente com representantes de órgãos gestores estaduais abrangidos nessa bacia hidrográfica (BA e MG), e com representantes do CBH Verde Grande e CBH São Francisco.

Oficina de construção do MOP do Plano de Recursos Hídricos da Bacia | Banco de imagens da Agência Peixe Vivo



BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO

Contrato de Gestão nº 028/2020/ANA

Entidade: **Agência Peixe Vivo**

Processo de referência nº 02501.003833/2020

- Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, contemplando a revisão das metas relacionadas à aplicação dos recursos da cobrança.
- Revisão de entendimento acerca da aplicação de pena de advertência em função da destituição da Diretora Geral da Agência Peixe Vivo e subsequente designação de representante do setor de usuários pelo Conselho de Administração da Agência Peixe Vivo. Mais detalhes podem ser encontrados no Parecer nº 00120/2023/PFEANA/PGF/AGU.
- Resolução do Conselho de Administração da Agência Peixe Vivo nº 25, de 13 de junho de 2023, que regulamenta o processo de seleção e recrutamento para o cargo de Diretor Geral da Entidade.
- Conclusão do processo de seleção do novo ocupante do cargo de Diretor Geral da Agência Peixe Vivo, concluído em 21 de setembro de 2023. A candidata selecionada, Elba Alves Silva, entrou em exercício em 23 de outubro de 2023.

6ª Expedição Científica do Baixo São Francisco | Banco de
imagens da Agência Peixe Vivo

BACIAS PCJ

Contrato de Gestão nº 033/2020/ANA

Entidade: **Agência das Bacias PCJ**

Processo de referência nº 02501.003832/2020

- Recebimento de receita da ordem de R\$ 25 milhões, fruto de liberação de depósito judicial.
- Ajuste no procedimento operacional original adotado para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas Bacias PCJ. Os usos de recursos hídricos realizados em 2024 serão cobrados (boletados) somente no exercício 2025. Em 2024 serão emitidos boletos apenas para aquelas cobranças cuja estimativa de uso do ano anterior foi subdimensionada.



Obra financiada com recursos da cobrança nas Bacias PCJ | Banco de imagens da Agência PCJ

BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL

Contrato de Gestão nº 027/2020/ANA

Entidade: **Agevap**

Processo de referência nº 02501.003834/2020

- Ajuste no procedimento operacional original adotado para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul. Os usos de recursos hídricos realizados em 2025 serão cobrados (boletados) somente no exercício 2026. Em 2025 serão emitidos boletos apenas para aquelas cobranças cuja estimativa de uso do ano anterior foi subdimensionada.
- Deliberação favorável da DIREC acerca da regularidade da prestação de contas referente ao exercício de 2022.



Obra financiada com recursos da cobrança na Bacia do rio Paraíba do Sul | Banco de imagens da Agevap

BACIA DO RIO DOCE

Contrato de Gestão nº 034/2020/ANA

Entidade: **AGEDOCE**

Processo de referência nº 02501.003255/2020

- Aprovação pelo Conselho de Administração da Agevap das indicações do Sr. André Luís de Paula Marques, para exercer o cargo de Diretor-Presidente, e do Sr. Alex Cardoso Pereira, para exercer o cargo de assessor.
- Celebração de Segundo Termo Aditivo ao Contrato, com a revisão das metas relacionadas à aplicação dos recursos da cobrança.



Vista da cidade de Governador Valadares-MG, na Bacia do rio Doce | Banco de imagens da Agevap

BACIA DO RIO PARANAÍBA

Contrato de Gestão nº 035/2020/ANA

Entidade: **ABHA Gestão de Águas**

Processo de referência nº 02501.003921/2020

- Prorrogação da delegação de competência da ABHA Gestão de Águas para exercer funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba por meio da Resolução CNRH nº 237, de 27 de dezembro de 2023.



Rio Araguari - Foto classificada em 3º Lugar no concurso de fotografias promovido pelo CBH Paranaíba | Pablo Andrews

No sentido de aprimoramento da atuação das EDs, a COAED vem mantendo uma agenda de capacitação, em parceria com outras áreas da ANA. A **Tabela 10** a seguir discrimina as ações realizadas para capacitação das EDs.

Tabela 10. Ações de capacitação para as EDs realizadas em 2023

TIPO DE CAPACITAÇÃO	DESCRIÇÃO	DATA DE REALIZAÇÃO
Reunião	Reunião sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018	07/02/2023
Oficina	Encontro Anual das Entidades Delegatárias	17 e 18/10/2023

Conforme já previsto no calendário de atividades para o ano de 2023 da COAED, foi realizado o Encontro Anual das Entidades Delegatárias, que ocorreu nos dias 17 e 18 de outubro de 2023, no Auditório da Agência Espacial Brasileira (AEB), Setor Policial (SPO), Área 5 Quadra 3 Bloco "A", Brasília, DF, em formato híbrido. O evento contou com a presença de mais de 50 pessoas, entre representantes das Entidades Delegatárias e das UORGs da ANA: SAS, SPP, AUD, ASGOV e COR. O encontro tem como objetivo estreitar a parceria entre a ANA e as Entidades Delegatárias na missão de fortalecer o Singreh e de implementar a PNRH. Em 2023, a Ouvidora-Geral da União, Sra. Ariana Frances, que ministrou palestra sobre "Relações profissionais saudáveis: Guia Lilás da Controladoria Geral da União (CGU) na prática", a Sra. Ivja Machado, Corregedora-Geral da ANA, abordou questões relativas a "Plano de Integridade e Compliance", e a Assessora Especial de Governança da ANA, Sra. Adriana Rodrigues, fez exposição sobre conceitos metodológicos para a construção de indicadores e metas. Também houve espaço para que as EDs compartilhassem suas experiências particulares quanto à execução dos contratos de gestão no que concerne aos indicadores e metas estabelecidos no instrumento de parceria.

Assim como em um quebra-cabeça, o Singreh é composto por várias partes que se complementam para formar um conjunto coeso e coerente de entes com ações e responsabilidades bem definidas. A atuação da COAED reflete o papel da ANA para a viabilização de uma relação tripartite ANA-ED-CBH, que pode ser formalizada por meio de contratos de gestão. Esses contratos baseiam-se na transferência de recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos para a implementação dos planos de bacia. Nesses casos, o funcionamento do CBH também é mantido por recursos da cobrança e é operacionalizado pela ED. Dessa forma, a celebração desses contratos de gestão possibilita um arranjo institucional complexo que vai ao encontro da implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, tanto por fortalecer a gestão descentralizada de recursos hídricos quanto por se relacionar intrinsecamente com a implementação dos instrumentos de gestão. Dentro desse contexto, a atuação da COAED é peça chave para a celebração e monitoramento desses contratos de gestão, atuando assim como um elo entre a ANA e as EDs, bem como entre a SAS e outras UORGs que possuem inter-face de trabalho com as EDs.

REPASSES DE RECURSOS DA COBRANÇA

O repasse dos recursos oriundos da cobrança às EDs é vinculado aos limites dispostos na Lei Orçamentária Anual (LOA), os quais orientam os valores a serem empenhados para o exercício. Em 2023 foram repassados para as EDs, no âmbito da Ação Orçamentária 00LX – Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas, o valor total de **R\$ 143.830.556,82**, sendo R\$ 132.050.932,00 de recursos arrecadados por meio da cobrança de recursos hídricos em 2023, R\$ 95.526,82 referentes a restos a pagar inscritos em 2022, e R\$ 11.684.098,00 de recursos arrecadados até o ano de 2022 que ainda não haviam sido repassados por falta de dotação orçamentária (fato gerador de superávits financeiros), conforme demonstrado na **Tabela 11**.

Tabela 11. Repasses de recursos financeiros da cobrança em 2023

Ação Orçamentária	Localizador	Repasse da Arrecadação de 2023 (R\$)	Repasse da Arrecadação até 2022 (R\$)**
00LX – Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas	6024 - Transferência de recursos da cobrança para a BH do Rio Paraíba do Sul	28.706.294	3.221.920
	6025 - Transferência de recursos da cobrança para a BH do Rio Doce	17.193.453	676.245
	6027 - Transferência de recursos da cobrança para a BH do Rio São Francisco	44.578.539	5.521.523
	6028 - Transferência de recursos da cobrança para a BH do Rio Verde Grande*	0,00	0,00
	6029 - Transferência de recursos da cobrança para a BH do Rio Paranaíba	17.628.796	2.264.410
	6030 - Transferência de recursos da cobrança para a BH dos rios PCJ	23.943.850	95.527***
Total		132.050.932	11.779.625
Total Geral		143.830.557	

* Em função da instauração do processo de rescisão unilateral do CG nº 083/2017/ANA em 2023 e consequente desmobilização da estrutura de apoio ao CBH Verde Grande fornecida pela Agência Peixe Vivo, os repasses de recursos da cobrança à entidade foram suspensos.

** Superávits financeiros.

*** Restos a pagar inscritos em 2022.



CSCOB

Coordenação de Sustentabilidade
Financeira e Cobrança



À CSCOB compete:

1. implementar, em articulação com os CBHs, a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União;
2. elaborar estudos técnicos para subsidiar a definição, pelo CNRH, dos valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, com base nos mecanismos e quantitativos sugeridos pelos CBHs, na forma do art. 38, inciso VI, da Lei nº 9.433, de 1997;
3. elaborar estudos e pareceres técnicos sobre a cobrança pelo uso dos recursos hídricos e sobre a sustentabilidade financeira do Singreh e de seus entes;
4. calcular a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, com base nos mecanismos e valores definidos, pelo CNRH, para a correspondente bacia hidrográfica;
5. apoiar os estados na implementação da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio estadual; e
6. disponibilizar o acesso aos dados e informações relativos à cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Além dos planejamentos internos da ANA e do PNRH 2022-2040, as atividades desenvolvidas na CSCOB observam as orientações contidas no documento “Cobranças pelo uso de recursos hídricos no Brasil: Caminho a seguir”, fruto de Acordo ANA/OCDE, as reflexões do “Projeto Legado - 20 Propostas para Aperfeiçoamento dos Marcos Constitucional, Legal e Infralegal da Gestão de Águas no Brasil”, produzido pela ANA, e dos “Diálogos para o Aperfeiçoamento da Política e do Sistema de Recursos Hídricos no Brasil”, de autoria do Banco Mundial. São também visões da CSCOB: simplificar a cobrança de todo o País, tanto dos mecanismos quanto da definição dos valores, assim como simplificar os seus procedimentos operacionais.





Projeto Rio Vivo | Banco de imagens do CBH Doce

CÁLCULO DA COBRANÇA - DIGICOB

O DIGICOB é a ferramenta tecnológica desenvolvida pela ANA para calcular a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União. Nele, a cada exercício, são carregadas as variáveis de interesse para o cálculo da cobrança, as quais são provenientes de outros sistemas da ANA, como CNARH, REGLA e DAURH, na posição registrada em 31/01. Para facilitar o seu uso, bem como documentar o processo, o Manual Operacional do Digicob foi atualizado em 2023.

Atualmente, depende-se tempo elevado para verificação de consistência das informações cadastradas junto à ANA, nos sistemas REGLA e CNARH, e para correções de cálculo de inconsistências cadastrais de detectadas posteriormente. Para esta atividade, a SAS recorre ao pronto apoio da SRE e da SFI. Conta-se também com apoio da STI para superação de erros de operação e processamento de dados, assim como para aperfeiçoamento das funcionalidades do DIGICOB.

Em 2023, foi desenvolvida interface para que as alterações no cálculo da cobrança no DIGICOB fossem identificadas, automaticamente, pelo módulo de arrecadação, incluso pelo sistema Boleto on-line.

No entanto, em função de alterações contratuais e de rotatividade na equipe de desenvolvimento da fábrica de *software*, o aprimoramento do DIGICOB ocorre em ritmo muito menor que o desejado. Atualmente, despende-se tempo elevado para entregar os cálculos da cobrança, havendo oportunidade para transformação digital e significativa redução destes prazos, bem como repensar o funcionamento do DIGICOB, buscando automatizá-lo, de forma que ao efetuar a declaração DAURH, o usuário já possa visualizar e pagar os boletos referentes ao pagamento da cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Vislumbra-se também a abertura tempestiva da DAURH tão logo ocorram atos de revogação de outorga, para que o usuário já possa prestar a sua declaração e obter informações sobre eventuais valores residuais a pagar resultantes da cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Uma vez aprovada no DIGICOB, a cobrança é entregue ao módulo de Arrecadação da ANA, de responsabilidade da SAF. A SAS e a SAF trabalham em conjunto visando esclarecer dúvidas e resolver reclamações dos usuários pagadores. Um dos temas de atenção prioritária no curto prazo é o tratamento do passivo de usuários inadimplentes, por meio de melhorias processuais internas à Agência, bem como articulação e engajamento dos próprios CBHs e usuários pagadores.

Para integração das áreas, foi constituído em 2023 o Grupo de Trabalho Permanente para Discussão e Planejamento de Ações Coordenadas e Conjuntas voltadas para a melhor execução dos processos de outorga, cobrança e arrecadação oriunda do uso de recursos hídricos de domínio federal. O primeiro foco do GT foi definir as situações de suspensão no trânsito processual de solicitações de alterações ou renovações de outorgas de usuários inadimplentes com a ANA.

Ademais, a SAS segue realizando articulações diretas com a STI, SAF, SRE e SFI com vistas ao aprimoramento dos processos operacionais, para que possam refletir em convergência de procedimentos e redução de retrabalhos, benefícios a serem incorporados em seguida aos respectivos sistemas de informação.

Outro ponto de atenção e atuação da SAS tem sido a qualidade das bases de dados provenientes de outorgas delegadas pela ANA ao DAEE (SP) e à Adasa (DF), de forma que elas sejam verificadas e corrigidas previamente ao cálculo da cobrança.

Clama-se também pelo melhor registro cadastral de usos que, por impossibilidade legal ou limitação na capacidade de diluição de efluentes pelo corpo d'água receptor, não podem ser outorgados. Há ainda uma lacuna institucional quanto ao cadastro de usos de lançamentos de efluentes da finalidade Esgotamento Sanitário sem a devida outorga, com impacto direto sobre a cobrança destes usos, conforme prevê o § 1º do art. 3º da Resolução ANA nº 124/2019.

Previu-se também o desenvolvimento de uma nova funcionalidade para o DIGICOB, conhecida como DIGICOB Estados, que visava fornecer aos órgãos gestores estaduais esta ferramenta de cálculo da cobrança. No entanto, por falta de suporte e de desenvolvimento desta funcionalidade, os Estados partiram para o desenvolvimento de sistemas próprios, o que demandará futura integração de dados, visando haver conhecimento completo da cobrança realizada em todo o País.

Superadas as dificuldades, em 2023, em função dos usos sujeitos a outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União, foi calculada a cobrança de 7.592 diferentes CNARHs, resultando em cerca de R\$ 150 milhões*, conforme observado na **Tabela 12** a seguir.

Tabela 12. Valores de cobrança - DIGICOB 2023

BACIA HIDROGRÁFICA	Nº DE REGISTROS CNARH	VALOR COBRADO (R\$)
Paraíba do Sul	454	29.973.557,75
PCJ	124	26.585.012,51
São Francisco	5.890	56.165.158,41
Doce	292	19.525.608,01
Paranaíba	665	18.583.945,18
Verde Grande	167	274.461,60
Total	7.592	151.107.743,46

Fonte: DIGICOB (acesso em 19/01/2024)

Nos termos da Resolução ANA nº 124/2019, em 2024 os valores calculados para as bacias dos rios Paraíba do Sul, PCJ, São Francisco e Doce serão recalculados considerando a diferença entre o uso estimado 2023 (cobrado por antecipação) e o uso real (normatização estabelecida no § 2º do art. 7º da Resolução ANA nº 124/2019). Os créditos ou débitos decorrentes deste recálculo será considerado no cálculo da cobrança 2024. Na prática, isto significa que a cobrança destas bacias é realizada duas vezes, significa que há um consumo de tempo dobrado dos especialistas que são escalados para esta atividade.

* Que é superior a receita total de mais de 80% dos municípios brasileiros.

Este fato não ocorre nas bacias dos rios Paranaíba e Verde Grande, pois os usos dessas são cobrados no exercício seguinte, a partir do uso real do usuário. Ou seja, nestas bacias, um único procedimento de cálculo é realizado considerando o efetivo uso dos recursos hídricos (normatização da parte inicial do § 1º do do art. 7º da Resolução ANA nº 124/2019).

Atualmente, não se vislumbram vantagens em antecipar a cobrança nas quatro bacias pioneiras. Por esta razão e após articulação com o Comitê da Bacia e com a Entidade Delegatária, foi definido que a cobrança referente aos usos a serem realizados em 2024 nas bacias PCJ será efetivada somente em 2025. E, para a bacia do rio Paraíba do Sul, já está definido que os usos de 2025 serão cobrados no exercício 2026. Com isto, busca-se enquadrar todas as bacias na forma operacional de cobrança adotada com sucesso nas bacias dos rios Paranaíba e Verde Grande.

Além desse cálculo, a SAS realiza o acompanhamento da cobrança delegada à Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, nos termos da Resolução ANA nº 98/2021. Em 2022, primeiro ano da Cobrança após a delegação, foram arrecadados pela AESA em rios de domínio da União R\$ 433.053,22, provenientes em sua totalidade do setor Saneamento.

A delegação da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União da ANA às agências de água ou a órgãos gestores, pode ser uma política de otimização a ser adotada pela ANA. Neste sentido, o aperfeiçoamento dos instrumentos de monitoramento e avaliação da delegação à AESA são questões importantes a serem endereçadas nos anos seguintes pela ANA.

Em atendimento à Resolução CNRH nº 197/2017, a SAS efetua anualmente os cálculos para atualização e a divulgação dos preços unitários de cobrança que terão incidência sobre os usos de recursos hídricos de domínio da União no exercício seguinte. Desta forma, a SAS adotou providências que resultaram na Resolução ANA nº 172, de 20 de dezembro de 2023, que estabelece os preços unitários para o cálculo da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União para o exercício 2024.

Foi mantido o acordo com a SABESP para que a cobrança do exercício 2023 (CNARH 350005013980 - no valor de R\$ 14,3 milhões) fosse dividida em valores incontroversos (92%) e valores controversos (8%), evitando que, durante o trânsito do processo judicial movido pela SABESP em desfavor da ANA, todo o valor cobrado seja depositado judicialmente, contribuindo, assim, para que os valores incontroversos sejam imediatamente direcionados às bacias PCJ.

O caso SABESP tornou evidente a necessidade de uma definição normativa quanto aos efeitos que uma redução parcial e temporária do direito de captação ao volume outorgado, quando da ocorrência de situações fáticas ou atos administrativos que gerem restrição hídrica, em específico, como será a incidência da cobrança sobre o volume restringido durante o período de restrição hídrica.



ATENDIMENTO A USUÁRIOS

Consequência da competência de calcular a cobrança, a SAS mantém a equipe da CSCOB mobilizada para atender, tempestivamente, aos questionamentos recebidos de usuários. Do atendimento, pode resultar de simples esclarecimentos até a necessidade de revisão de cálculo da cobrança ou, ainda, análise de recursos administrativos.

Além destas demandas, cobranças também são revisadas 'de ofício'. Em média, são atendidos 12 usuários/dia.

Em muitas oportunidades, o atendimento ao usuário demanda intervenções de outras áreas da ANA. Neste sentido, faz-se necessária a criação de ferramenta de acompanhamento de atendimento a usuários e de sua tramitação na ANA.

Em especial, em razão do ataque cibernético sofrido pela ANA em setembro de 2023, o terceiro quadrimestre tornou-se desafiador para o desenvolvimento desta atividade, dada a inoperância dos sistemas da ANA.

IMPLANTAÇÃO DA COBRANÇA

Seguindo a competência da CSCOB/SAS de "implementar, em articulação com os CBHs, a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União", em 2023 foram desenvolvidos trabalhos junto a alguns CBHs Interestaduais no sentido de aprimorar ou avançar a implementação da cobrança pelo uso da água.

BACIA DO RIO GRANDE



A SAS/ANA fez parte da composição e participou de todas as reuniões do Grupo de Trabalho criado no âmbito do CBH Grande para debate sobre a instituição da cobrança e agência na bacia - GT Cobrança e Agência. Os debates tiveram como ponto de partida o 'Estudo de Subsídio à Implementação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Grande', contratado pela SAS/ANA e entregue ao CBH Grande.

Como consequência das atividades do GT, o plenário do comitê aprovou a Deliberação CBH Grande nº 82/23, de 22 de setembro de 2023, dispondo sobre mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União e propondo as acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão na bacia hidrográfica do rio Grande.

Cumprida a etapa no CBH Grande, a matéria foi levada a apreciação do CNRH. Para isto, e seguindo a competência de 'elaborar estudos técnicos para subsidiar a definição, pelo CNRH, dos valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, com base nos mecanismos e quantitativos sugeridos pelos CBHs, na forma do art. 38, inciso VI, da Lei nº 9.433, de 1997', a SAS desenvolveu a Nota Técnica nº 37/2023/CSCOB/SAS, de 20 de novembro de 2023, com os subsídios ao CNRH. E, a partir desta Nota Técnica, foi aprovada a Resolução CNRH nº 239/23, de 27 de dezembro de 2023.

Posteriormente a conclusão dos mecanismos e valores de cobrança, o GT Cobrança e Agência passou a se dedicar a definição da entidade delegatária de funções de agência de água da bacia, contando com a participação da SAS.

O desafio institucional é a bacia do rio Grande ter uma única agência de água ou entidade delegatária de suas funções, fato ainda não alcançado em bacias com gestão compartilhada entre a União, Minas Gerais e São Paulo, como nos casos da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul e das bacias PCJ.

Provavelmente, o caminho a ser indicado pelo GT será aderir ao resultado final de edital mineiro com fito de selecionar uma entidade equiparada para atuação como agência na porção mineira do território da bacia. Havendo indicação do CBH Grande ao CNRH e este delegando a entidade selecionada, a SAS providenciará a elaboração e assinatura do Contrato de Gestão, nos termos da Lei nº 10.881/2004.

A expectativa é que a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na bacia hidrográfica do rio Grande se inicie no exercício 2024, com os boletos sendo emitidos em 2025, antecipando a meta prevista no Plano Nacional de Recursos Hídricos 2022-2040. Com isto, o CBH Grande se juntará ao CEIVAP, ao Comitês PCJ, ao CBHSF, ao CBH Doce, ao CBH Paranaíba e ao CBH Verde Grande dentre aqueles com a cobrança implementada.

Em 2023, a ANA participou também das cinco reuniões da Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL do CBH Grande que, em continuidade as atividades do ano anterior, continuou com esforços na reorganização administrativa do CBH Grande, e trabalhou o encaminhamento da cobrança ao plenário. O tema relativo a Consulta Pública ANA nº 7/2023 - condições de operação dos reservatórios do Sistema Hídrico do Rio Grande gerou certa celeuma que, em razão da sensibilidade da matéria, foi compartilhada com a SOE/ANA.



DEMAIS CBHS INTERESTADUAIS

Com o avanço da cobrança na bacia do rio Grande, restarão o CBH Paranapanema, o CBH Piacó-Piranhas-Açu e o CBH Parnaíba a sugerirem a cobrança ao CNRH.

No caso do CBH Paranapanema, está em finalização o processo de contratação pela ANA de consultoria especializada para desenvolver o mesmo estudo realizado para a bacia do rio Grande. O Estudo será desenvolvido ao longo de 2024, com acompanhamento do CBH Paranapanema, e servirá de subsídio à definição da cobrança na bacia.

O CBH Piacó-Piranhas-Açu formalizou junto a ANA um pedido de subsídio para a discussão da cobrança no CBH, o que foi prontamente atendido pela SAS. A expectativa é que o CBH retome o ponto de discussão da cobrança, paralisada em razão do advento da emergência sanitária do COVID 19. Naquele momento, com apoio da SAS, a Câmara Técnica do CBH já havia encaminhado ao plenário sugestão de mecanismos e valores de cobrança. Como arranjo institucional, a bacia caminha para gestão compartilhada entre a AESA e o IGARN no papel de agência de água.

Já o CBH Parnaíba teve a posse da sua primeira composição somente no segundo semestre de 2023 e o tema cobrança ainda não é prioritário na agenda do CBH.

Com o encerramento do prazo de delegação do CNRH concedido a ABHA Gestão de Águas para sua atuação como entidade delegatária de funções de agência de água da bacia hidrográfica do rio Paranaíba em 31/12/2024, e em razão da competência de ‘elaborar estudos e pareceres técnicos sobre a cobrança pelo uso dos recursos hídricos e sobre a sustentabilidade financeira do Singreh e de seus entes’, a CSCOB foi acionada para, em conjunto com a CINCS e a COAED, elaborar a Nota Técnica nº 1/2023/CINCS/COAED/CSCOB/SAS, de 11 de outubro de 2023, consolidando informações para a tomada de decisão do CNRH quanto a renovação da referida delegação, solicitada na Deliberação CBH Paranaíba nº 144, de 22 de junho de 2023. Como consequência do trabalho, houve a edição da Resolução CNRH nº 237, de 27 de dezembro de 2023, conferindo a prorrogação da delegação à ABHA Gestão de Águas para até 31/12/2030.

Após decisão da direção da ANA para resolução do contrato de gestão mantido com a Agência Peixe Vivo para sua atuação na bacia do rio Verde Grande, a SAS tem atuado com CBH Verde Grande visando encontrar alternativas para que os valores arrecadados com a cobrança continuem sendo transferidos à bacia e aplicados conforme decisão do CBH Verde Grande.

As discussões visam superar a inviabilidade financeira para agência de água ou entidade delegatária de suas funções específica para a bacia hidrográfica do rio Verde Grande. Caminhos que podem ser trilhados são: delegar a cobrança ao IGAM; utilizar o contrato de gestão mantido com a Agência Peixe Vivo para sua atuação na bacia do rio São Francisco ou incorporar o CBH Verde Grande ao CBH São Francisco, possibilidade aventada na proposta do “Relatório: Revisão Resolução nº 5/2000 CNRH Câmara Técnica de Assuntos Legais”.

Dos CBH Interestaduais com cobrança já implementada, os Comitês PCJ passam por debate sobre a revisão dos mecanismos e valores de cobrança. A SAS tem participado das discussões, em suporte a entidade delegatária, compartilhando suas visões e experiências. O trabalho dos Comitês PCJ para a referida revisão conta com auxílio de consultoria especializada contratada pela Fundação das Bacias PCJ (entidade delegatária de funções de agência de água das bacias PCJ). O compromisso dos Comitês PCJ é de encaminhar sugestão de revisão da cobrança ao CNRH até 30/06/2024.

COBRANÇA NOS CBHS INTERESTADUAIS

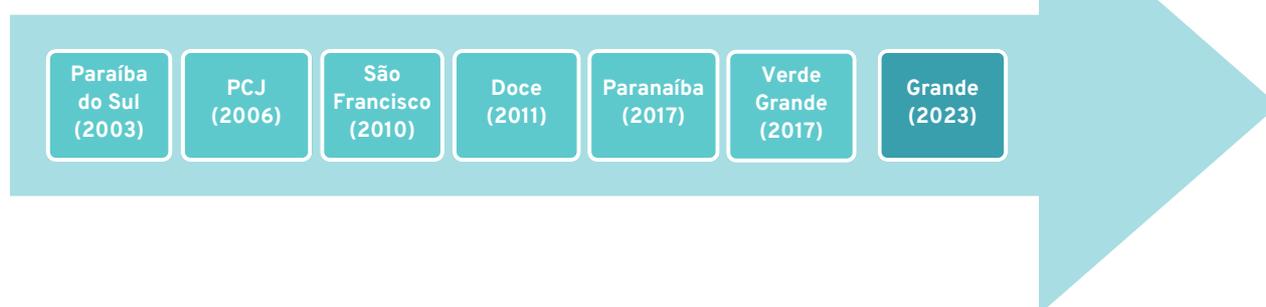


Figura 26. Evolução da cobrança nas bacias interestaduais

APOIO AOS ESTADOS

No ano de 2023 foram registrados muitos avanços na implementação da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio estadual. Em março, foi aprovada a Cobrança pelo Estado do Tocantins. Em maio, o Estado do Piauí aprovou a regulamentação e os procedimentos gerais para operacionalização da Cobrança. Em junho, foi a vez do Estado de Goiás instituir a prática. Em setembro, aprovou-se a Cobrança no Estado de Alagoas e finalmente em novembro os Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos de Rio Grande do Norte e de Sergipe aprovaram também resoluções no sentido de implementar este instrumento de gestão hídrica.

ALAGOAS



Decreto nº 93.665, de 20 de setembro de 2023, que regulamenta a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de Alagoas, e dá outras providências.

O Decreto abre caminho para que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e os Comitês de Bacia Hidrográfica do Estado de Alagoas deliberem sobre a implementação do instrumento da cobrança.

CEARÁ



- Lei nº 18.558, de 1º de novembro de 2023, que dispõe sobre a gestão operacional e financeira do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF, no Estado do Ceará.

O Ceará aposta e concentra no instrumento da cobrança, advindo da política de recursos hídricos, como lócus de garantia da sustentabilidade financeira da gestão das águas.

ESPÍRITO SANTO



- Resolução AGERH nº 005, de 29 de dezembro de 2023, que estabelece normas e procedimentos para a operacionalização da Cobrança pelo Uso da Água no Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

Com este normativo, a AGERH passou a boletar a cobrança na bacia hidrográfica do rio Jucu. Em diversas oportunidades, dentre elas o Dia de ANA - Espírito Santo, realizado em 2019, a SAS pode contribuir com a AGERH neste processo.

MINAS GERAIS



- Deliberação CERH/MG nº 539, de 22 de março de 2023, que aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Mosquito e demais Afluentes do Rio Pardo.
- Deliberação CERH/MG nº 538, de 22 de março de 2023, que aprova a metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica Afluentes Mineiros do Médio e Baixo Jequitinhonha.

Estas deliberações são consequência do Decreto nº 48.160, de 24 de março de 2021, que estabeleceu prazo de dois anos para que a cobrança fosse implementada em todas as bacias do território mineiro, regulamentado pela Deliberação CERH-MG nº 68, de 22 de março de 2021. Tanto o referido Decreto quanto a sua regulamentação foram construídos com a participação da SAS.

Além destes avanços, Minas Gerais observou também a revisão da cobrança nas seguintes bacias: I) Velhas, II) Pará e III) Araguari.

- Deliberação CBH Velhas MG nº 35/23; Deliberação CERH/MG nº 556/23.
- Deliberação CBH Pará nº 77/23; Deliberação Normativa CERH/MG nº 83/23.
- Deliberação CBH Araguari nº 139/22; Deliberação CERH MG nº 540/23.

GOIÁS



- Decreto nº 10.280, de 30 de junho de 2023, que regulamenta os arts. 16 e 49 da Lei estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1997, que estabelece normas de orientação à política estadual de recursos hídricos, bem como ao sistema integrado de gerenciamento de recursos hídricos e dá outras providências.

Fruto de decisão judicial e acordo com o Ministério Público, o Estado de Goiás teve que editar o Decreto acima, cuja redação conta com trechos sugeridos pela ANA à SEMAD e materializa esforços do Dia de ANA - Goiás, realizado em 2019.

PIAUI



- Resolução CERH/PI nº 01, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre a Regulação e Cobrança e estabelece os procedimentos gerais de leitura, faturamento e medição para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos no Estado do Piauí e dá outras providências.

Com esta resolução, há expectativa de início da emissão de boletos de cobrança no Estado. A ANA teve reuniões bilaterais com o Estado para que este objetivo seja brevemente alcançado.

RIO GRANDE DO NORTE



- Decreto nº 33.286, de 26 de dezembro de 2023, que regulamenta a cobrança pelo uso da água no Estado do Rio Grande do Norte prevista na Lei Estadual nº 6.908, de 1º de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, e na Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Depois de um ano de intensas discussões, foram superadas as resistências para a edição deste Decreto, após sua aprovação unânime pelo Conerh/RN. Todas as etapas de discussões contaram com o apoio e a participação ativa da SAS, incluso junto a Assembleia Legislativa potiguar. A cobrança no Estado do Rio Grande do Norte será iniciada em 2024.

SERGIFE



- Resolução CONERH-SE nº 63, de 14 de novembro de 2023, que estabelece critérios para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos em Sergipe.
- Decreto nº 543 de 29 de dezembro de 2023, que homologa a Resolução nº 63, de 14 de novembro de 2023, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH/SE, que estabelece critérios para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos em Sergipe e dá outras providências.

Estes atos normativos, frutos de produtos aos quais a SAS teceu opiniões a pedido do órgão gestor estadual, permitem o início da cobrança sergipana em 2024.

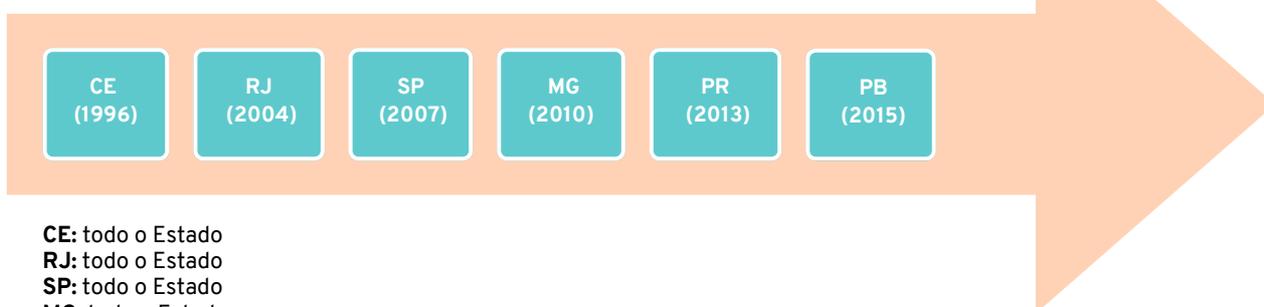
TOCANTINS



- Decreto TO nº 6.604, de 21 de março de 2023, que regulamenta a cobrança do valor pelo uso dos recursos hídricos, mediante outorga, na Bacia do Rio Formoso, e adota outras providências.

Em razão de decisão judicial, o Estado do Tocantins editou este decreto, que viabiliza o início da cobrança na bacia do rio Formoso.

COBRANÇA NOS ESTADOS



CE: todo o Estado
RJ: todo o Estado
SP: todo o Estado
MG: todo o Estado
PR: apenas bacias Alto Iguaçu e Alto Ribeira
PB: todo o Estado

Figura 27. Evolução da cobrança nos estados

AVANÇO DA COBRANÇA NOS ESTADOS EM 2023

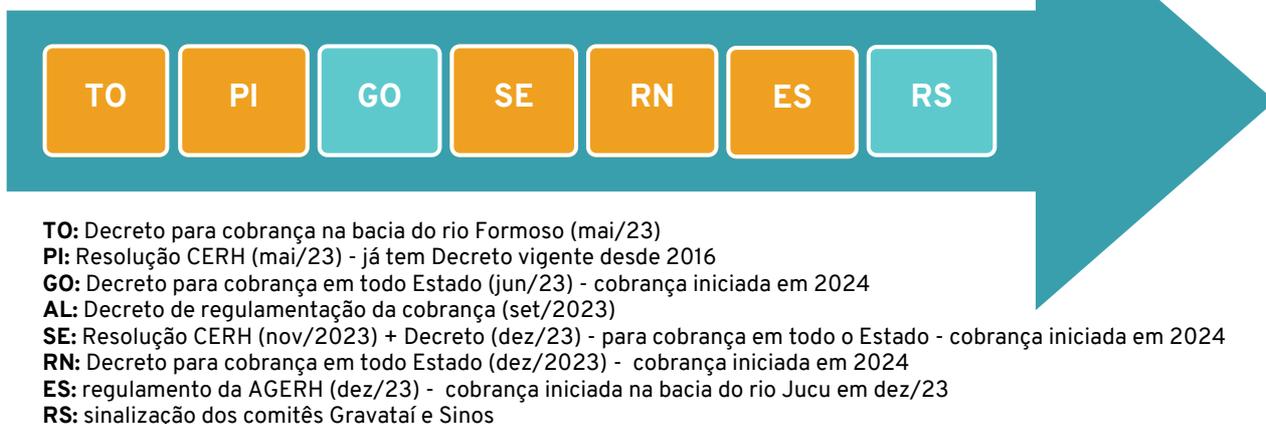


Figura 28. Evolução da cobrança nos estados em 2023

É provável que estas evoluções na implementação deste instrumento de gestão de recursos hídricos no País não teriam sido registradas sem a atuação da ANA, em especial a partir do documento “Cobranças pelo uso de recursos hídricos no Brasil: Caminho a seguir”, fruto de Acordo ANA/OCDE, e a partir da intensificação de esforços de sensibilização da SAS aos órgãos gestores estaduais e aos comitês de bacia hidrográfica, em especial junto a Direção do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas - FNCBH e nos Encontros Nacionais de Comitês de Bacia.

Estes esforços, juntamente com a demonstração da entrega de resultados de aplicação de valores arrecadados com a cobrança nos CBHs que contam com este instrumento já implementado, respeitando-se o princípio da gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos, observa-se uma alteração de rota na orientação do FNCBH aos seus CBHs. Significa que os CBHs devem sair da sua posição passiva e lutarem pela instituição da cobrança na sua área de atuação. Percebe-se esta guinada a partir da leitura da moção aprovada no XXV Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas - ENCOB, realizado em agosto de 2023 na cidade de Natal/RN. Referida moção reconhece que a “cobrança pelo uso de recursos hídricos proporciona recursos financeiros que impulsionam as atividades do Comitê de Bacia Hidrográfica e fortalecem a Política Nacional de Recursos Hídricos”.

Esta moção foi precedida da Carta de Porto Alegre, do mesmo FNCBH. Nesta Carta, está consignado que:

“É discrepante a relação entre os comitês que possuem e os que não possuem cobrança. O poder de investimento em programas de melhoria da qualidade e da quantidade das águas é extraordinário, além da independência financeira dos CBHs perante o Poder Público. A ausência da cobrança representa não só um retrocesso como também um grande dificultador para a implementação de inúmeras políticas públicas de concretização da gestão dos recursos hídricos em uma bacia hidrográfica”.

Atendendo a solicitação da direção do Comitê Sinos e com a concordância do Departamento de Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul - DRHS/SEMA, a ANA/SAS vem prestando apoio as discussões sobre a cobrança neste Comitê, tendo como fruto o aval do Plenário do CBH quanto aos mecanismos de cobrança para a bacia, apresentado pelo GT Cobrança, podendo este avançar nas discussões dos preços a serem aplicados. Trata-se do Comitê mais antigo do Brasil, cujo protagonismo proporcionou a edição das leis sobre a política de recursos hídricos do País. No entanto, em algum ponto da história, o protagonismo gaúcho foi perdido e que agora busca-se resgatá-lo. Neste sentido, verifica-se mobilização pela cobrança também no Comitê Gravataí e no Comitê Caí.

As ações relativas à cobrança pelo uso da água em curso pela ANA no Estado do Rio Grande do Sul tiveram início após convite para a sua participação no evento comemorativo aos 35 anos de criação do Comitê Sinos. Neste evento, a SAS/CSCOB compartilhou experiências de cobrança no País e como os gargalos são enfrentados, despertando nos atores locais que as barreiras criadas no Estado do Rio Grande do Sul são transponíveis.

Como consequência, a SAS/CSCOB foi também convidada a participar do Ciclo de Debates 'Instrumentos da Política de Recursos Hídricos - preço público da água', promovido pela Frente das Águas da Assembleia Legislativa gaúcha, em ago/2023. Além deste, a SAS/CSCOB foi convidada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, que acompanha o tema, para participar da 'Audiência Informativa sobre a Cobrança pelo Uso da Água', realizada em dez/2023.

Embora sem participação direta da ANA, cabe registrar o início em 2023 da cobrança do CBH Litoral Norte (paulista), fazendo com que a cobrança alcance todo território do Estado de São Paulo, faltando apenas o Estado avançar na cobrança dos usos de recursos hídricos do setor agropecuário.

Após longo debate sobre a efetiva destinação dos recursos oriundos da Cobrança, o Estado do Paraná aprovou alteração na Política Estadual de Recursos Hídricos, de maneira a garantir a disponibilidade dos recursos aos CBHs de domínio estadual. A Lei Estadual nº 21.100/2022 acrescentou os artigos 22-A e 22-B à Lei nº 12.726/1999, que permitem o pagamento de despesas de pessoal relacionadas ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FRHI/PR), bem como o depósito dos recursos da Cobrança em conta bancária específica de instituição financeira oficial do Estado, em nome do fundo, vinculado ao Instituto Água e Terra (IAT) respectivamente. Assim, superar-se-ia o impasse gerado anteriormente pelo recolhimento ao tesouro estadual de recursos da Cobrança.

Tamanha evolução da cobrança no exercício 2023 levou ao Diretor Maurício Abijaodi, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, considerar que este foi o "ano da cobrança".

São vastas as experiências de implementação da cobrança no País divergentes às diretrizes preconizadas pelo CNRH na sua Resolução nº 48/2005. Neste sentido, permanecem como desafios o convencimento do Singreh de que a cobrança deve ser implementada, bem como envolver o CNRH na atividade de promover a cobrança no País. Esta oportunidade está aberta em razão da inclusão no PNRH 2022-2040 da necessidade de revisão do teor desta Resolução.

Dentre as necessidades de revisão estão: I) na inexistência de CBH, o CNRH estabeleça os mecanismos e valores transitórios para a cobrança; II) que o CNRH estenda para toda a bacia a cobrança já implementada em um dos domínios da bacia e III) viabilizar a aplicação dos valores arrecadados na ausência ou impedimento das agências.

Em termos de definição do valor da cobrança, a SAS/CSCOB atualizou o Guia de Orientações Gerais para Cobrança, que tem como objetivo traçar um roteiro de definição dos valores a serem cobrados a partir da seleção pelo CBH de quais ações do seu plano de bacia ele deseja que seja desenvolvida a partir da fonte de receita.

Outros desafios identificados para o avanço na implementação da cobrança prevista no PNRH 2022-2040 são:

- **Bacia do rio Piarcó-Piranhas-Açú:** União até 2025 e RN até 2027
- **Bacia do rio Grande:** União até 2025
- **Bacia do rio Paranapanema:** União até 2025 e PR até 2027
- **Bacia do rio São Francisco:** BA até 2025 e PE, AL e SE até 2027
- **Bacia do rio Doce:** ES até 2025
- **Bacia do rio Paranaíba:** GO até 2025 e MS até 2027
- **Bacia do Parnaíba:** União até 2027, MA e PI até 2035
- **Bacia do rio Paraná:** União, MS e PR até 2035
- **Bacia do rio Uruguai:** União, RS e SC até 2035
- **Bacia do rio Mampituba:** União, RS e SC até 2027

E pelo menos, 5 unidades da federação em corpos hídricos de domínio estadual, incluídos Rio Grande do Sul e Santa Catarina (bacia do rio Mampituba):

- **Paraná:** rio Paraná – 2027
- **Piauí:** 2027
- **Tocantins:** 2027

Outro ponto que se precisa de avanço e encontra previsão no PNRH 2022/2040 é a realização de estudos técnicos acerca do valor econômico da água, de disposição a pagar, de elasticidade-preço da demanda por água e de subsídios, considerando melhor ajuste aos critérios de sustentabilidade, eficiência econômica e equidade. Para atendimento desta demanda, a CSCOB está operando contratação de consultores para auxiliar o desenvolvimento destes estudos, tendo como foco a Bacia do Paraíba do Sul, incluindo consolidação metodológica do tema.

Paralelamente, a CSCOB busca junto a consultores especializados, encontrar alternativa legal para a compensação de usuários que venham a ter restrições de uso em função de escassez hídrica declarada pela autoridade outorgante.

Historicamente, a definição dos mecanismos e valores da Cobrança tem seguido o que prevê a legislação quanto a ampla participação da sociedade, inclusive os usuários de recursos hídricos, e tem considerado com bastante sensibilidade a capacidade de pagamento destes mesmos usuários, de modo a não prejudicar a quem produz renda e emprego, ou depende da água para sua subsistência. Até o presente momento, não se verificou impactos significativos sobre os mo-

delos produtivos nas bacias que aprovaram e implementaram a Cobrança, principalmente quando se compara a incidência de variação de preços dos demais insumos produtivos, destacadamente energia e combustíveis.

Vale ressaltar que os recursos provenientes da Cobrança têm aplicação vinculada às mesmas bacias onde foram arrecadados, não podendo ser contingenciados, e contribuem diretamente para aumento da segurança hídrica e da qualidade da água disponível para os múltiplos usos pela sociedade brasileira.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

No atendimento a sua competência de disponibilizar o acesso aos dados e informações relativos à cobrança pelo uso de recursos hídricos, foram disponibilizadas no portal www.ana.gov.br/cobranca informações sobre a cobrança no País e um Painel de Informações (em PowerBi) para divulgação, em linguagem simples, de informações sobre cobrança e arrecadação de domínio da União.

O desenvolvimento desta atividade de publicidade e transparência foi duramente atingido pelo ataque cibernético sofrido pela ANA.

Embora haja uma crescente disponibilidade de informações técnicas sobre a Cobrança em âmbito federal e estadual, verifica-se ainda resistência ou desconhecimento dos atores da sociedade quanto ao papel deste instrumento na implementação do Singreh, que se dá, principalmente, mediante a aplicação dos recursos arrecadados em ações estabelecidas pelos Comitês de Bacias e em acordo com os respectivos planos de recursos hídricos. Neste sentido, a SAS trabalhou intensamente no exercício 2023 para que as entidades delegatárias promovessem maior divulgação das ações realizadas, com publicações especializadas e inaugurações de obras executadas com valores arrecadados com a cobrança, com fito de levar ao conhecimento da sociedade das realizações proporcionadas pelo Singreh.

No entanto, é necessária a intensificação de ações de comunicação, divulgação, engajamento e sensibilização da sociedade, em especial dos usuários de recursos hídricos, quanto às entregas e aos resultados atingidos a partir do investimento realizado com os recursos da Cobrança.

Também há necessidade de integração das informações de cobrança entre a União e os Estados no SNIRH.

OUTROS DESTAQUES

A importância do instrumento cobrança para a efetiva gestão dos recursos hídricos mereceu destaque na Edição nº 30 da Revista Águas do Brasil, sob o título 'O valor da água para cuidar da água', da Rede Brasil de Organismos de Bacia. Editada em agosto de 2023 com apoio da SAS/ANA, a Revista compôs o material distribuído no XXV Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas - ENCOB, realizado de 21 a 25 de agosto de 2023, na cidade de Natal/RN. Sua confecção contou com a colaboração da SAS e possui matérias por ela redigidas.



Figura 29. Capa da revista Águas do Brasil

No XXV ENCOB, conjuntamente com o IGAM, o INEA e a ABRHidro, a SAS/ANA proporcionou a Jornada de Capacitação 'Cobrança e arranjos institucionais – tirando os planos do papel'.

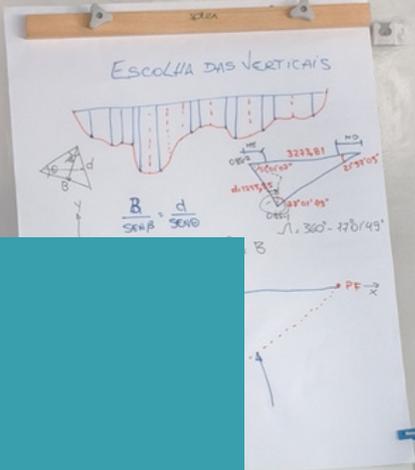
A seguir registram-se intervenções da SAS no exercício 2023 em apoios, capacitações e sensibilizações relacionados ao instrumento de gestão cobrança pelo uso de recursos hídricos.

- CBH Grande
- CBH Paranapanema
- Comitês PCJ
- CBH Piancó-Piranhas-Açu
- CBH Formoso (TO)
- Comitê Sinos (RS)
- ENCOB
- ALBASE
- SBRH
- ProfÁgua
- Progestão
- Universidade do contestado (entidade executiva dos CBHs - Oeste SC)
- AGERH/ES
- SEMA/RS
- SEMAR/PI
- SEMARH/RN
- SEMARH/SE
- CRH/DF
- Senado Federal
- Assembleia Legislativa RN
- Assembleia Legislativa RS
- Ministério Público RS
- ICMBio

COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

- **Projeto Sul-Sul** - UNESCO - 8º Fórum Mundial da Água (execução)
- Delegação **OCDE**
- Delegação **francesa** - monitoramento remoto
- Delegação **chilena** - instrumentos da PNRH
- Fórum Latinoamericano da Água (**FLA**)
- Projeto **Sul-Sul 2 (RLA)** - UNESCO (**concepção e preparação**)
- Gestão integrada de bacias transfronteiriças (Paraguai, Paraná, APA, Uruguai e Aquífero Aluvial)





PROIBIDO
JOGAR LIXO
NO RIO

CCAPS

Coordenação de Capacitação para o
Singreh e Saneamento Básico



A CCAPS tem como atribuições:

1. coordenar e prestar apoio às UORGs na elaboração e na implementação das ações de capacitação voltadas para os entes do Singreh, para a segurança de barragens e para os agentes que atuam no setor de saneamento básico;
2. identificar necessidades e oportunidades de desenvolvimento das capacidades para a gestão de recursos hídricos, a segurança de barragens e a regulação do saneamento básico;
3. elaborar e implementar diretrizes, planos, programas, projetos e atividades, visando à formação e à capacitação de recursos humanos para a gestão de recursos hídricos, no âmbito do Singreh, para a segurança de barragens e para a regulação do setor de saneamento básico;
4. apoiar programas, projetos e atividades de parceiros que atuam no desenvolvimento das capacidades para a gestão de recursos hídricos, a segurança de barragens e a regulação do saneamento básico;
5. elaborar, avaliar e apoiar planos, programas e projetos educativos, orientados para a participação da sociedade na gestão de recursos hídricos;
6. prestar apoio aos entes do Singreh e às entidades infranacionais de regulação do setor de saneamento, no âmbito das atividades de capacitação para a gestão de recursos hídricos, a segurança de barragens e a harmonização regulatória do setor de saneamento básico; e
7. estimular a pesquisa para a gestão e a regulação de recursos hídricos, de segurança de barragens e do saneamento básico, por meio do apoio a programas de formação avançada.





EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA ANA NO ANO DE 2023

A Coordenação de Capacitação do Singreh e do Setor de Saneamento Básico (CCAPS) é responsável por dar materialidade à atribuição legal da ANA (Lei nº 9.984/2000) de estimular a pesquisa e a capacitação de recursos humanos para a gestão de recursos hídricos e para a regulação adequada e eficiente do setor de saneamento básico, executando diretamente ou em parcerias, diversas ações de educação e capacitação.

No ano de 2023, a CCAPS realizou um importante trabalho de articulação, apoio, coordenação de uma série de ações de capacitação e educação realizadas junto às demais Unidades Organizacionais (UORG) da ANA. Portanto, os resultados aqui apresentados refletem também essa atuação conjunta e coordenada de diferentes áreas da ANA em prol do desenvolvimento de competências dos atores do Singreh e do setor de saneamento básico, como mostra a **Tabela 13**.

Tabela 13. Número de ações de educação e capacitação realizadas em articulação com as respectivas Unidades Organizacionais da ANA.

UORG	AÇÕES DE CAPACITAÇÃO
Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico – SAS	46
Superintendência de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens – SRB	37
Superintendência de Regulação de Saneamento Básico – SSB	14
Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE	11
Assessoria Especial de Comunicação Social – ASCOM*	10
Superintendência de Planos, Programas e projetos – SPP	8
Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos – SRE	8
Superintendência de Fiscalização – SFI	6
Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH	5
Assessoria Especial Internacional – ASINT	3
Assessoria Especial de Qualidade Regulatória - ASREG	1
Total	149

* A maior parte das ações de capacitação conta com o apoio e parceria da ASCOM na comunicação, divulgação e outras atuações, sendo essas destacadas por terem sido feitas com parceria mais desde a concepção até avaliação final.

AÇÕES DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO REALIZADAS

Neste ano de 2023 foram ao todo ofertadas **138 ações de capacitação (Figura 30)**, com **23.939 capacitados (Figura 31)**, nas mais diversas atividades: cursos EAD, cursos presenciais, cursos híbridos, oficinas, seminários, workshops, pós-graduação, dentre outros.

É importante salientar que, desde o ano de 2020, em virtude das restrições da pandemia da Covid 19, as jornadas e webinários tinham as visualizações e participações ao vivo contabilizadas nos relatórios como capacitados, pois era necessário realizar esse ajuste do novo modelo de capacitação ao momento histórico vivido. Porém, agora entende-se que, uma vez mudado esse contexto, os dados de capacitados devem considerar apenas aqueles com certificados emitidos, valorizando, contudo, todo o esforço para a disponibilização no Youtube dos eventos presenciais e remotos. Por essa razão, destacou-se o número de participações online ao vivo e de visualizações, ainda que não tenha sido emitido certificado. Foram **13.885 participações ao vivo e visualizações das ações de capacitação** que foram transmitidas pelo Youtube, totalizando um alcance numérico de **37.824** se somados o número de certificados emitidos às visualizações.

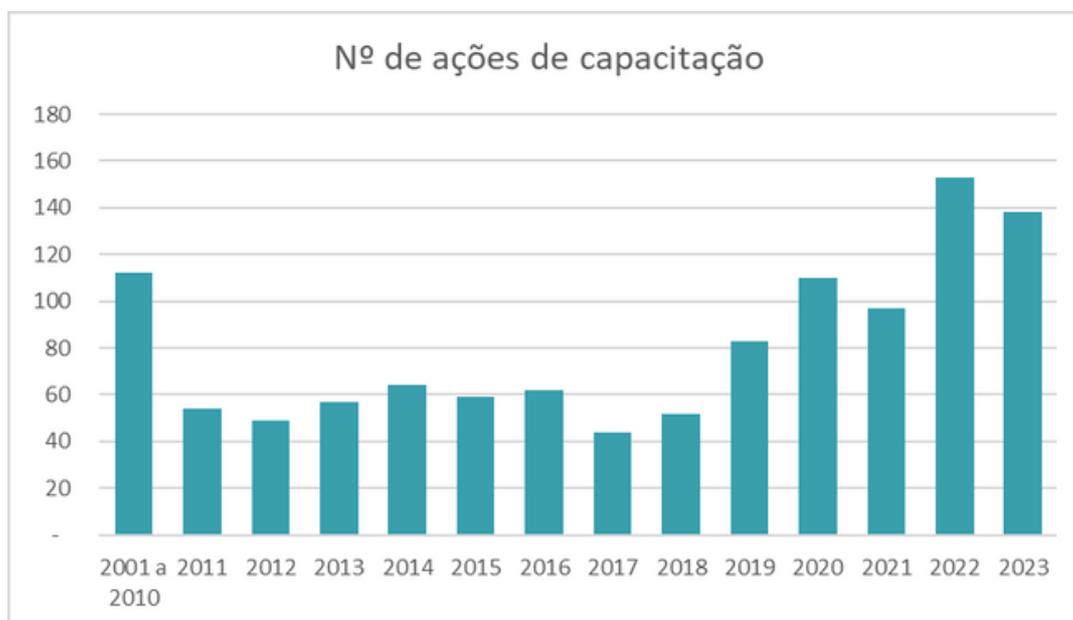
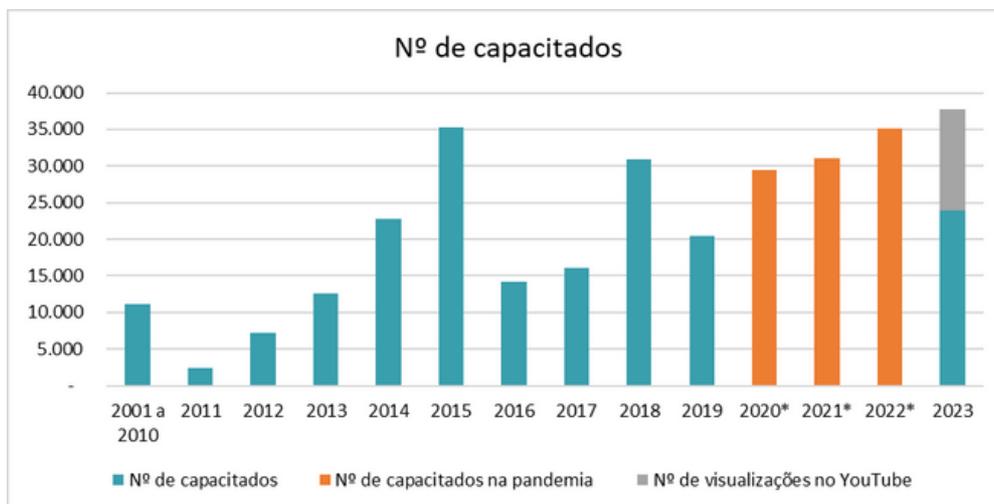


Figura 30. Número de ações de capacitação realizadas ao longo dos anos



* Nos anos 2020 a 2022, em virtude de pandemia, foram contabilizados como capacitados, não apenas os certificados emitidos, mas também as participações ao vivo e visualizações dos webinários e jornadas de capacitação.

Figura 31. Número de capacitados ao longo dos anos

Tendo em vista a Gestão estratégica da ANA e nela o Objetivo Estratégico 14, em cujo indicador é “Número de pessoas capacitadas na gestão e regulação de recursos hídricos, no saneamento básico e na segurança de barragens”, a meta prevista era de 25.000 capacitados, cujo alcance foi realizado em quase que em sua totalidade.

Atribui-se como dificuldade ao atingimento da meta, a baixa execução da Enap na parceria para desenvolvimento e oferta dos cursos EAD na plataforma da Escola Virtual de Governo – EVG/Enap. Historicamente, nos últimos 5 anos, a ANA possuía mais de 50 cursos disponíveis em EAD, e, desde que a Enap assumiu a responsabilidade por essa oferta da ANA, chegou, ao final de 2023, com 19 cursos apenas. Ressalte-se que a maioria desses cursos era migrações e outros de produção e disponibilização da ANA.

Também por essa razão, o Termo de Execução Descentralizada com a Enap não foi aditivado, tendo sido encerrado na data prevista, em dezembro de 2023. No ano de 2024 serão feitas as entregas dos cursos finalizados na parceria e devolução dos recursos não utilizados.

Destaca-se que, em virtude do término da vigência dessa parceria, para dar continuidade à produção de conteúdo EAD, foi realizada uma nova parceria com o **Laboratório de Tecnologia da Informação e Mídias Educacionais da Universidade Federal de Goiás – LabTIME/UFG**, instituição que promove experimentações e ações criativas em seus projetos de pesquisa e de desenvolvimento de tecnologias interativas educacionais.

Como pode ser visto na **Tabela 14**, os cursos EAD apesar do pequeno quantitativo ofertados, contribuíram com a maior parte do número de capacitados. O desenvolvimento e atualização dos cursos EAD tiveram continuidade ao longo do ano, como parte da rotina estruturada da área, com o lançamento de novos cursos e de cursos atualizados na plataforma da Escola Virtual de Governo (EVG/Enap): https://www.escolavirtual.gov.br/?query=&carga_horaria=&conteudistas%5B%5D=163.

Os cursos remotos contribuíram grandemente para o alcance de bons resultados pois, neste ano de 2023, a CCAPS adotou a estratégia de transmissão ao vivo pelo Youtube de cursos que estavam sendo oferecidos de forma presencial, como forma de ampliar o acesso ao conhecimento. Além disso, os 19 cursos EAD disponíveis na página da EVG/Enap, alcançaram um grande número de pessoas. Eventos de capacitação e oficinas também tiveram importante resultado numérico.

Tabela 14. Alcance da capacitação em números

AÇÃO REALIZADA	Nº DE CAPACITADOS	QUANTITATIVO DE AÇÕES
Curso remoto*	10.244	8
Curso EaD	9.665	19
Evento de capacitação	5.561	11
Oficina	4.390	39
Workshop	2.720	6
Webinário*	2.007	4
Patrocínio	990	2
Curso Presencial*	858	32
Seminário	841	6
Palestra	490	8
Outros	58	3
Total	37.824	138

* Cursos presenciais, remotos, webinários e outros contabilizam as participações ao vivo no Youtube, bem como as visualizações.

Em relação às áreas temáticas de capacitação da ANA, a **Tabela 15** detalha os quantitativos de capacitados e de ações realizadas no ano de 2023:

Tabela 15. Número de capacitados e quantitativo de ações realizadas por área temática

ÁREA TEMÁTICA	Nº DE CAPACITADOS	QUANTITATIVO DE AÇÕES
Recursos Hídricos	24.977	84
Segurança de barragens	8.922	41
Regulação do Saneamento Básico	3.925	13

Na realização dos cursos presenciais e remotos, destacaram-se:

- Governança das águas subterrâneas: desafios e caminhos;
- Inspeção de Segurança de Barragens (curso presencial);
- Produtor de Água: bases conceituais e elaboração de projetos;
- Direito de Águas à Luz da Governança; e
- Implementação do Marco Legal do Saneamento Básico para o estado do Rio de Janeiro (curso híbrido); e
- XIX Curso Internacional de Medições em Grandes Rios: Técnicas de Medição.

É importante destacar também a atuação da CCAPS na formação de membros do Ministério Público no âmbito do **ACT com o Conselho Nacional do Ministério Público**. Ao todo, foram emitidos 96 certificados para os participantes, com vagas específicas disponibilizadas nos cursos presenciais, remotos e EAD.



Figura 32. Curso de Inspeção em Segurança de Barragens



Figura 33. Curso Direito de Águas à luz da governança



Figura 34. Curso Governança das Águas Subterrâneas

Além desses cursos, foram realizados vários eventos de capacitação (seminários e oficinas), em parceria com outras UORGs e instituições, como por exemplo:

- Seminário Nacional ProfÁgua;
- Jornada de Inovação
- Encontro de Integração: Água, Educação e Meio Ambiente;
- Jornadas de Capacitação do ENCOB; e
- XXV Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos.

Na realização das Jornadas de Capacitação, durante o Encob, foi singular o processo de interação dos diversos entres do Singreh, ampliando a integração e a troca de experiências com os membros de comitês. Foram ao todo 17 Estações (oficinas presenciais) com 2.885 participantes e duas oficinas virtuais, com 600 participantes.



Figura 35. Encob realizado em Natal/RN

Cabe ressaltar que muito do sucesso das Jornadas de Capacitação deve-se à importante participação de representantes de todas as UORGs da ANA, que, juntamente com a equipe da CCAPS e do Projeto Cooperação (contratado), atuaram na facilitação e moderação da metodologia baseada em Jogos Cooperativos e na Pedagogia da Cooperação.



Figura 36. Jornada de Capacitação no Encob

Na implementação do **Plano de Capacitação de Segurança de Barragens**, foram apoiadas e/ou realizadas diretamente 41 ações de capacitação em conjunto com as demais áreas competentes da ANA e com parcerias externas, além da realização de oficinas para a atualização do plano, cuja finalização está prevista para o ano de 2024. Além disso, 2023 é o segundo ano de oferta do curso de Especialização em Segurança de Barragens, em parceria com a Universidade Federal da Bahia (UFBA), no qual 27 alunos de diversas regiões do país estão se capacitando gratuitamente.

Para implementação do **Plano de Capacitação em Regulação no Saneamento**, a ANA, com o apoio e aporte financeiro do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, firmou parceria com a Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR que contou com apoio pedagógico do Centro de Estudos de Regulação e Governança dos Serviços Públicos da UNESP, para o desenvolvimento de cursos autoinstrucionais que abordam conceitos, histórico e aspectos relacionados à governança e ao contexto da legislação sobre a regulação no saneamento básico.

Essa ação de capacitação foi estruturada em quatro cursos, com carga horária de 30h, cada, sendo estes:

- Curso 1 - A Regulação no Brasil e no Mundo, desenvolvido em 16 módulos: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/932>
- Curso 2 - Fundamentos da Teoria da Regulação, dividido em 10 módulos: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/974>
- Curso 3 - Fundamentos de governança e boas práticas da regulação, estruturado em seis módulos: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/975>
- Curso 4 - Princípios de Regulação Técnica, desenvolvido em 10 módulos: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1011>

Foi também realizada a segunda turma do curso remoto sobre “Análise Multicritério de Apoio à Decisão (MCDA) com aplicação em Análise de Impacto Regulatório (AIR)”.

Ainda sobre o tema de regulação no saneamento, destaca-se a produção e divulgação das seguintes animações:

- Governança Regulatória (Vídeo Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=BWvvrGlnO>)
- Matriz de Riscos (Vídeo Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=FwCOIAgQjdQ>)
- Resíduos Sólidos (Vídeo Youtube: https://youtu.be/h4Q_tcOM_0E)
- Drenagem Urbana (Vídeo Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=iogP6lalLUI>)
- Governança Regulatória (Youtube: https://www.youtube.com/watch?v=BWvvrGlnO_c)

Destaca-se que para a realização das ações relatadas a equipe da coordenação de capacitação da SAS desenvolveu uma série de atividades prévias, como por exemplo: elaboração e desenvolvimento da metodologia de mediação, convites, inscrição dos participantes, elaboração de listas de presença, reserva de salas/auditório, organização da infraestrutura do local, contratação de equipe para som, filmagem, fotos, recepção, *coffee break*, mural de expectativas, crachás, material de apoio, código de desconto em hotéis, etc. Foram também desenvolvidas atividades durante e após a realização dos eventos de capacitação como: recepção, mediação, coordenação das apresentações e palestrantes, controle de presença, emissão dos certificados, etc.

Em 2023, também coube à CCAPS o acompanhamento dos **projetos patrocinados pela ANA com foco em educação ambiental**, listados a seguir:

1. Planeta.DOC Festival – Educação Socioambiental em Escolas e Universidades;
2. Saneamento Básico: Direitos e Responsabilidades;
3. Vá para o Mar – Uma Excursão Escolar na Água;
4. Caminho das Águas Caparaó;
5. Primavera X;
6. Água para Toda Vida: Boneca Flor e Artesã Flora.



Figura 37. Projeto Vá para o Mar (1º dia)



Figura 38. Primavera X



Figura 39. Projeto Vá para o Mar em Santos Dumont

PRODUÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE OBJETOS EDUCACIONAIS

No que tange à produção de objetos educacionais, foi iniciado o desenvolvimento de novas Trilhas de Aprendizagem, nos seguintes temas:

- Segurança da Informação;
- Gestão de Conflitos pela Água;
- Mudanças Climáticas;
- Economia de Recursos Hídricos;
- Professores da educação básica;
- Conservação de Água e Solo;
- Hidrologia e Qualidade da Água.

Outras trilhas que já existiam estão em fase de revisão e atualização, com é o caso dos temas:

- Segurança de Barragens;
- Comitês de Bacia; e
- Irrigação.

Para o ano de 2024, está previsto o lançamento dessas trilhas em novo Portal de Capacitação.



Figura 40. Oficina para avaliação da trilha de conservação de água e solo

As publicações (disponíveis em <https://biblioteca.ana.gov.br/>) lançadas em 2023 foram:

- Akauana: um jogo de conexão com as águas;
- Akauana: um jogo de conexão com as águas (orientações para docentes);
- Regulação e gestão de recursos hídricos no Brasil;
- Guia Educacional da Rede ProfCiAmb Água e Sustentabilidade: Bases Conceituais para o Ensino das Ciências Ambientais;
- Guia Nacional de Coleta; e
- Dissertações e outros produtos dos mestrados profissionais.



Figura 41. Lançamento de publicações da ANA no Encob

GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO

No ano de 2023, uma importante conquista para a área de capacitação da ANA foi a aprovação da proposta de **Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC)** para pagamento de servidores da ANA quando da produção de conteúdos educacionais.

A GECC já era utilizada para as ações educacionais com o pagamento de profissionais de outras instituições públicas, porém, não havia ainda essa possibilidade para o pagamento de servidores da própria ANA. Com a regulamentação, será formalizado o aproveitamento das habilidades e conhecimentos dos servidores do quadro nas ações de capacitação, fortalecendo ANA como referência para capacitação em gestão dos recursos hídricos e regulação no saneamento.

É importante registrar que os servidores da ANA já participavam das ações de capacitação, como professores, revisores e outras funções. A próxima etapa é a publicação de um instrumento normativo regulamentando a GECC, com as orientações e todos os procedimentos para que seja possível formalizar a atuação dos servidores em ações de educação e capacitação com possibilidade de remuneração, sem prejuízo das demais ações já realizadas rotineiramente, como a realização de palestras, já incluídas em suas atividades fim.

AGENDA DE CAPACITAÇÃO VOLTADA À EDUCAÇÃO

No ano de 2023 houve um importante avanço na **estruturação da agenda de capacitação voltada à educação**, para a formação de educadores e jovens, com o intuito de dar robustez a uma política pública que visa promover mudanças profundas na sociedade e o fortalecimento de uma cultura cuja relação com a água seja sustentável.

Assim, foram planejadas e desenvolvidas diversas ações que culminaram com a proposição de um **Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o Ministério da Educação - MEC** com vistas a promover o desenvolvimento de indivíduos, o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, bem como o desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum da ANA e do MEC.

Outra ação relevante foi a realização do evento “**Água, Educação e Meio Ambiente – Um Encontro de Integração**”, com o objetivo de fortalecer a articulação entre a ANA, o MEC e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) para promover a integração de ações de educação ambiental na gestão de recursos hídricos. Esse encontro reuniu, em agosto, representantes do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (Progestão) nos estados, representantes das secretarias estaduais de educação, das secretarias estaduais de meio ambiente e da sociedade civil organizada nas Comissões Interinstitucionais de Educação Ambiental (CIEAs), representantes dos comitês de bacias interestaduais e entidades delegatárias, além de representantes do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (ProfÁgua) e do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais (ProfCiAmb).

O evento resultou em uma **importante pactuação e na oportunidade de diálogo da ANA com os secretários de educação dos estados** participantes para avaliar as estratégias mais adequadas de execução da agenda com seu apoio.

Ainda na perspectiva da agenda voltada às escolas, foi lançado o processo gamificado “**AKAUANA: UM JOGO DE CONEXÃO COM AS ÁGUAS**”. Trata-se de um jogo cooperativo e educativo que trabalha os diferentes contextos da gestão de recursos hídricos, no contexto do ensino fundamental e do ensino médio. O jogo é integrado pelo manual de orientações para docentes, que trata da metodologia para utilização do jogo em sala de aula e traz uma narrativa de cuidado com as águas contendo atividades e desafios para a sua implementação, por meio do exercício da convivência e da prática da cooperação.

O jogo foi testado em escolas e aplicado em diversos eventos e oficinas que ocorreram durante este ano, com grande repercussão positiva em todas as vivências realizadas. Durante a **Expedição na Bacia do Rio do São Francisco**, que ocorreu no mês de novembro, foram realizadas oficinas com educadores de diversos municípios por onde a expedição circulou.



Figura 42. Aplicação do jogo Akauana



Figura 43. Aplicação do jogo Akauana



Figura 44. Aplicação do jogo Akauana

O grande diferencial desse material é a sua concepção metodológica e seu formato inspirador, que agrega elementos do cuidado e da colaboração ao instigar nos estudantes a vontade de aprender de forma divertida e cooperativa. O jogo visa fomentar a busca de conhecimento sobre os problemas do território da bacia hidrográfica e a construção coletiva de soluções para o enfrentamento das questões identificados na sala de aula e na comunidade, por meio de ferramentas de aprendizagem diversificadas. Além disso, esse material foi traduzido para o inglês e espanhol, e está previsto para o próximo ano uma formação de multiplicadores sobre a metodologia proposta pelo jogo.



Figura 45. Aplicação do jogo Akauana

PÓS-GRADUAÇÃO

No âmbito da Pós-graduação, o ano de 2023 marcou o encerramento dos TEDs realizados para os mestrados profissionais ProfÁgua e ProfCiAmb, iniciados em 2015. Em ambos, as metas previstas nos respectivos Planos de Trabalho foram ultrapassadas, com mais de 1.200 mestres formados ao todo e suas respectivas pesquisas. O acesso às dissertações e produtos pode ser feito na biblioteca da ANA, bem como nos sites: <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua> e <http://www.profciamb.eesc.usp.br/>.

Também foram finalizados neste ano de 2023 as pesquisas do **Programa Pró-Recursos Hídricos**. **O Seminário Final do Pró Recursos Hídricos foi realizado em outubro no auditório da ANA com a apresentação dos 12 projetos apoiados e o lançamento** de um livro que reúne o extrato e os resultados das pesquisas realizadas: <https://editoraoeste.com.br/145-prorecursos/> O Pró-Recursos Hídricos resultou na formação de 116 mestres e doutores na área de gestão e regulação de recursos hídricos.

Os excelentes resultados obtidos com essas ações relacionadas à pós-graduação, reforçaram a importância de manter a parceria com a **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES**. Assim, para a estruturação do próximo ciclo, foi assinado um **Acordo de Cooperação Técnica (ACT)** e um **Termo de Execução Descentralizada (TED)** com essa instituição, que engloba, além dos mestrados profissionais ProfÁgua e ProfCiAmb, a continuidade do programa Pró-Recursos Hídricos, a realização de 3 diferentes pós-graduações altamente capilarizadas a partir da **Universidade Aberta do Brasil**, e programas de extensão. Merece destaque no novo plano de trabalho do TED a expansão da rede nacional do ProfÁgua para todos os estados do país, cujo edital já foi disponibilizado em janeiro de 2024.

CAPACITAÇÃO JUNTO AOS ESTADOS E COMITÊS

No que tange à atuação junto aos estados para capacitação dos Sistemas Estaduais de Gestão de Recursos Hídricos - SEGREHs, destaca-se o trabalho no âmbito da “**Meta 1.2 Capacitação em Recursos Hídricos**” do Progestão como ponto principal, por meio do qual assegurou-se, continuamente, a orientação de todos os pontos focais estaduais na estruturação dos respectivos planos e programas anuais de capacitação e o acompanhamento da implementação dos mesmos, além do apoio à realização das oficinas de capacitação, troca de experiências e resolução de dúvidas quantos aos critérios de certificação.

Outra importante atuação realizada foi a estruturação das ações de capacitação dos estados previstas no **Progestão**, participando das reuniões e orientando as ações no sentido de alinhá-las à meta 1.2 do Programa. Além disso a equipe se manteve no acompanhamento, orientação e apoio técnico, colocando à disposição dos estados as plataformas digitais e parcerias para produção de conhecimento e desenvolvimento de ações de capacitação.

Quanto aos comitês de bacia interestaduais, foi realizado o apoio na idealização, planejamento ou desenvolvimento dos planos de capacitação desses comitês.

Mais especificamente, procurou-se direcionar o apoio da ANA a essas iniciativas dos comitês para três eixos principais:

- Incorporação dos programas e metas de planejamento, execução, monitoramento e avaliação de capacitação e educação ambiental aos planos de recursos hídricos e instâncias formais dos comitês;
- Reunião de comitês de bacia federais para troca de experiências sobre o tema;
- Participação em câmaras técnicas e grupos de trabalho de definição de diretrizes, estratégias, e acompanhamento de contratações feitas para planos e programas de capacitação e educação ambiental.

As principais atividades realizadas foram:

- Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do **Rio Paraíba do Sul** (CEIVAP): apoio a projetos idealizados e desenvolvidos pelo Movimento Nascentes do Paraíba, do Município de Areias, para adequar as atividades das Expedições Ambientais Nascentes do Paraíba e Projeto de Formação de Agentes Municipais para Gestão Integrada de Recursos Hídricos, aos programas e planos do CEIVAP.
- Comitê da Bacia Hidrográfica do **Rio São Francisco** (CBHSF): participação no Grupo de Trabalho - GTPEA do CBH São Francisco para acompanhamento e validação do Plano de Educação Ambiental da Bacia do Rio São Francisco ao longo de 2023, com participação presencial em duas das quatro oficinas de diagnóstico realizadas. O Plano foi aprovado pela plenária do Comitê em dezembro de 2023.
- Comitê da Bacia Hidrográfica do **Rio Doce** (CBH DOCE): participação em reuniões, ao longo do segundo semestre de 2023, da Câmara Técnica de Capacitação, Comunicação e Educação Ambiental do CBH Doce para definição de diretrizes e cronograma de ações para desenvolvimento de Plano de Capacitação e Educação Ambiental para a Bacia do Rio Doce.
- Comitê da Bacia Hidrográfica do **Rio Piacó-Piranhas-Açu** (CBH PPA): a última atividade realizada foi no ano de 2022, com a previsão do planejamento de capacitação no Plano. No ano de 2023 não houve novas atividades.
- Comitê da Bacia Hidrográfica do **Rio Paranapanema** (CBH Paranapanema): participação da ANA com o Akauana no encontro dos comitês. A diretoria do Paranapanema participou ativamente das duas reuniões com os comitês federais e propôs a realização de oficina com todos os comitês em 2024.
- Comitê da Bacia Hidrográfica do **Rio Grande** (CBH Grande): apoio da ANA no planejamento e realização de atividades de capacitação.
- Comitê da Bacia Hidrográfica do **Rio Parnaíba** (CBH Parnaíba): realização de duas oficinas de capacitação para apoiar o processo de mobilização para instalação do CBH Parnaíba e suas primeiras eleições e durante evento de posse dos membros.

Realização de duas reuniões com representantes de CBHs federais e entidades delegatárias para apresentação de experiências e articulação de atividades - reunião presencial de Comitês Interestaduais e Entidades Delegatárias durante o Encontro Água, Educação e Meio Ambiente, no dia 2 de setembro de 2023; reunião *online* de comitês interestaduais e entidades delegatárias em 3 de outubro de 2023.



Figura 46. Oficina sobre o marco regulatório da bacia do rio São Marcos

AÇÕES VOLTADAS ÀS BACIAS TRANSFRONTEIRIÇAS

No âmbito das ações voltadas às bacias transfronteiriças, o destaque foi o planejamento e desenvolvimento do **Plano de Educação e Capacitação para a Gestão dos Recursos Hídricos e do Saneamento para os Países da América Latina e Caribe**, com tradução para espanhol, com previsão de tradução para o inglês no ano de 2024.

O plano se apresenta como um documento base para o desenvolvimento de ações formativas nas temáticas que envolvem recursos hídricos e saneamento para o público latino-americano e caribenho. Foi elaborado de maneira colaborativa e participativa, por meio de oficinas e outros mecanismos de consulta (entrevistas e formulários eletrônicos), com a participação de pontos focais representantes dos respectivos países da América Latina e Caribe, de especialistas e colaboradores. No ano de 2024 se prevê a validação da proposta final junto aos países participantes.

AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO

A equipe da coordenação de capacitação promoveu uma reunião no final do ano de 2023 para análise e balanço das atividades realizadas durante o referido ano e planejamento das ações a serem desenvolvidas em 2024. Como documentos base para esta reunião foram utilizados o Planejamento Estratégico da ANA, Regimento Interno, Política Nacional de Recursos Hídricos, Programa de Educação e Comunicação em Segurança de Barragens, Marco do Saneamento, entre outros. O resultado desta reunião servirá como subsídio para o Planejamento Estratégico da SAS para o ano de 2024.



Figura 47. Planejamento CCAPS para 2024

As ações da CCAPS são registradas em relatórios anuais, disponíveis na página: <https://capacitacao.ana.gov.br/servicos/relatorios-anuais-de-atividades>.

OUTRAS AÇÕES





Encontro Água, Educação e Meio Ambiente, Brasília/DF | Foto: Jonilton Lima - Banco de imagens da ANA

PROJETO UNESCO

O Projeto 914BRZ2022, firmado em dezembro de 2016, é uma parceria com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – Unesco, que tinha originalmente como objetivo fortalecer a atuação da ANA e de organizações do setor água no 8º Fórum Mundial da Água, realizado em Brasília em 2018. A partir de 2019, o foco do Projeto foi redirecionado no sentido de contribuir para a implementação das recomendações e diretrizes do fórum.

O Projeto tem vigência até 1º de março de 2024 e orçamento de R\$ 3,8 milhões. A execução financeira apresentou significativo avanço nos últimos anos, tendo passado de 55% no ano de 2022 para 84% (inclui valores pagos e valores a pagar) em 2023.

Ao longo de 2023, foram concluídos importantes estudos, dentre os quais podemos destacar a padronização de dados geoespaciais sobre recursos hídricos para o Singreh, que visa atender a Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos (SHE), e o aperfeiçoamento da metodologia de classificação de barragens quanto ao seu dano potencial, demanda da Superintendência de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens. Além disso, foram finalizadas as capacitações em inspeção de barragens e em amostragem de qualidade de água.

No rol de ações apoiadas pelo Projeto cabe destacar ainda o apoio logístico (salas, infraestrutura e alimentação) e o custeio da vinda de convidados internacionais, que viabilizou a realização do “Evento Preparatório do 1º Fórum Latinoamericano da Água”, que aconteceu em Brasília no mês de abril. Em complemento, foi contratado consultora que apoiou tecnicamente a realização do evento principal, 1º Fórum Latinoamericano da Água (FLAA), realizado em Sergipe no mês de novembro, e foram custeadas as despesas com convidados internacionais.

A Diretoria Colegiada aprovou, em dezembro de 2022, o plano de contratações do Projeto, que foi ajustado em 2023 e apresenta valor de R\$ 1,47 milhões. Das 18 contratações previstas, 10 foram concluídas e 7 estão em andamento, conforme apresenta a **Tabela 16**. Para o período de janeiro a fevereiro de 2024 está prevista a realização da única contratação que ainda falta para o pleno cumprimento do planejamento.

Tabela 16. Contratos PRODOC/UNESCO, status em 2023

Nº	OBJETO	STATUS	VALOR (R\$)
1	Avaliação dos Mestrados Profissionalizantes ProfÁgua e ProfCiamb	Concluído em 2022	497.000
2	Padronização de Dados Geoespaciais sobre Recursos Hídricos dos membros produtores e consumidores de dados geoespaciais do Singreh	Concluído em 2023	161.289
3	Aperfeiçoamento da Metodologia de Classificação de Barragens quanto ao seu Dano Potencial Associado	Concluído em 2023	95.261
4	Cursos presenciais sobre Segurança de Barragens - 4 turmas	Concluído em 2023	100.029
5	Apoio logístico para a realização dos 4 cursos de inspeção de segurança de barragens de usos múltiplos	Concluído em 2023	238.426
6	Diagramação do Novo Guia Nacional de Coleta e Preservação de Amostras	Concluído em 2023*	----
7	Impressão do Novo Guia Nacional de Coleta e Preservação de Amostras	A contratar	150.000
8	Estruturação de Trilhas de Aprendizagem Dinâmica e Interativa	Contrato em andamento	91.670

Continuação da Tabela 16. Contratos PRODOC/UNESCO, status em 2023

Nº	OBJETO	STATUS	VALOR (R\$)
9	Estruturação de Trilha de Aprendizagem sobre Gestão de Conflitos e Rios Transfronteiriços	Contrato em andamento	64.415
10	Análise de processos institucionais e informais de interação entre CBHs Interestaduais e Estaduais neles inseridos: identificação dos modelos de governança e estudos de caso	Contrato em andamento	117.848
11	Análise da Composição e Representatividade dos Setores de Atividades nos CBHs Estaduais: o perfil das forças e dinâmicas socioeconômicas e as principais temáticas, questões, problemas e conflitos relativos à gestão de recursos hídricos	Contrato em andamento	104.705
12	Regulamentação dos Mecanismos Financeiros de Compensação a Usuários de Recursos Hídricos	Contrato em andamento	33.127
13	Caracterização dos Setores Usuários e Proposição de Abordagem Metodológica para Realização da Análise Econômica Ex-post da Implementação da Cobrança pelo Uso da Água na Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul	Contrato em andamento	52.308
14	Diagnóstico dos Fundos Ambientais no País	Contrato em andamento	52.352
15	Capacitação de Professores e Membros de Comitês de Bacias para Uso dos Materiais Pedagógicos produzidos pela ANA visando a inserção do Tema da Água na Escola	Concluído em 2023*	----
16	Cursos Presenciais sobre Qualidade de Água	Concluído em 2023	46.720
17	Apoio à estruturação do evento "Fórum das Águas da América Latina e Caribe"	Concluído em 2023	40.066
18	Fortalecer as Capacidades de Atuação e de Articulação dos Países da América Latina na Agenda Água	Concluído em 2023	125.295
TOTAL			1.473.511

*Realizado com recursos do Projeto Unesco Sul-Sul

FÓRUM LATINO-AMERICANO DA ÁGUA

A SAS participou das articulações com a Rede Brasil de Organismos de Bacias Hidrográficas do Brasil (REBOB) no processo de organização para a realização do 1º Fórum Latino-Americano da Água, realizado no período de 19 a 24 de novembro na cidade de Aracaju, Sergipe, no âmbito do XXV SBRH - Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos promovido pela Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRHidro.

A realização deste Fórum visa fortalecer um diálogo e integração de processos decisórios sobre água no âmbito dos países latino-americanos, nos contextos político, técnico e institucional, e estabelecer uma agenda de recursos hídricos que contribua para o desenvolvimento sustentável na América Latina.





DESAFIOS E PERSPECTIVAS





DESAFIOS E PERSPECTIVAS EM 2024

Este documento procurou ilustrar como a SAS tem enfrentado este imenso desafio que é o fortalecimento do Singreh para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, a partir de iniciativas como o **Progestão**, o **Procomitês**, a criação e apoio aos **comitês de bacias interestaduais**, o avanço na implementação da **cobrança** pelo uso da água, a implementação e a consolidação do modelo de **entidades delegatárias**, o desenvolvimento de uma robusta agenda de **capacitação** por meio de abordagens em educação ambiental, realização de cursos de pós graduação e interação com o setor de inovação, ciência e tecnologia através de iniciativas como o ProfCiamb e ProfÁgua.

Avançar na implementação do Programa 1 do PNRH 2022- 2040 que tem como objetivo “aperfeiçoar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, qualificando e aprimorando a atuação dos entes do Singreh, bem como efetivando a articulação entre as entidades que o integrem” é outro desafio para todo o Sistema, não só para a ANA. No entanto, a aprovação, pelo CNRH, do PNRH em 2022, com horizonte até 2040, nos orienta de forma a aprimorar a atuação da SAS no avanço da gestão integrada, descentralizada e participativa. Para tanto, faz-se necessário o fortalecimento dos entes que compõem o Singreh. Nesse sentido, são destacados alguns desafios e perspectivas identificados para os próximos anos nos diferentes temas que a SAS atua.

APOIO AOS SISTEMAS ESTADUAIS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS - SEGREHS

O principal desafio no âmbito do apoio aos sistemas estaduais de gerenciamento de recursos hídricos (SEGREHs) é a manutenção dos bons índices de alcance das metas do programa pelos estados, frente aos novos desafios incluídos no 3º Ciclo do programa. Para 2024 mais cinco estados entrarão do 3º Ciclo (CE, MG, PA, RR e SC) e em 2025 serão mais 3 estados (AP, RJ e SP) e o Distrito Federal.

Destaca-se também que o 3º Ciclo do Progestão vem ao encontro da macrodiretriz do Plano Nacional de Recursos Hídricos - PNRH, de responsabilidade da ANA, visando “Promover e manter programas indutores que têm por essência o foco no fortalecimento da gestão estadual e integrada, de forma articulada e qualificada, e no compartilhamento de informações entre Estados, Distrito Federal e União” e do “Programa 1 - Fortalecimento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – Singreh”, uma vez que uma das ações desse programa é instituir programa para o fortalecimento da gestão estadual, de responsabilidade da ANA e dos Órgãos Gestores Estaduais de Recursos Hídricos (OGERHs).

Além disso, está previsto no PNRH, uma outra ação de responsabilidade da ANA que é a implementação de projeto voltado ao aprimoramento das capacidades locais para a gestão dos recursos hídricos. Esta ação está prevista no Planejamento Estratégico Institucional. Considerando o novo programa de Bolsas da ANA em parceria com o CNPq, pretende-se apresentar uma proposta de projeto visando atender a demanda do PNRH. Além disso, está previsto a contratação de consultoria especializada para realizar um diagnóstico das necessidades de estrutura e recursos humanos dos Órgãos Gestores de Recursos Hídricos – OGERHs, propondo soluções de problemas, que deverá ser concluída em 2026. Para tanto, nesse ano de 2024, será elaborado o Termo de Referência para a contratação e, dentro das possibilidades em um ano eleitoral, iniciar o processo licitatório.

Estava previsto para 2023 a elaboração do Livro “10 anos de Progestão” que não se concluiu em função de várias atividades que demandaram muito tempo da equipe COAPP, como as Oficinas Presenciais de introdução ao 3º Ciclo do Progestão em um total de 18 apenas no 1º semestre. Dessa forma, pretende-se elaborar esse livro ainda no 1º semestre de 2024, mas com a seguinte sugestão de título “Progestão – A importância da cooperação federativa para a gestão dos recursos hídricos”.

Outro desafio que se apresenta é a consolidação dos dados coletados sobre os Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos e uma análise da situação desses colegiados de maneira a propor melhorias em sua atuação. Essa análise resultará em uma publicação que deverá ser atualizada anualmente. Os dados gerais sobre os CERH serão coletados via Meta I.3 do 3º Ciclo do Progestão, mas dados de membros integrantes destes colegiados não estão inclusos, uma vez que se trata de um grande volume de dados. Desta forma pretende-se instituir, no âmbito do

Singreh, a Pesquisa Anual sobre os CERHs. A ideia é instituir uma rotina de coleta de dados sobre os membros dos CERHs e, anualmente, publicar um Boletim de análise desses colegiados, juntando as informações obtidas no âmbito da meta I.3 e da pesquisa anual.

APOIO AOS COMITÊS

Acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas nos contratos de gestão celebrados com as entidades delegatárias, notadamente a execução do Plano de Aplicação Plurianual (PAP), viabilizado com recursos da cobrança é ainda um ponto que precisa ser aprimorado na atuação dos comitês de bacias interestaduais, bem como monitorar a execução das ações dos Planos de Recursos Hídricos das bacias hidrográficas.

A instalação do CBH Parnaíba, com um amplo processo de mobilização e participação, é uma ação que demandará grande empenho da SAS para que o Comitê, após cinco anos de sua criação, comece a funcionar de forma plena e definitiva. Para tanto, está prevista a celebração de Termo de Contrato com empresa especializada em serviços de mobilização social, comunicação e divulgação para apoiar a instalação do Comitê, envolvendo todos os atores relevantes da bacia.

Acompanhar a discussão das alternativas de arranjo institucional para o desenvolvimento de uma estrutura de governança para a Bacia do Paraguai, no âmbito da Cooperação Bilateral ANA-BID para implementação do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Paraguai – PRH Paraguai é outro tema que merecerá atenção especial por parte da SAS. Isto porque a região é muito sensível em termos de seus recursos hídricos e não há perspectiva, ao menos no curto prazo, de criação de uma estrutura tradicional para gestão de recursos hídricos na região, ou seja, um comitê de bacia. Assim, faz-se necessária a proposição de uma estrutura mínima que consiga acompanhar e fomentar a implementação do PRH Paraguai, de maneira integrada e participativa, conforme preconizada na PNRH.

Ainda com relação à desafios sobre arranjos institucionais, faz-se necessário buscar uma solução que garanta a sustentabilidade financeira do CBH Verde Grande. O atual patamar de arrecadação da cobrança na bacia inviabiliza o funcionamento adequado da Agência de Água, atualmente exercida pela Agência Peixe Vivo, na forma de delegação do CNRH, por meio de Contrato de Gestão com a ANA.

Por fim, um desafio a ser enfrentado pela SAS ao longo de 2023-2024 é a descontinuação do Procomitês. Em 2022 foram finalizados três contratos e em 2023 serão encerrados mais onze. Assim, deve-se buscar manter os avanços alcançados no conjunto dos comitês que fizeram parte do Programa. A incorporação de alguns aspectos do Procomitês no 3º ciclo do Progestão foca o envio de informações relacionadas ao funcionamento, à capacitação e à implementação dos instrumentos por parte dos comitês. No entanto, permanece essencial a atuação das entidades estaduais no apoio aos seus colegiados, para que as metas do Procomitês não incorporadas ao Progestão permaneçam na agenda dos comitês, evitando assim comprometer o bom

funcionamento e o avanço no aprimoramento da atuação desses entes. É fundamental, portanto, que a SAS se mantenha atenta e intensifique sua articulação com os estados que iniciarão o 3º ciclo do Progestão para que, com o reforço dos recursos repassados pelo Programa, sejam assegurados os meios para manter o funcionamento adequado dos colegiados estaduais.

CONTRATOS DE GESTÃO

Um desafio permanente é manter uma agenda de capacitação das entidades delegatárias e comitês de bacia hidrográfica sobre temas correlatos aos contratos de gestão, bem como promover a articulação entre ANA e órgãos gestores com vistas a harmonizar normativos federais e estaduais relacionados a estes.

Aperfeiçoar a Resolução ANA nº 122/2019 (procedimentos para compras e contratação de obras e serviços no âmbito dos Contratos de Gestão), em função da entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos) também é um tema que deve ser discutido no âmbito da COAED/SAS em conjunto com a Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF), com a Auditoria Interna da ANA (AUD) e com as EDs.

Em virtude do processo de desmobilização do Contrato de Gestão nº 083/2017/ANA, se faz necessária a avaliação de alternativas de arranjo institucional para a Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, cuja análise envolve a definição sobre a continuidade da atual configuração do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande.

A partir do que preconiza a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, onde a bacia hidrográfica é a unidade de gestão dos recursos hídricos, a harmonização das normas e procedimentos relacionados às parcerias firmadas pela ANA com organizações sem fins lucrativos para desempenhar funções técnicas e executivas, e considerando a similaridade entre as políticas executadas pelos órgãos gestores estaduais e federal, é conveniente a harmonização de normativos federais e estaduais relacionados aos contratos de gestão.

Continua em desenvolvimento para disponibilização no Portal Institucional da ANA um Painel de Informações (em PowerBi) para divulgação, em linguagem simples, de informações sobre a aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos em ações elencadas nos planos de recursos hídricos, inclusive as despesas de apoio ao funcionamento do comitê de bacia hidrográfica e de manutenção e custeio administrativo da Entidade Delegatária.

A implementação da Resolução ANA nº 53, de 4 de dezembro de 2020, que “regulamenta a modalidade Chamamento Público de Projetos, prevista no art. 7º da Resolução ANA nº 122, de 16 de dezembro de 2019, para financiamento de estudos, programas, projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos”, permanece como um desafio. As Entidades Delegatárias têm enfrentado dificuldades para firmar acordo com instituições financeiras do Governo Federal, muito em função do tipo de operação a ser realizada e do montante envolvido.

Estão previstas visitas às Entidades Delegatárias durante o 1º semestre de 2024 para a apoio à construção de Plano de Integridade e Compliance e de Metodologia de Gestão por Resultados. Essa iniciativa será conduzida envolvendo as UORGs SAS, COR, ASOGV e AUD.

COBRANÇA

Como desafios na temática da cobrança, destaca-se a necessidade de avanço na implementação do instrumento com o aprimoramento dos procedimentos e a interação dos sistemas necessários à emissão dos boletos para a cobrança (REGLA, CNARH – inclusive dados advindos de estados com outorga delegada pela ANA, DIGICOB e Módulo de Arrecadação).

Adequar os sistemas da ANA (transformação digital) para que a cobrança seja calculada e os boletos sejam gerados quando o usuário realiza a Declaração Anual de Uso de Recursos Hídricos - DAURH é outro ponto que merece atenção por parte da ANA.

A operação do financiamento reembolsável ainda se mantém como um desafio para o Singreh, uma vez que as entidades delegatárias ainda não conseguem realizar tal procedimento. O principal gargalo é a definição de uma instituição financeira com capacidade/possibilidade para realizar tal operação.

A comunicação relacionada à cobrança também deve ser permanentemente fomentada, seja com relação à importância e os objetivos do instrumento, seja com relação aos recursos arrecadados. Realizar campanha permanente para divulgação das ações realizadas e resultados alcançados a partir do investimento dos recursos da cobrança é ação fundamental para que a sociedade reconheça a importância desse instrumento da Política de Águas.

Enfim, a sustentabilidade financeira do Singreh passa pelo desafio de implementar a cobrança pelo uso de recursos hídricos em todo o País, alcançando todos os usos sujeitos a outorga, conforme disciplina o art. 20 da Lei nº 9.433/97. A cobrança é a fonte endógena de recursos do Singreh. O legislador confiou ao Singreh promovê-la, mas, há anos, o Singreh abre mão desta receita em muitas bacias hidrográficas, passando a depender de fontes orçamentárias tradicionais e prejudicando a sua atuação autônoma. Outro ponto desafiador para a sustentabilidade financeira é romper com a solidificação dos baixos valores atribuídos para a cobrança. A sustentabilidade passa também pela definição adequada de arranjos institucionais, evitando duplicidade de atuação e criação de muitos entes no Singreh, uma vez que o pagamento de suas despesas de implantação e custeio administrativo é limitado a 7,5% da arrecadação com a cobrança.

CAPACITAÇÃO

Os desafios para o ano de 2024 são principalmente:

- Estruturação do “Centro de educação, capacitação, pesquisa e gestão do conhecimento”;
- Estruturação da oferta dos cursos EAD, trilhas de aprendizagem e outras ações de capacitação em uma plataforma da ANA, ao tempo em que são mantidas as atualizações de cursos e oferta de novos;
- Regulamentação da GECC em articulação com a CGGEP;
- Estruturação de proposta de capacitação para Comitês de Bacia e Conselhos de Recursos Hídricos;
- Continuar ampliando o alcance das ações de capacitação, customizadas ao público de interesse, bem como avaliar se os públicos de interesse estão sendo de fato acessados nessas ações.
- Assinatura de Acordo de Cooperação técnica com o MEC em conjunto com a estruturação e oferta de processo de formação de professores para a aplicação do Akauana e demais ações da agenda voltada à educação formal;
- Implementação do novo ciclo do ProfÁgua, com a expansão da rede de universidades para todos os estados;
- Desenvolvimento e publicação dos planos e estratégias previstos no Plano Nacional de Recursos Hídricos;
- Lançamento dos Cadernos de Capacitação atualizados;
- Conclusão e publicação dos planos de capacitação da América Latina e Plano de capacitação da CPLP;
- Análise e alinhamento com os novos planos de capacitação estaduais do ciclo 3 Progestão.



RESUMO DOS DESAFIOS



APOIO AOS SISTEMAS ESTADUAIS DE GERENCIAMENTO DE ÁGUA

- Manutenção e/ou melhoria dos bons índices de cumprimento das metas do Progestão pelas UFs.
- Aprimoramento das capacidades locais para a gestão dos recursos hídricos.
- Elaborar Termo de Referência para contratação de serviço de consultoria para realizar um diagnóstico das necessidades de estrutura e recursos humanos dos Órgãos Gestores de Recursos Hídricos – OGERHs.
- Publicação do livro sobre o Progestão.
- Instituir a pesquisa nacional sobre os CERHs e publicar anualmente boletim de análise desses colegiados.



APOIO AOS COMITÊS

- Acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas nos CGs celebrados com as EDs.
- Realização de Encontro dos comitês interestaduais de bacias hidrográficas.
- Monitoramento da implementação dos Planos de Recursos Hídricos nas bacias interestaduais.
- Gestão de Termo de Colaboração a ser celebrado com ABHA Gestão de Águas (processo de seleção concluído) para atuar como secretaria executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Paranapanema.
- Gestão de Termo de Colaboração a ser celebrado com OSC (processo de seleção ainda não concluído) para atuar como secretaria executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Parnaíba.
- Alternativas de arranjo institucional para a Bacia Hidrográfica do rio Paraguai.
- Alternativas de arranjo institucional para o CBH Verde Grande.
- Garantia dos avanços do Procomitês após a inserção do Programa no Progestão.
- Aprimoramento do arranjo institucional para a gestão dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, visando à execução do Plano de Recursos Hídricos da bacia.



CONTRATOS DE GESTÃO

- Conclusão do processo de rescisão do Contrato com a Agência Peixe Vivo para atuar na Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande.
- Manutenção de agenda de capacitação das EDs e CBHs sobre temas correlatos aos CGs
- Implementação da cobrança na Bacia do rio Grande e celebração de contrato de gestão.
- Disponibilização de Painel de Informações (em PowerBi) sobre a aplicação da cobrança.
- Aperfeiçoamento da Resolução ANA nº 122/2019 (compras e contratação de obras e serviços) à luz da Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos).
- Doação de bens inservíveis da ANA sob a guarda das Entidades Delegatárias.
- Apoio às EDs para a implementação de Plano de Integridade e Compliance e adoção de Metodologia de Gestão por Resultados (SAS, COR, ASOGV e AUD).
- Harmonização de normativos federais e estaduais relacionados aos contratos de gestão.
- Implementação da Resolução ANA nº 53, de 4 de dezembro de 2020.



COBRANÇA

- Aprimoramento dos procedimentos e a interação dos sistemas necessários à emissão dos boletos para a cobrança.
- Adequar os sistemas da ANA (transformação digital).
- Comunicação permanente para divulgação das ações realizadas e resultados alcançados a partir do investimento dos recursos da cobrança.
- Auxiliar as EDs para início da operação do financiamento reembolsável.



CAPACITAÇÃO

- Estruturação do “Centro de educação, capacitação, pesquisa e gestão do conhecimento”;
- Estruturação da oferta dos cursos EAD, trilhas de aprendizagem e outras ações de capacitação em uma plataforma da ANA, ao tempo em que são mantidas as atualizações de cursos e oferta de novos;
- Regulamentação da GECC em articulação com a CGGEP;
- Estruturação de proposta de capacitação para Comitês de Bacia e Conselhos de Recursos Hídricos;
- Continuar ampliando o alcance das ações de capacitação, customizadas ao público de interesse, bem como avaliar se os públicos de interesse estão sendo de fato acessados nessas ações.
- Assinatura de Acordo de Cooperação técnica com o MEC em conjunto com a estruturação e oferta de processo de formação de professores para a aplicação do Akauana e demais ações da agenda voltada à educação formal;
- Implementação do novo ciclo do ProfÁgua, com a expansão da rede de universidades para todos os estados;
- Desenvolvimento e publicação dos planos e estratégias previstos no Plano Nacional de Recursos Hídricos;
- Lançamento dos Cadernos de Capacitação atualizados;
- Conclusão e publicação dos planos de capacitação da América Latina e Plano de capacitação da CPLP;
- Análise e alinhamento com os novos planos de capacitação estaduais do ciclo 3 Progestão.





MINISTÉRIO DA
**INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL**

